



# Diário Oficial

Nº 10.111 - Ano XLI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 02 de abril de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 650/2011, QUE "INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE CONSUMO SUSTENTÁVEL CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 01 DE ABRIL DE 2011.  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### **OFÍCIO Nº 129/2011.**

**Assunto:** Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 650/2011, que "Institui no calendário de eventos do Município o Dia Municipal de Consumo Sustentável Consciente, e dá outras providências."

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 650/2011, que "Institui no calendário de eventos do Município o Dia Municipal de Consumo Sustentável Consciente, e dá outras providências."

Não obstante as nobres razões que inspiraram o projeto de lei em tela, motivos de ordem constitucional e legal recomendam veto parcial, no que diz respeito ao parágrafo único do artigo 1º, conforme razões a seguir expostas.

O mencionado dispositivo preconiza que as ações a serem realizadas com vistas à conscientização da população para o consumo sustentável e consciente, tais como seminários, propagandas, cursos e fixação de cartazes, serão levadas a efeito através do apoio dos lojistas, da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON e da Secretaria de Meio Ambiente. Neste ponto, com todo respeito, a iniciativa laborou em equívoco, senão vejamos.

Inicialmente, necessário observar que a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON é uma instituição vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. Assim, como é cediço, não poderia uma lei municipal conferir atribuições a um órgão vinculado ao governo estadual, ainda que em forma de apoio.

Por outro lado, também no que concerne à Secretaria de Meio Ambiente, não se pode olvidar que a competência para propor projetos de lei que disponham sobre as atribuições das Secretarias Municipais é "exclusiva" do Prefeito Municipal, conforme preconiza o artigo 45, II da Lei Orgânica do Município, de forma que a aprovação da proposta resultaria em violação ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da Constituição Federal).

Essas as razões do veto parcial, no que tange ao parágrafo único do artigo 1º, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Campinas, 01 de abril de 2011  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VEREADOR PEDRO SERAFIM JÚNIOR  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### **LEI Nº 14.038 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

#### **INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE CONSUMO SUSTENTÁVEL CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Campinas o Dia Municipal de Consumo Sustentável Consciente, a ser comemorado no dia 15 de outubro de cada ano, na forma estabelecida nesta Lei.

#### **Parágrafo único - VETADO.**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luis Yabiku  
Protocolado nº 11/08/2283

#### **LEI Nº 14.039 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

#### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, A INSTALAR, NOS PONTOS E SUB-PONTOS DE TÁXI, CÂMERAS DE MONITORAMENTO**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria competente, autorizado a instalar nos pontos e sub-pontos de táxi, câmeras de monitoramento.

§ 1º. - As câmeras de monitoramento que se trata o *caput* deverão captar e registrar todas as imagens e acontecimentos ocorridos nos pontos e sub-pontos de táxi, arquivando-as em local e de maneira apropriada.

§ 2º. - O arquivo desse material ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cooperação

nos Assuntos de Segurança Pública.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - O Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VER. FRANCISCO SELLIN  
PROTOCOLADO Nº 11/08/2281

#### **LEI Nº 14.040 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

#### **INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA, A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE JUNHO DE CADA ANO, E QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica instituído o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser comemorado no dia 12 de junho de cada ano.

Parágrafo único - A partir da publicação da presente lei, o evento passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 20. - O Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita tem o objetivo de divulgar a cardiopatia, com fim de obter diagnóstico precoce melhorado e recursos adicionais de apoio, despertar o interesse para uma investigação científica mais profunda e possibilitar o acesso a um atendimento de qualidade para nossas crianças e adultos.

Art. 30. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VER. AURÉLIO CLÁUDIO  
PROTOCOLADO Nº 11/08/2284

#### **LEI Nº 14.041 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

#### **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA DOULA, A SER COMEMORADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica instituído o "Dia da Doula", no Município de Campinas, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. - O Dia da Doula deve ser incluído no Calendário Oficial da Cidade de Campinas.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VER. PETTERSON PRADO  
PROTOCOLADO Nº 11/08/2285

#### **LEI Nº 14.042 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

#### **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA PROPORCIONAR MAIS SAÚDE E LONGEVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a instalar equipamentos especialmente desenvolvidos para proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida e longevidade.

Art. 20. - Os equipamentos mencionados no artigo anterior deverão proporcionar aos idosos benefícios, tais como:

- I - força muscular;
- II - equilíbrio;
- III - agilidade;
- IV - mobilidade;
- V - fortalecimento das articulações;
- VI - coordenação motora.

Art. 30. - Os equipamentos deverão ser instalados preferencialmente nos parques, praças e clubes esportivos municipais.

Art. 40. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 50. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VER. PAULO OYA  
PROTOCOLADO Nº 11/08/2282

#### **LEI Nº 14.043 DE 01 DE ABRIL DE 2011**

#### **DENOMINA RUA NEIDE VENTURA DOS SANTOS BARROS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA NEIDE VENTURA DOS SANTOS BARROS**, a Rua 10 do loteamento PARQUE DOS ALECRINS, com início na Rua 14 (trecho 1) e término no balão de retorno entre quadras “I” e “J”, no mesmo loteamento.  
Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VER. DARIO SAADI  
PROTOCOLADO Nº 11/08/12850

### LEI Nº 14.044 DE 01 DE ABRIL DE 2011

#### DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Ficam denominadas as seguintes vias públicas no loteamento RESIDENCIAL CAMPINA VERDE:

**I - RUA MAX WEBER**, a Rua 03, com início na Rua 13 (Rua René Descartes) e término na Rua 16 (Rua Georg Wilhelm Friedrich Hegel);

**II - RUA KUNG-FU-TZU(Confúcio)**, a Rua 07, com início na Rua 13 (Rua René Descartes) e término na Rua 06 (Rua Tommaso Campanella);

**III - RUA SIGMUND FREUD**, a Rua 12, com início na Rua 13 (Rua René Descartes) e término na Rua 16 (Rua Georg Wilhelm Friedrich Hegel); todas no mesmo loteamento.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VER. RAFAEL ZIMBALDI  
PROTOCOLADO Nº 11/08/1048

### REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

#### DECRETO Nº 17.303 DE 30 DE MARÇO DE 2011

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE de R\$ 2.075.970,00 (Dois milhões e setenta e cinco mil e novecentos e setenta reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no de R\$ 2.075.970,00 (Dois milhões e setenta e cinco mil e novecentos e setenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>I</b> - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:	
<b>171000</b>	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
<b>17113</b>	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIO JUDICIAL DE PEQUENO VALOR
28.846.1009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 100.000,00
<b>II</b> - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:	
<b>081000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.301.2029.1312	ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.300.247	SAÚDE - AMPL.CS.CAPIRARI - SICONV 751587 ..... R\$ 635.400,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.300.248	SAÚDE - AMPL.CS.SANTA ODILA - SICONV 751591..... R\$ 270.400,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.300.249	SAÚDE - AMPL.CS.SÃO DOMINGOS - SICONV 751593 ..... R\$ 432.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.300.250 S	AUDE - AMPL.CS.SÃO MARCOS - SICONV 751596 ..... R\$ 125.800,00
<b>221000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
<b>22110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
27.813.2058.1399	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.100.131	GERAL - CONT- REPNº0211929.74/06 MIN.ESP.CEF/PMC..... R\$ 1.136,80
<b>III</b> - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso VII da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:	
<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07130</b>	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.361.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.220.021	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE ..... R\$ 250.000,00
12.365.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.210.021	EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE..... R\$ 250.000,00
<b>221000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
<b>22110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
27.813.2058.1399	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.100.131	GERAL- CONT- REPNº0211929.74/06 MIN.ESP.CEF/PMC.....R\$ 11.233,20
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 2.075.970,00</b>

**Artigo 2º** - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes dos incisos I e II sendo:

<b>I</b> - por anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:	
<b>171000</b>	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
<b>17113</b>	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIO JUDICIAL DE PEQUENO VALOR
28.846.1009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>II</b> - com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos	
- CONV SAÚDE - AMPL.CS.CAPIRARI - SICONV 751587, SANTA ODILA - 751591, SÃO DOMINGOS - 751593, SÃO MARCOS - 751596, ENSINO FUNDAMENTAL - QESE, EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE E REPNº0211929.74/06 MIN.ESP.CEF/PMC.....	<b>R\$ 1.975.970,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS R\$ 2.075.970,00</b>	

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de março de 2011  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**  
Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 11/10/11071/PG/SMAJ,11/10/09059/PG/SME,11/10/09387-09388-09389-09390/PG/SMS E 11/10/10881/SMEL E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

### DECRETO Nº 17.305 DE 01 DE ABRIL DE 2011

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.330.682,39 (Sete milhões e trezentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no de R\$ 7.330.682,39 (Sete milhões e trezentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>I</b> - nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:	
<b>081000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 30.000,00
<b>II</b> - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:	
<b>081000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 6.600.000,00
10.305.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 75.075,00
<b>191000</b>	SEC. MUN. DE COMERCIO,INDUSTRIA SERVIÇOS E TURISMO
<b>19101</b>	GABINETE DO SECRETARIO DE COM.IND.SERV.E TURISMO
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCIEROS A PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 44.320,00
<b>241000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
<b>24110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
11.333.2040.1346	CONSTRUIR E GERENCIAR 4 BARRACÕES DE RECICLAGEM
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 40.000,00
<b>III</b> - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso VI da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:	
<b>081000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 338.348,07
10.301.2029.1312	ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 113.850,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05.300.007	SAÚDE - REC.ESPEC. - SUS FUNDO A FUN. - PAB/PLENA....R\$ 56.400,00
10.301.2029.1443	CONSTRUIR UBS - UNIDADES BÁS.DE SAÚDE ATRAVÉS DO PAC
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05.300.163	SAÚDE - CONTR-REPNº 222676-56/07-MC/CEF/PMC-PAC..... R\$ 32.689,32
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 7.330.682,39</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>081000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 6.870.000,00
10.301.2029.1312	ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 113.850,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.300.007	SAÚDE - REC.ESPEC. - SUS FUNDO A FUN. - PAB/PLENA ..... R\$ 56.400,00
10.301.2029.1443	CONSTRUIR UBS - UNIDADES BÁS.DE SAÚDE ATRAVÉS DO PAC
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.300.163	SAÚDE - CONTR-REPNº 222676-56/07-MC/CEF/PMC-PAC..... R\$ 32.689,32
10.302.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339032	MATERIAL BEM OU SERV.PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 98.348,07
10.305.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 75.075,00
<b>191000</b>	SEC. MUN. DE COMERCIO,INDUSTRIA SERVIÇOS E TURISMO
<b>19101</b>	GABINETE DO SECRETARIO DE COM.IND.SERV.E TURISMO
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 44.320,00
<b>241000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
<b>24110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
11.333.2040.1346	CONSTRUIR E GERENCIAR 4 BARRACÕES DE RECICLAGEM
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 7.330.682,39</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 11/10/11050-11091-11092-11093-11094-11095-11096-11100-11731/PG/SMS, 11/10/11206/PG/SMCIIST E 11/10/10002/PG/SMTR, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de Março de 2011

**De: Antonio Frizarim - Protocolado n.º 10/25/02012**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 53/54 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício à fl. 55, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **Antonio Frizarim**, matrícula 90525-9, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Conceição Aparecida Picalomine Silva - Protocolado n.º 10/25/02018**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 41/42 e da manifestação do Diretor Presidente em exercício à fl. 43, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **Conceição Aparecida Picalomine Sil-**

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

va, matrícula 28292-8, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria das Graças Nunes Ploch - Prot. n.º 10/25/02058**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 50, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Maria das Graças Nunes Ploch**, matrícula 89832-5, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Dirce Bernardo Versali Costa - Protocolado n.º 03/10/17372**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 72/73 e da manifestação do Diretor Presidente em exercício à fl. 74, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **Dirce Bernardo Versali Costa**, matrícula 57921-1, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vera Lucia Teixeira Bonato - Prot. n.º 00/00/8525**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 130/131 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício à fl. 132, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vera Lucia Teixeira Bonato**, matrícula 85595-2, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Denise Zequini - Prot. n.º 98/00/63342**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 64/65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício à fl. 66, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Denise Zequini**, matrícula 85662-2, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: João Batista Nardi Neto - Prot. n.º 98/00/60337**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 122/123 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 124, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), ao servidor **João Batista Nardi Neto**, matrícula 93030-0, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Marcia Regina de Souza Pereira - Prot. n.º 97/70/50701**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 54/55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 56, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Marcia Regina de Souza Pereira**, matrícula 91820-2, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Cristina Guarino Cavalcante - Prot. n.º 97/70/03288**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 49/50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 51, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Maria Cristina Guarino Cavalcante**, matrícula 82872-6, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vera Lucia Pereira Almeida - Prot. n.º 93/00/32334**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 60/61 e da manifestação do Diretor Presidente em exercício à fl. 62, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Vera Lucia Pereira Almeida**, matrícula 66263-1, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Marly Mineko Yazawa - Protocolado n.º 07/10/56696**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 50, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **Marly Mineko Yazawa**, matrícula 54430-2, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Alberto Guimarães - Prot. n.º 08/70/03208**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 59/60 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício à fl. 61, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Alberto Guimarães**, matrícula 87716-6, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Elza Sabino Ditscheiner - Protocolado n.º 09/25/00262**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 44, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **Elza Sabino Ditscheiner**, matrícula 99025-6, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Marli Aparecida Delacqua Braz - Protocolado n.º 09/25/718**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 73/74 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 75, DEFIRO a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Marli Aparecida Delacqua Braz**, matrícula 85165-5, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Sílvia Regina Colobialli Zacarias - Protocolado n.º 1997/00/60798**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 60/61 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 62, DEFIRO a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Sílvia Regina Colobialli Zacarias**, matrícula 66313-1, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Salete Antunes Barbieri - Prot. n.º 09/25/00994**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 75/76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 77, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Salete Antunes Barbieri**, matrícula 90206-3, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Inês Cardoso Petreca - Prot. n.º 09/25/01003**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 69/70 e da manifestação do Diretor Presidente em exercício, à fl. 71, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Maria Inês Cardoso Petreca**, matrícula 86349-1, a partir de

01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Iara Aparecida Beraldo de Azambuja Silva - Prot. n.º 09/25/01328**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 74/75 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 76, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Iara Aparecida Beraldo de Azambuja Silva**, matrícula 90257-8, a partir de 01 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Aparecida Pereira - Protocolado n.º 10/25/00543**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/43 e da manifestação do Diretor Presidente em exercício à fl. 44, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **Maria Aparecida Pereira**, matrícula 54549-0, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria de Lourdes Bez Tamiosso - Protocolado n.º 10/25/01230**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente em exercício à fl. 47, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **Maria de Lourdes Bez Tamiosso**, matrícula 92337-0, a partir de 1 de abril de 2011.

**De: Luiz Antonio dos Reis - Protocolado n.º 10/25/01527**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 36/37 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício à fl. 38, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **Luiz Antonio dos Reis**, matrícula 64289-4, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Helena Pierini Facini - Protocolado n.º 10/25/01765**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 40, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **Maria Helena Pierini Facini**, matrícula 37038-0, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Francisco Pereira da Silva - Protocolado n.º 10/25/01823**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 34/35 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 36, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **Francisco Pereira da Silva**, matrícula 82071-7, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Raimundo Gomes de Andrade - Protocolado n.º 09/25/00381**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63/64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV em exercício, à fl. 65, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **Raimundo Gomes de Andrade**, matrícula 85690-8, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: José Alves de Araújo - Protocolado n.º 08/10/19485**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 58/59 e da manifestação do Diretor Presidente em exercício, à fl. 60, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **José Alves de Araújo**, matrícula 95120-0, a partir de 1 de abril de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 31 de março de 2011

**DR.HELIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

**Processo Administrativo n.º 10/10/44.823 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
**Despacho:**

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e dos pareceres de fls. 148 a 154 e 167 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de Termo de Parceria entre o Município de Campinas e o Centro de Referência em Cooperativismo e Associativismo - CRCA, para obter a prestação de serviços técnicos especializados, com escopo final de construir condições favoráveis para perfeita integração das cooperativas congruentes às comunidades do entorno onde serão realizados os investimentos do PAC resíduos e PAC Anhumas, pelo prazo de 15 (quinze) meses, contado a partir da assinatura do respectivo termo contratual, nos termos da minuta pertinente acostada às fls. 140 a 145;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 205.046,96 (Duzentos e cinco mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos);

A SMA para a formalização do competente Termo, observadas as recomendações inseridas à fl. 154, "in fine", e após, à SMTR para as demais providências.

Campinas, 01 de abril de 2011

**DR.HELIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo: 10/10/10.882 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e à vista dos pareceres de fls. 300 a 305 e 314 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **28/04/2011**, bem como a despesa correspondente no valor total estimado de **R\$ 644.348,76** (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de **R\$ 429.565,80** (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do próximo exercício.

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para formalização do Termo de Aditamento Contratual e, a seguir, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 01 de abril de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal De Administração

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º 10/10/23879 Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Cessionária:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC **Termo de Cessão de Uso n.º 04/11 Objeto:** Cessão de uso de quatro veículos **Vigência:** 60 meses **Data da Assinatura:** 25/03/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/32898 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/10 **Ata de Registro de Preços n.º 102/11 Detentora da Ata:** NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de leite e dietas a serem utilizadas no Programa DST/AIDS **Valor Unitário:** Itens05(R\$ 2,55), 06 (R\$ 4,45) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/03/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/32898 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/10 **Ata de Registro de Preços n.º 103/11 Detentora da Ata:** VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - EPP **Objeto da Ata:** Registro de Preços de leite e dietas a serem utilizadas no Programa DST/AIDS **Valor Unitário:** Itens03(R\$ 20,00), 09 (R\$ 1,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/03/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/32898 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/10 **Ata de Registro de Preços n.º 104/11 Detentora da Ata:** MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME **Objeto da Ata:** Registro de Preços de leite e dietas a serem utilizadas no Programa DST/AIDS **Valor Unitário:** Itens12 (R\$ 6,50), 13 (R\$ 4,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/03/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/32898 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/10 **Ata de Registro de Preços n.º 105/11 Detentora da Ata:** NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA. - EPP **Objeto da Ata:** Registro de Preços de leite e dietas a serem utilizadas no Programa DST/AIDS **Valor Unitário:** Itens07(R\$ 5,69), 08 (R\$ 13,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/03/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/32898 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/10 **Ata de Registro de Preços n.º 106/11 Detentora da Ata:** PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de leite e dietas a serem utilizadas no Programa DST/AIDS **Valor Unitário:** Itens14(R\$ 9,18) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/03/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/32898 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/10 **Ata de Registro de Preços n.º 107/11 Detentora da Ata:** F. G. JÚNIOR & CIA LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de leite e dietas a serem utilizadas no Programa DST/AIDS **Valor Unitário:** Itens01(R\$ 6,44) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/03/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/32898 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/10 **Ata de Registro de Preços n.º 108/11 Detentora da Ata:** PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de leite e dietas a serem utilizadas no Programa DST/AIDS **Valor Unitário:** Itens10(R\$ 4,59) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/03/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/32898 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/10 **Ata de Registro de Preços n.º 109/11 Detentora da Ata:** BARONI & FABRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. - ME **Objeto da Ata:** Registro de Preços de leite e dietas a serem utilizadas no Programa DST/AIDS **Valor Unitário:** Itens02(R\$ 4,60), 04 (R\$ 2,85), 11 (R\$ 2,83) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/03/11

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 043/2011** - Processo Administrativo nº 10/10/45.742 - Interessado: Secretaria Municipal de Finanças - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de eletroeletrônicos. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **15/04/2011 às 09h30min.** O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 01 de abril de 2011  
**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**  
PREGOIEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 044/2011** - Processo Administrativo nº 10/10/48.004 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Objeto: Registro de Preços de serviço de locação de sanitários químicos. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **19/04/2011 às 09h30min.** O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 30 de março de 2011  
**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**  
PREGOIEIRO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteados, nº 1331 - Centro.

Data: **05/04/2011** / Hora: **16h****PAUTA:**

1. Atas das reuniões anteriores.

2. Projeto Turismo Sustentável e Infância - TABA/Petrobrás

3. Renúncia de recursos destinados através do FMDCA às entidades:

3.1- Projeto Raça, Cidadania e Motivação

3.2- GOE- Grupo Oração e Esperança

4. Relatório de atividades do Projeto "Escalada para a Vida" do COMEC, conveniado ao CONDECA

5. Destinações periódicas de Fevereiro/2011.

6. Liberação de recursos devolvidos pela "Associação de Educação do Homem de Amanhã"

7. Solicitação de recursos para a "Associação Beneficente Semear"

8. Solicitação de alteração do Plano de Aplicação de recursos da "Fundação Orsa".

9. Recurso da "Associação Projeto Quero Quero" sobre o resultado do Edital Resolução nº 04/11

10. Resolução que dispõe sobre o registro de entidades e inscrição de programas.

11. Informes.

Campinas, 30 de março de 2011

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

**DESPACHO AUTORIZATIVO COFINANCIAMENTO 2011**

*Expediente despachado pela Sr. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 25/03/2011*

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no artigo 9º e seguintes do Decreto Municipal nº 17.178, de 09 de outubro de 2010, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAS, e a **Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC**, bem como a despesa de **R\$ 127.172,23** (cento e vinte e sete mil e cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos), nos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, **com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012**, para a integral execução do objeto pactuado. Publique-se. Após, formalização do Termo próprio, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 25 de março de 2011

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS****ATOS DO CMI**

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e suas alterações, através da sua Comissão Eleitoral, INFORMA aos Conselheiros Titulares, Suplentes e interessados da validação e da impugnação das inscrições no processo eleitoral para a eleição de 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Suplente representante de profissionais ou órgão de classe ligados ao idoso, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município nos dias 12, 15 e 16 de março 2011, a saber:

**Pedido de Inscrições Validadas:**

· Titular: Andreza Krawulski Felisberto - RG: 45.057.028-9

· Suplente: Vanessa Aparecida dos Santos - RG: 45.519.548-1

**Pedido de Inscrições Impugnadas:**

Titular: Evaristo Paulo Aguiar - RG: 9.597.333-3 Suplente: Luiz Antonio dos Reis - RG: 8.606.248-7 Justificativa: os requerentes não atenderam o previsto no "ATOS do CMI" para inscrições, pois não são profissionais ou representantes de órgãos de classe ligados ao idoso.

Fica aberto a partir da data da primeira publicação, o prazo de 03 (três) dias para recurso fundamentado ao Conselho Municipal do Idoso.

Campinas, 30 de Março de 2011

José Alberto Macedo Nogueira

Presidente da Comissão Eleitoral do CMI

Campinas, 30 de março de 2011

**VALÉRIA BARBOSA**

Presidente Do CMI

**ATOS DO CMI**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e posteriores, através de sua presidente, convoca seus conselheiros titulares e convida os suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se em 07 de Abril de 2011 às 14 horas.

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro - Campinas/ SP

Pauta:

1) Apresentação dos presentes;

2) Leitura e aprovação da ata anterior;

3) Eleição de representante de profissionais ou órgão de classe ligado ao idoso (a confirmar através da Comissão Eleitoral);

4) Devolutiva da Reunião dos Conselhos de Idosos da RMC;

5) Devolutiva do 1º Encontro Gerontológico;

6) Devolutiva dos representantes do CMI nos diversos organismos e Comissões;

7) Informes;

8) Pronunciamentos.

Campinas, 01 de abril de 2011

**VALÉRIA BARBOSA**

Presidente Do CMI

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 113/11**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **008/11**, do protocolado nº **10/10/43.053**, onde figura como interessado o Centro de Referência Programa Municipal DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 28 de março de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 114/11**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que cons-

ta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 033/11, do protocolado nº 09/10/18.920, onde figura como interessado a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de março de 2011  
**ANTONIO CARIA NETO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 115/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 038/09, do protocolado nº 06/10/39.687, proveniente da então Secretaria Municipal Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de março de 2011  
**ANTONIO CARIA NETO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 116/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE** pela Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 11/10/10.281, onde figura como interessado o Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 108.854-8.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 30 de março de 2011  
**ANTONIO CARIA NETO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 31/03/2011

**Processo Administrativo:** 09/10/27717 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Presencial nº 027/2010 **Objeto:** Registro de Preços de cortes de carne bovina congelada - Reequilíbrio de preços

##### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face ao solicitado às fls. (621/637), pela empresa J.B.S. S/A., e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal 15.291/2005, e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. às fls. 666 a 679, **AUTORIZO:**

1. Nos exatos termos das fls. 666 a 671, o pedido de reequilíbrio de preços dos itens 01 - Carne Bovina Patinho em Iscas (R\$ 9,21), 02 - Carne Bovina Patinho em Cubos (R\$ 9,12), 03 - Carne Bovina Lagarto em Peça (R\$ 8,11), 04 - Carne Bovina Músculo em Cubos (R\$ 7,91) e 05 - Carne Bovina Patinho Moída (R\$ 8,54) a partir 17/11/2010 referente à Ata de Registro de Preços no 099/10.

2. A despesa complementar total decorrente no valor de R\$ 190.183,17 (cento e noventa mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Publique-se. Após, à S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria para demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal De Educação

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 31/03/2011

**Processo Administrativo:** 10/10/01361 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 091/2010 **Objeto:** Registro de Preços de Óleo de Soja Refinado - Reequilíbrio de preços

##### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face ao solicitado às fls. (359/417), pela empresa SAGAFFARI COMERCIAL LTDA - ME., e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal 15.291/2005, e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. às fls. 421 a 433, **AUTORIZO:**

1. Parcialmente o pedido de reequilíbrio sobre o preço registrado do Item 01- Óleo de Soja Refinado, referente à Ata de Registro de Preços no 185/10, sendo R\$ 2,53 a partir de 06/12/2010.

2. A despesa complementar total decorrente no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Publique-se. Após, à S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria para demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal De Educação

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 31/03/2011

**Processo Administrativo:** 10/10/29.795 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 030/2011 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de diários de classe

##### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 15.724,00 (quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais) em favor da empresa DANILLO MARQUES - ME, para o lote 01 itens 01, 02, 03 e 04.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À S.M.A. - Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2 - À Coordenadoria de Procedimentos legais para lavratura do Termo de Contrato;

3 - À Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal De Educação

#### PORTARIA SME Nº 42/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 06/2011 da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto", encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano A do Ciclo IV da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto", referente aos estudos do Componente Curricular Educação Física, no ano letivo de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de abril de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal De Educação

#### PORTARIA SME Nº 43/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 12/2011 da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto", encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano A do Ciclo IV da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto", referente aos estudos do Componente Curricular Matemática, no ano letivo de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de abril de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal De Educação

#### PORTARIA SME Nº 44/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 07/2011 da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto", encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano B do Ciclo IV da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto", referente aos estudos do Componente Curricular Educação Física, no ano letivo de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de abril de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal De Educação

#### PORTARIA SME Nº 45/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 13/2011 da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto", encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano B do Ciclo IV da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto", referente aos estudos do Componente Curricular Matemática, no ano letivo de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de abril de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal De Educação

#### PORTARIA NAED LESTE Nº 24/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º-** Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional RECAN-TO INFANTIL BARONESA LTDA ME, CNPJ 46.992.855/0001-47, situada na Av. Júlio Diniz n.º 411, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 01 de abril de 2011

**CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA**  
 Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

#### PORTARIA NAED LESTE Nº 25/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º-** Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional ESCOLA WALDORF JARDIM DAS AMORAS LTDA EPP, CNPJ 03.365.516/0001-28, situada na Avenida Jesuíno Marcondes Machado n.º 945, Nova Campinas, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 01 de abril de 2011

**CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA**  
 Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

#### PORTARIA NAED LESTE Nº 26/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º-** Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional RECAN-TO INFANTIL GIRASSOL LTDA EPP, CNPJ 52.344.611/0001-50, situada na Rua das Hortências n.º 281, Chácara Primavera, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema



Municipal de Ensino de Campinas.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 01 de abril de 2011

**CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA**  
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 27/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º**- Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional INSTITUTO DOM NERY, CNPJ 46.045.381/0001-26, situada na Av. Paulo de Almeida Nogueira n.º 240, Parque Taquaral, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 01 de abril de 2011

**CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA**  
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 28/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º**- Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional BABY LOVE BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, CNPJ 01.990.952/0001-62, situada na Rua Dr. Sampaio Ferraz n.º 292, Cambuí, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 01 de abril de 2011

**CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA**  
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 29/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º**- Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA, CNPJ 00.659.307/0001-07, situada na Rua Quatorze n.º 95, Jardim Novo Flamboyant, Campinas, SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 01 de abril de 2011

**CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA**  
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 30/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, da Resolução SME Nº 13/2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a seguinte Comissão para análise do Regimento Escolar Próprio do CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos", situado na Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP:

- Angela Maria Abdalla Campos Fetter - Supervisora Educacional - matrícula 9.0195-4;  
- Márcia Neves Nogueira - Supervisora Educacional - matrícula 851353;

- Suzelei Maria Dian - Coordenadora Pedagógica - matrícula 109.749-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de abril de 2011

**CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA**  
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO

### PROTOCOLO Nº 2007/10/55.917

*Ao Expediente do DCCA/SF, para publicar*

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada à fl. 30, na forma de: vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone nº (19) 3755.6000, ou protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado".

**JOSUÉ OLAVO COSTA**

Diretor/DCCA

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - SETOR DE ISENÇÃO E IMUNIDADE

### NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2005/10/50634 e 2007/10/45862

Interessada: Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência e retificação de certidão

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, matrícula unificada originada das matrículas 21560, 21561 e 21565, do 2º Cartório de Registro de imóveis que estão unificadas nesta Municipalidade.

Campinas, 01 de abril de 2011

**ESPEDITO SOARES DE BRITO**  
Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 43729-8

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2006/10/18836

Interessado: Elvio Antônio Armentano ME

Inscrição Municipal: 8518-9

Assunto: impugnação de lançamento da TFA

Baseado nestas informações, **DEIXO DE CONHECER** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA de 2005 tendo em vista o pagamento do tributo contestado, presumindo-se a desistência da impugnação da TFA de 2005 com base no Art 15, parágrafo 2º da lei 13.104/07. Na análise do mérito, determino com base no Art 4º e 7º da Lei 11.105/01, o cancelamento de ofício na data de 31/12/2010 de 4 anúncios - item 1.3 - próprio, não luminoso, nem iluminado, com área entre 1 e 5 m². Determino ainda o cadastramento de ofício na data de 25/02/2011 de 1 anúncio - item 1.2 - próprio, iluminado, com área entre 1 e 5 m², com base nos Arts 4º e 7º da lei 11.105/01.

Protocolo: 2010/10/46234

Interessado: Tabacaria Roma Ltda

Inscrição Municipal: 76003-0

Assunto: Impugnação de lançamento da TFA

Com base nos elementos constantes no protocolo, **DEFIRO** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2010, com base no Art 4º da Lei 11.105/01. Determino com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01 o cancelamento do cadastro de 1 anúncio, item 1.1, próprio, luminoso, com área entre 1 e 5 m², localizado à Rua Barão de Parnaíba, 690, na data de 16/07/2008, bem como o cancelamento dos lançamentos da TFA de 2009 e 2010 referentes a este anúncio.

Protocolo: 2010/10/47133

Interessado: Campsul Comercio de Madeiras Ltda

Inscrição Municipal: 75853-1

Assunto: Impugnação de lançamento da TFA

Com base nos elementos constantes no protocolo, **DEFIRO** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2010, com base no Art 4º da Lei 11.105/01. Determino com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01 o cancelamento do cadastro de 1 anúncio, item 1.1, próprio, luminoso, com área entre 1 e 5 m², localizado à Rua Hermantino Coelho, 589, na data de 22/08/2008, bem como o cancelamento do lançamento da TFA de 2010 referente a este anúncio. Determino ainda o cadastramento de ofício na data de 03/03/2011 de 4 anúncios - item 1.3 - próprio, não luminoso, nem iluminado com área superior a 20 m² e 1 anúncio - item 1.2 - próprio, iluminado, com área entre 1 e 5 m², localizados à Rodovia General Milton Tavares de Lima, 1572 - Km 115.

Protocolo: 2010/10/47693

Interessado: Tempo Comercial de Veículos e Serviços Ltda.

Inscrição Municipal: 109757-1

Assunto: Impugnação de lançamento da TFA

Baseado nestas informações, **DEFIRO** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA de 2010 de acordo com o Art 4 da Lei 11.105/01. Determino o cancelamento do cadastro de 48 anúncios (Tabela II, Fora do estabelecimento -item 6 - Não luminoso, nem iluminado com área entre 1 e 10 m²) na data de 18/06/2008, bem como o cancelamento dos lançamentos da TFA de 2009 e 2010. Determino ainda, com base nos Arts 4º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01, novos lançamentos para os anos de 2009 e 2010 apenas dos seguintes anúncios: 2 anúncios, item 1.1 - próprio, luminoso, com área entre 1 e 5 m²; e 1 anúncio, item 1.3 - próprio, não luminoso, nem iluminado, com área entre 1 e 5 m².

Protocolo: 2010/10/47654

Interessado: Mille Campinas Veiculos Ltda

Inscrição Municipal: 648-3

Assunto: Impugnação de lançamento da TFA

Com base nos elementos constantes no protocolo, **DEFIRO** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2010, com base nos Art 4º e 7º da Lei 11.105/01. Na análise do mérito, determino com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01, a alteração cadastral na data de 22/10/2009, devendo constar no cadastro apenas 1 anúncio - item 1.1 - no estabelecimento - próprio - luminoso - com área entre 1 e 5 m². Determino ainda com base nos Arts 4º, 6º, 7º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01 o cancelamento do lançamento da TFA de 2010 no valor de 97,1900 UFICs, providenciando-se novo lançamento para o ano de 2010 apenas do anúncio descrito acima.

Protocolo: 2011/10/3603

Interessado: Angela A. de Camargo Sorvete ME

Inscrição Municipal: 1211269

Assunto: Impugnação de lançamento da TFA

Baseado nestas informações, **DEIXO DE CONHECER** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA de 2010 por estar intempestiva, de acordo com o Art 83, I da Lei 13.104/07. Na análise do mérito, determino a manutenção do lançamento da TFA de 2008, com base nos Arts 6º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01. Determino também o cancelamento de ofício do cadastro da TFA na data de 01/06/08, com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01, tendo em vista a alteração de endereço da empresa. Determino ainda o cancelamento dos lançamentos da TFA de 2009 e 2010 publicado, com base nos Art 4º da Lei 11.105/01.

Protocolo: 2010/10/42807

Interessado: Tutores do Brasil Franquia Ltda.

Inscrição Municipal: 72443-2

Assunto: Impugnação de lançamento da TFA

Baseado nestas informações, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de restituição/com-pensação apresentada aos lançamentos da TFA de 2007 a 2009 pelo fato do contribuinte em um único pedido ter impugnado a TFA dos referidos anos, contrariando o disposto no Art 35 da Lei 13.104/07. Na análise do mérito, determino a manutenção dos lançamentos da TFA de 2007, 2008 e 2009 com base nos Art 6º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01.

Protocolo: 2010/10/10467

Interessado: Quality Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Inscrição Municipal: 22340-9

Assunto: Impugnação de lançamento da TFA

Baseado nestas informações, **DEIXO DE CONHECER** da impugnação apresentada aos lançamentos da TFA de 2008 e 2009 pelo fato do contribuinte em um único pedido ter impugnado a TFA dos referidos anos, contrariando o disposto no Art 35 da Lei 13.104/07. Na análise do mérito, determino o arquivamento do protocolo tendo em vista o pagamento do tributo contestado, presumindo-se a desistência da impugnação da TFA de 2008 e 2009 com base no Art 15, parágrafo 2º da lei 13.104/07.

Protocolo: 2011/10/1566

Interessado: Garden Light Serviços de Paisagismo Ltda

Inscrição Municipal: 106483-5

Assunto: Impugnação de lançamento da TFA

Com base nos elementos constantes no protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação

apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2007, com base nos Art 4º da Lei 11.105/01. Determino a manutenção do lançamento da TFA de 2007 com base nos Arts 6º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01 Determino ainda, com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01, a alteração cadastral na data de 13/11/09 devendo constar no cadastro apenas 1 anúncio - item 1.3 - no estabelecimento - próprio - não luminoso, nem iluminado - com área entre 1 e 5 m². Determino também o cancelamento do lançamento da TFA de 2010, no valor de 55,5400 UFICs, bem como determino novo lançamento para o ano de 2010 de 1 anúncio - item 1.3 - próprio, não luminoso, nem iluminado, com área entre 1 e 5 m², com base nos Arts 6º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01

**Protocolo:** 2011/10/1565

**Interessado:** Garden Light Serviços de Paisagismo Ltda

**Inscrição Municipal:** 106483-5

**Assunto:** Impugnação de lançamento da TFA.

Com base nos elementos constantes no protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2009, com base nos Art 4º da Lei 11.105/01. Determino a manutenção do lançamento da TFA de 2009 com base nos Arts 6º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01 Determino ainda, com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01, a alteração cadastral na data de 13/11/09 devendo constar no cadastro apenas 1 anúncio - item 1.3 - no estabelecimento - próprio - não luminoso, nem iluminado - com área entre 1 e 5 m². Determino também o cancelamento do lançamento da TFA de 2010, no valor de 55,5400 UFICs, bem como determino novo lançamento para o ano de 2010 de 1 anúncio - item 1.3 - próprio, não luminoso, nem iluminado, com área entre 1 e 5 m², com base nos Arts 6º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01.

**Protocolo:** 2010/10/47562

**Interessado:** GARDEN LIGHT SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA

**Inscrição Municipal:** 106483-5

**Assunto:** Impugnação de lançamento da TFA

Com base nos elementos constantes no protocolo, **DEFIRO** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2010, com base nos Art 4º da Lei 11.105/01. Determino, com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01, a alteração cadastral na data de 13/11/09 devendo constar no cadastro apenas 1 anúncio - item 1.3 - no estabelecimento - próprio - não luminoso, nem iluminado - com área entre 1 e 5 m². Determino ainda o cancelamento do lançamento da TFA de 2010, no valor de 55,5400 UFICs, bem como determino novo lançamento para o ano de 2010 de 1 anúncio - item 1.3 - próprio, não luminoso, nem iluminado, com área entre 1 e 5 m², com base nos Arts 6º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01.

**Protocolo:** 2011/10/5282

**Interessado:** Ivonilde Ávila

**Assunto:** Antecipação ISS / Construção Civil.

Considerando a incorreção na publicação do DOM em 18/03/2011 à fl.08, relativa à citação da data da ocorrência do fato gerador retifica-se: onde consta 16/02/2099 leia-se 16/02/2009 permanecendo inalterados os demais dados.

**Protocolo nº:** 2010/10/17243

**Interessado:** Antonio Oscar Silva de Almeida Leitão

**Assunto:** Antecipação ISSQN / Construção Civil.

O ISSQN incidente sobre os serviços de demolição correspondente a área de 189,50m2 foi recolhido durante a obra, através da IM Nº 161.630-7 encontrando - se extinto o crédito tributário, nada havendo a lançar.

**Protocolado:** 2005/10/57045

**Requerente:** UniPlaza Empreendimentos Participação e Administração de Centro de compras Ltda.

**Assunto:** Compensação de ISSQN - Homologação

Com base nos elementos do protocolado **não conheço** o pedido nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que não foram apresentados documentos necessários para comprovar a qualificação e representatividade da signatária do requerimento.

**Protocolado:** 2006/10/24976

**Requerente:** Vocal Comércio de Veículos Ltda.

**Assunto:** Compensação de ISSQN - Homologação

Com base nos elementos do protocolado **não conheço** o pedido nos termos dos artigos 63, parágrafos 1º e 2º, e 83, inciso III, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que não foram apresentados documentos necessários para comprovar a qualificação e representatividade da signatária do requerimento

Campinas, 24 de março de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolado nº** 2011/10/12182

**Contribuinte/Interessado:** Clínica de Nefrologia e Diálise S/C Ltda.

**Requerente:** Tohoru Watari

**Assunto:** Certidão de processo administrativo

**Notificação**

Fica o interessado notificado a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação:

1. Cópia da consolidação do contrato social de 12/11/2004 e outros documentos eventualmente necessários a comprovar que o requerente, Sr. Tohoru Watari, possui poderes para requerer isoladamente em nome do interessado.

**Protocolo:** 09/03/13248(principal)

**Interessado:** C.T.O. Clínica de Traumatologia e Ortopedia Ltda.

**Assunto:** Impugnação do AIIM 001566/2009

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **não conheço** a impugnação do AIIM - **001566/2009** com relação às alegações sobre o enquadramento da impugnante na modalidade de lançamento de ofício com fundamento nos artigos 83, inciso I, e 84 da Lei Municipal 13.104/07. Todavia, **acolho parcialmente** as demais razões da impugnação retificando o AIIM **001566/2009** para excluir da exigência fiscal os valores do ISSQN retidos e recolhidos pela tomadora dos serviços nos exercícios de 2004, 2005 e 2006, passando o valor do crédito tributário para **130.135,3784 UFIC**, mantendo-se inalterados os demais elementos do AIIM impugnado, com fundamento nos artigos 145, inciso I, e 156, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07. Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta, em conformidade com o art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº:** 09/10/25695

**Interessado:** Rossi GNO Incorporadora Ltda.

**Assunto:** Impugnação de ISSQN na Construção Civil - Notificação 006992/2009

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **acolho parcialmente as razões** da impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **006992/2009** retificando-o para deduzir do valor do imposto devido os valores do ISSQN já recolhidos no decorrer da obra e alterar o padrão de construção de alto para normal, passando o valor do crédito tributário para **35.676,6134UFIC**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta, nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Assunto:** Inscrição / alteração *ex-offi cio*

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de sua inscrição / alteração *ex-offi cio* no Cadastro Mobiliário, como substituto tributário, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
ASPIL INFORMATICA LTDA	02.862.989/0001-78	191.240-2

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**Protocolo nº:** 2010/10/10893

**Requerente:** MMJ Administração e Participações Ltda.

**Assunto:** Impugnação de lançamento de ISSQN - Construção Civil - guia de recolhimento nº 009750/2010

Com base nos elementos constantes no protocolo e na manifestação fiscal, **deixo de conhecer** o pedido, tendo em vista a intempetividade prevista no art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, porém, de ofício, nos termos do art. 145, III da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN, altero o lançamento do ISSQN - Serviços de Construção Civil, uma vez que se apurou o montante do imposto já recolhido de **13.607,4845 UFICs** extinguindo parcialmente, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, o crédito tributário original no valor de **31.217,8041 UFICs**, restando o saldo a pagar de **17.610,3196 UFICs**. Os documentos que estavam em desacordo com a legislação municipal tributária (a - erro na alíquota do imposto, conforme estabelece o art. 27, III da Lei Municipal nº 12.392/05; b - serviços que não constam na Pauta Fiscal do ISSQN de acordo com o art. 2º da resolução SMF nº 001/2008.), não foram considerados quando do cálculo do montante do imposto já recolhido.

Campinas, 01 de abril de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO*

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º, - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, o art. 14 - inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 - inciso IX, todos da Lei Municipal nº 11.829/03; o art. 2º, - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, o art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso II, todos da Lei Municipal nº 12.392/05; e a Resolução SMF nº 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
013260/2011	2001/0/39653	BROMELIA INCORPORADORA LTDA	292.045,80

Campinas, 01 de abril de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, situada à R. São Carlos, 677, NOTIFICA V.Sª, a desocupar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da presente, o imóvel ocupado irregularmente por V.Sª, erigido sobre o lote 17, da quadra 50, do loteamento Cidade Satélite Iris.

Informa, por oportuno, que tal imóvel foi desapropriado pela Prefeitura Municipal, através da ação judicial nº 519/94, da 3ª Vara Cível, em razão do mesmo ter sido atingido por depósito de lixo.

Diante disso, a área é imprópria ao uso habitacional e está na posse da Prefeitura Municipal de Campinas.

Esclarece, ainda, que a Prefeitura irá promover, nos próximos dias, a demolição do imóvel. O não atendimento do presente, no prazo acima estipulado, dará ensejo a aplicação das penas previstas na Lei Complementar 09/03 - Código de Obras do Município e demais legislação pertinente e à adoção das medidas judiciais cabíveis.

Campinas, 23 de março de 2011

**SIMONE S. NICOLIELLO PENA**

Diretora Secretária De Habitação

Ilmo. Sr.

Morador do imóvel erigido sobre o lote 17, Qd. 50 - Cidade Satélite Iris  
*Certifico, para os devidos fins, que estive no imóvel por 04 (quatro) vezes, em diversos horários, e não encontrei morador. Questionei a vizinhança sobre a presença de morador e esta informou que uma pessoa pernoita no imóvel. Em razão desse fato, deixei sob a porta uma via da notificação a fim de garantir direito de defesa. Campinas, 29.03.2011. Arlindo Dutra Coordenador da CSHNO, matrícula 120.739-3.*

**ARLINDO DUTRA**

Coordenador Da CSHNO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****PARECER CMDU - PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 2 - MZ 2**

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/11

AUTOR: Executivo Municipal

PARECERISTA: Relatoria do GT.CMDU PARECERES PLANOS LOCAIS DE GESTÃO

ASSUNTO: **PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 2 / MZ.2**PARECER: **FAVORÁVEL COM EMENDAS**

DATA: 25 de março de 2011

SUMÁRIO

A. PREÂMBULO E METODOLOGIA DO PARECER

1. HISTÓRICO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

2. CARACTERÍSTICAS DO PD.2006

3. CAMPINAS HOJE

4. CAMPINAS PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS

B. CARACTERIZAÇÃO DA MACROZONA 2 - MZ.2

5. DIRETRIZES GERAIS

6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

a. AMBIENTAIS

b. USO DO SOLO

c. SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTES

d. HABITAÇÃO

e. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

f. PERÍMETRO URBANO

C. GESTÃO DO PLG DA MACROZONA 2 (MZ-2)

D. CONCLUSÃO

E. PARECER

**A. PREÂMBULO E METODOLOGIA DO PARECER**

Em dezembro de 2006 é aprovada a lei complementar n° 15/06 do Plano Diretor de Campinas. Ela estabelece a divisão do território do município de Campinas em 9 macrozonas e para cada uma se desenvolvam Planos Locais de Gestão que detalhem e aprofundem as diretrizes urbanísticas por ela estabelecidas. Preconiza ainda uma ordem para que esses planos locais sejam desenvolvidos, sendo o objeto do presente projeto de lei complementar - da macrozona 2 - considerado prioritário.

O Plano Diretor de 2006 tem méritos a serem destacados, desde operacionais como a delimitação de UTBs (Unidades Territoriais Básicas) com base nos setores censitários, o que permite ter dados precisos da população, e em consequência disso quais as reais demandas de infraestrutura e equipamentos comunitários, passando pelo diagnóstico das reais condições de uso e ocupação do território, ou ainda o caráter de diagnóstico preciso das condições atuais, viabilizando assim uma maior envergadura tanto às propostas ambientais ou de caráter preventivo a acidentes naturais, bem como à possibilidade de novas articulações de estruturação urbana de forma efetivamente mais sustentável em prol do seu desenvolvimento equilibrado.

Dada as características da MACROZONA 2, denominada como ÁREA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ACAM para que pudéssemos exarar um parecer técnico que contemplasse todos os aspectos abordados nesse Plano Local, esse Grupo de Trabalho de Conselheiros e Relatores do CMDU adotou como metodologia a divisão do teor desse documento em 5 grandes áreas, a saber:

**PREÂMBULO** - onde apresentamos a forma como desenvolvemos nosso raciocínio para exarar o parecer, bem como um breve histórico das ações de Planejamento Urbano ao longo da história de gestão urbana do território através de seus planos e qual a cidade que é objeto dessa ação planejadora;

**CARACTERIZAÇÃO DA MACROZONA** - quando a caracterizamos e elencamos destacando as diretrizes gerais e específicas ambientais, de uso do solo, do sistema viário e de transportes, para a habitação, para os equipamentos públicos comunitários e quanto as alterações do perímetro urbano;

**GESTÃO DO PLG DA MACROZONA 2 (MZ-2)** - quando verificamos como o Plano Local propõe que seja gerida e resguardada a Macrozona na garantia de exequibilidade de suas propostas;

**CONCLUSÃO** - quando destacamos os pontos positivos e de relevância da proposta como um todo do PLC, e

**PARECER** - quando exaramos o voto final quanto ao conjunto de propostas e documentos.

É importante ressaltar que para o pleno desenvolvimento desse trabalho nos debruçamos sobre as apresentações feitas pela Seplan ao CMDU, no Projeto de Lei Complementar n° 01/11 publicado no Diário Oficial do Município e no Caderno de Subsídios, bem como nos pautamos na disponibilidade e comprometimento da equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que não economizou esforços em esclarecer dúvidas ou disponibilizar materiais.

Nesse sentido, o formato ora apresentado é o adotado como padrão pelo Grupo de Trabalho de conselheiros e relatores para o conjunto de pareceres a serem exarados por esse Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**1. HISTÓRICO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 20 ANOS**

Em Campinas as questões relativas ao planejamento urbano estiveram fortemente presentes a partir de meados do século XX, como demonstra a contratação de Prestes Maia - engenheiro e urbanista - para a elaboração do Plano de Melhoramentos Urbanos de 1938, que lançou as bases do traçado urbano atual.

Já na década de 70, foi elaborado o Plano Preliminar de Desenvolvimento Integrado de Campinas - PPDII, com estudos iniciados no segundo semestre de 1969 e aprovado através da Lei n. 3960 de 9 de março de 1971.

Na década de 90 inicia-se a introdução dos princípios e instrumentos previstos na Constituição Federal de 1988, notadamente no que se refere à função social da cidade/propriedade e à participação social na gestão urbana, tendo sido aprovado em 1991 o Plano Diretor do Município de Campinas.

Instituído através da Lei Complementar n°. 02 de 26 de Julho de 1991, introduziu alguns dos novos instrumentos urbanísticos constitucionais, dentre eles o Parcelamento ou Edificação Compulsórios, seguido de Imposto Progressivo no tempo sobre vazios urbanos, as Operações Interligadas e as Operações Urbanas. Outra ação que deve ser ressaltada diz respeito à criação do CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que desde o início tem como objetivo discutir as ações de planejamento do Município.

Em 1994, iniciam-se os trabalhos de elaboração do Plano de 1996, apenas três anos após a aprovação do plano anterior, buscando o aprofundamento dos aspectos físi-

co-territoriais e da estruturação urbana. O Plano Diretor de 1996, instituído pela Lei Complementar n°. 04 de 17 de Janeiro de 1996, conserva os objetivos básicos do plano anterior, inspirado na nova ordem constitucional, mas tem como eixo principal as políticas urbanas descentralizadas e os planos locais de desenvolvimento.

Em 2006, em obediência ao previsto no Estatuto das Cidades, foi feita a *revisão* do Plano Diretor, procurando aperfeiçoar e atualizar a abordagem utilizada anteriormente e utilizar os novos instrumentos urbanísticos que essa legislação federal colocou à disposição dos municípios.

Além da estruturação urbana, partindo da divisão da cidade em macrozonas, foram abordadas as questões econômicas, financeiras e sociais. Também foi incluída a área rural do município nos estudos e elaboração de propostas, considerando o território municipal em sua totalidade.

O caráter participativo que balizou toda a elaboração do Plano está presente na lei que prevê a participação dos cidadãos através das entidades representativas, do Conselho da Cidade de Campinas e demais Conselhos Municipais, além de prever referendo popular, plebiscito, consultas públicas e audiências como formas de manifestação.

**2. CARACTERÍSTICAS DO PD.2006**

O Plano Diretor de 2006 - Lei Complementar 15/2006 - foi elaborado com base na legislação ainda em vigor e que tomou como premissa seguir o estabelecido pelo Estatuto das Cidades e a Constituição Federal e, nessa medida, buscou reforçar diretrizes e aspectos urbanísticos anteriormente indicados pelos planos de 1996 e a LUOS e, por outro, consolidou a etapa de diagnóstico urbanístico das condições de habitabilidade da cidade em cada uma de suas macrozonas.

Em face dessa postura, todo o trabalho que vem sendo desenvolvido em cada um dos planos locais pela equipe técnica da prefeitura estabelece extenso trabalho de reconhecimento dos condicionantes estruturais, naturais e ambientais da cidade.

Entretanto, tendo como decorrência a proposta de um Plano Diretor menos preventivo e mais curativo, numa referência à dimensão e maior característica do mesmo, notadamente no seu caráter de diagnóstico, esse aspecto antecipa a necessidade de se *implementar um processo permanente de ação planejadora*, quando não se cumprem só datas legais pré-definidas, mas antes se estruturam organismos na cidade de acompanhamento, monitoramento e propostas que visem prospectar uma cidade para além dos 20 anos inicialmente propostos.

O Plano Diretor de Campinas de 2006 dividiu o município em 9 macrozonas de planejamento de acordo com suas características naturais e ocupacionais e, para a área denominada como sendo a MZ-9 denominada pelo Plano Diretor de 2006 como Área de Integração Noroeste - AIN, e como o Plano Diretor também preconiza, é através da elaboração de um Plano Local de Gestão - ferramenta complementar de aprofundamento e detalhamento - que se estabelecerá o ordenamento do território.

**3. CAMPINAS HOJE**

O município de Campinas, ao longo das últimas décadas, vem assumindo uma posição de liderança no processo de desenvolvimento econômico de sua região, alcançando uma posição de incontestável destaque no contexto não apenas estadual como também nacional.

Vários fatores, dos quais se destaca sua posição privilegiada de interconexão entre o interior do país e sua maior metrópole, São Paulo, bem como com o maior porto da América Latina (Santos), colocam Campinas como pólo de atração de atividades econômicas as mais diversas e para um intenso fluxo migratório.

O município de Campinas é hoje reconhecido nacional e internacionalmente pelos seus Institutos de Pesquisa Científica e Tecnológica, Universidades e Faculdades. É sem dúvida, um pólo de desenvolvimento científico e tecnológico, fator de crescimento e, sobretudo do desenvolvimento econômico e social.

Registra-se também o aumento do setor de serviços ligado mais especificamente à área de Saúde, reforçando a característica de um centro médico de excelência, aliado aos demais serviços técnicos e profissionais, em especial aqueles voltados ao entretenimento e lazer.

Outro ponto a ser destacado diz respeito à produção agrícola. Hoje a atividade rural tem uma pluriatividade, e encontra-se envolvida com pesquisa de ponta, com o uso da biotecnologia, trazendo novos elementos agregados a essa atividade.

Uma das vocações de Campinas também é para as atividades de logística devido à existência do Aeroporto Internacional de Viracopos reconhecido como o principal aeroporto de cargas nacional.

Campinas passou a ser formalmente a sede de sua Região Metropolitana (RMC) em 2000, através de Lei Complementar Estadual da qual participam 19 municípios. Campinas conta hoje com cerca de 1,2 milhões habitantes e sua região metropolitana com um total de aproximadamente 2,5 milhões.

**4. CAMPINAS PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS**

A cidade deve ser lugar de bem estar social, onde se busca assegurar para todos os cidadãos o direito de acesso aos benefícios da urbanização, reduzindo as disparidades econômicas, as desigualdades sociais e as situações de risco e marginalização.

O Plano Diretor de 2006 foi estruturado para balizar o *reordenamento e o desenvolvimento do município com um horizonte de 15 a 20 anos*. É um documento composto por macro-diretrizes que contemplam o presente com os olhos no futuro. Configura-se também como um instrumento de indução e articulação dos processos de tomada de decisões, servindo de principal referência para a definição e implementação de mecanismos legais, administrativos e políticos, envolvendo as ações de longo, médio e curto prazo, visando tornar a cidade mais equilibrada, sob o aspecto físico-territorial, ambiental, social e econômico.

A visão estratégica de um território corresponde ao modelo de futuro desejado. A distância entre o futuro desejado e a realidade existente exige identificar os eixos fundamentais para o desenvolvimento da cidade, e, juntamente com as potencialidades e vocações do município devem configurar as estratégias de ação.

Assim sendo destacam-se cinco Eixos Estratégicos de Desenvolvimento e de Requalificação: Eixo Norte - Desenvolvimento Tecnológico consubstanciado pela Operação Urbana Ciatec; o Eixo Central - Requalificação do Centro Urbano e Revitalização do seu entorno; Eixo Sul - Aeroporto de Viracopos e Requalificação do seu entorno; Eixo Oeste - Desenvolvimento e Revitalização Oeste, integrando NO/SO; e o Eixo de Desenvolvimento Agrícola.

Com o traçado desses eixos de desenvolvimento tem-se como objetivo central tornar Campinas uma metrópole com uma crescente qualidade de vida, socialmente integrada, seguindo cada vez mais sua vocação tecnológica, artística e cultural. Uma metrópole empreendedora e competitiva com capacidade para ser um grande centro de pensamentos e idéias para o país, estabelecendo conexões produtivas na rede global.

**B. CARACTERIZAÇÃO DA MACROZONA**

O Plano Local de Gestão Urbana da Macrozona 2 compreende as Áreas de Planejamento APs 2 e 3 e as Unidades Territoriais Básicas - UTBs 1, 3, 21A e 22A teve seu início em maio e concluído em novembro de 2010, sendo amplamente discutido com a comunidade e entidades, num reflexo do processo participativo que se propõe imprimir nessa discussão do território.

A Macrozona 2 situa-se na porção norte/nordeste do município, é atravessada pela Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros (SP - 340), na saída para Mogi-Mirim, con-



fronta-se ao sul com a Macrozona 8, ao norte com o município de Jaguariúna, a leste com a Macrozona 1 (APA) e a oeste com a Macrozona 03. É constituída predominantemente pela bacia do Rio Atibaia, à sua margem esquerda, com maior porção de área rural, onde se inclui trecho de extensas planícies inundáveis. Possui posição estratégica entre a APA e a área urbana mais consolidada e em processo acelerado de urbanização, referentes às Macrozonas 3 e 8. Isso lhe confere características de área de amortecimento, inclusive no que tange ao controle da expansão urbana em direção ao eixo norte de conurbação com Jaguariúna, estratégia importante para a preservação da qualidade ambiental dos municípios, uma vez que também possui atributos ambientais, paisagísticos e históricos a serem preservados.

A Macrozona 2 apresenta porções urbanas inseridas no meio rural, como os loteamentos Bosque das Palmeiras, Vale das Garças e Village Campinas, ao norte da Macrozona, sendo que, na região entre a Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros - SP 340 e o Rio Atibaia, encontram-se os loteamentos Recanto dos Dourados e Sítio São José, mais conhecido como Bananal. Apresenta passivos ambientais e sociais decorrentes de ocupações urbanas não planejadas.

#### Macrozona 2 em números:

Área: 88,14 Km<sup>2</sup> correspondendo a 11% da superfície do município  
População: 5.733 habitantes (censo de 2000), representando 0,59% da população do município, sendo que 52,03% desse contingente encontra-se em zona rural.

Densidade média da região é baixa, correspondendo a 0,65 hab/ha.

Denominação: Área de Controle Ambiental - ACAM, onde se deve controlar a urbanização e incentivar as características rurais, com estabelecimento de critérios adequados de manejo das atividades agropecuárias, de exploração mineral e de parcelamento do solo.

#### Subdivisões

APs: duas Áreas de Planejamento (AP 2 - região do Vale das Garças, situada ao norte da Macrozona e AP 3 - área predominantemente rural entre a Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros - SP 340 e o limite da área da APA);

UTBs: Estão compreendidas na Área de Planejamento - AP 2 as seguintes Unidades Territoriais Básicas: UTB 1 - Vale das Garças e UTB 3 - Bosque das Palmeiras; e na Área de Planejamento - AP 3, as Unidades Territoriais Básicas: UTB 21 A - Bananal e UTB 22 A - Chácara Recanto dos Dourados.

A Macrozona 2 é uma região predominantemente rural apresentando grandes extensões de pasto e matas, com destaque para a mata do Córrego da Onça. Possui topografia plana ou medianamente ondulada.

Há loteamentos implantados na planície de inundação do Rio Atibaia, onde o lençol freático é pouco profundo, resultando em inundações frequentes e risco de contaminação do aquífero subterrâneo. Na zona rural desta macrozona encontram-se algumas fazendas, destacando-se a existência de propriedades rurais resultantes de desmembramentos, com áreas em torno de 100.000m<sup>2</sup>, assim como sítios e chácaras com áreas entre 10.000 e 20.000m<sup>2</sup>, além da presença de diversos haras e da Subestação Furnas de Energia Elétrica.

A linha da antiga Cia. Mogiana tombada pelo CONDEPACC atravessa a zona rural da porção à direita da Rodovia Adhemar Pereira de Barros - SP 340, apresentando trechos de relevante interesse histórico - cultural, como estações e sedes de fazendas, ao longo de seu percurso.

Na região ao norte de Barão Geraldo verifica-se, além de haras, produção agrícola de pequenas propriedades - chácaras produtoras de flores para corte e plantas ornamentais, produtos hortifrutis, e poucas fazendas, grande parte resultantes de subdivisões da antiga Fazenda São José.

Encontram-se na MZ 2 atividades de turismo rural, como na Fazenda Monte d'Este - que também é uma agroindústria, a Tozan, e de recreação e lazer, tais como o Hotel Solar das Andorinhas, clubes, haras e chácaras, tanto na zona rural quanto em parte da área urbana.

#### 5. DIRETRIZES GERAIS PARA A MACROZONA 2

**I** - estabelecer para a área urbana da macrozona padrões de ocupação de baixa densidade, com áreas destinadas preponderantemente ao uso habitacional;

**II** - estabelecer critérios de contrapartida para a implantação de empreendimentos nas áreas integradas ao perímetro urbano;

**III** - dotar a macrozona de infraestrutura, equipamentos públicos urbanos e comunitários, especialmente nas áreas de educação e saúde, e áreas verdes de lazer como praças e parques;

**IV** - adequar o sistema viário e de transportes, considerando a necessidade de ligação às macrozonas 3 e 8, através de marginal municipal à rodovia Adhemar Pereira de Barros - SP 340 e ligações entre os loteamentos da MZ-2;

**V** - aplicar os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade em áreas que necessitem de intervenções urbanas específicas;

**VI** - instituir parâmetros de permeabilidade mínima do solo;

**VII** - recuperar e preservar as áreas com atributos ambientais especiais, tais como as planícies de inundação, os remanescentes de vegetação natural, as margens dos cursos d'água, as praças e parques, para a implantação do sistema áreas verdes;

**VIII** - instituir mecanismos que permitam a manutenção e o desenvolvimento da atividade agrícola sustentável na região, adotando medidas que propiciem a melhoria da segurança pública, das vias de escoamento da produção, da qualidade da água e a qualificação da mão de obra;

**IX** - criar, na área urbana, pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos de construção civil e demais materiais descartáveis para pequenos geradores e estação de transbordo para grandes geradores, coibindo o descarte clandestino em áreas impróprias;

**X** - instituir um sistema de drenagem com a finalidade de se controlar enchentes e alagamentos;

**XI** - exigir a construção de caixas de contenção para o controle da poluição difusa oriunda das rodovias;

**XII** - estimular a participação da população residente na região nos projetos que visem à recuperação e preservação ambiental e o uso de áreas verdes para as finalidades de lazer, contemplação e atividades sócio-culturais;

**XIII** - incentivar a comunidade para a correta disposição, reutilização e reciclagem de resíduos;

**XIV** - coibir a urbanização na área rural.

#### 6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

##### a. AMBIENTAIS

**I** - instituir um sistema integrado de áreas verdes e unidades de conservação que interligue os remanescentes de vegetação nativa. Áreas de Preservação Permanente (APP), planícies de inundação, Unidades de Conservação (UC), praças e parques públicos, abrangendo no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área da macrozona, conforme Mapa de Sistema Integrado de Áreas Verdes e Unidades de Conservação MZ 2 (SAVUC) - Anexo III;

**II** - viabilizar a implantação de 5 parques lineares, que comporão o Sistema Integrado de Áreas Verdes e Unidades de Conservação da MZ 2, conforme anexo III desta Lei Complementar;

- Parque Linear do Rio Atibaia;

- Parque Linear do Ribeirão Anhumas;

- Parque Linear da Maria Fumaça (Córregos Tanquinho/São Quirino);

- Parque Linear do Córrego da Fazenda Monte d'Este; e

- Parque Linear do Córrego da Fazenda Santa Paula.

**III** - inserir o conceito de Vias Verdes nas diretrizes viárias propostas no art. 26 desta Lei Complementar;

**IV** - exigir, quando da execução de novas obras, a implantação de passagens para a fauna silvestre nos locais indicados na planta constante do Anexo IV da presente Lei Complementar, sob rodovias, ferrovias e vias urbanas, a fim de minimizar o efeito barreira e o eventual atropelamento de animais;

**V** - Ficam criadas 2 Unidades de Conservação, de acordo com a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

- Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Mata do Ribeirão Oncinha;

- Unidade de Conservação de Uso Sustentável - Área de Relevante Interesse Ecológico Várzeas do Atibaia.

**VI** - Fica condicionada a aprovação de novos empreendimentos à manutenção da permeabilidade do solo em área equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da área do terreno, podendo ser consideradas neste cálculo aquelas inseridas no Sistema de Áreas Verdes e Unidades de Conservação da MZ-2.

**VII** - São diretrizes específicas para a drenagem na MZ 2 prever a implantação de dispositivos de armazenamento e utilização de águas pluviais nos empreendimentos a serem aprovados determinar a implantação dos seguintes dispositivos de controle de cheia:

- 1 (uma) bacia de detenção na bacia do Córrego São Quirino;

- 02 (duas) bacias de detenção na bacia do Córrego Furnas;

- 06 (seis) bacias de detenção na bacia do Córrego da Onça;

- 08 (oito) bacias de detenção na bacia do Córrego Tanquinho; e

- 10 (dez) bacias de detenção na bacia do Córrego Monte d'Este.

#### USO DO SOLO

**I** - Fica estabelecido o zoneamento rural para viabilização do desenvolvimento sustentável rural na MZ 2:

- Z-AMB - Zona de Preservação Ambiental; e

- Z-RUTS - Zona de Uso Rural e Turístico Sustentável.

**II** - Deverão ser feitos estudos e avaliações técnicas para averiguar a possibilidade de permanência das famílias situadas nos loteamentos Chácaras Leandro, Chácaras Mariangela, Chácaras Piracambaia e Vale das Garças, a fim de garantir condições de salubridade e segurança à população residente.

**III** - Fica instituída taxa mínima de permeabilidade do solo de 25% para todo empreendimento que se instalar na área urbana da Macrozona 2, salvo os casos em que lei específica definir taxas de permeabilidade mais restritivas.

**IV** - Ficam estabelecidas para a área urbana de abrangência deste Plano Local as zonas estabelecidas pela Lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988 e alterações posteriores.

**V** - As áreas abaixo indicadas, delimitadas no Mapa Zoneamento Proposto - Anexo VI, parte integrante desta Lei Complementar, terão seus zoneamentos fixados da seguinte forma:

- Zona 18 para as áreas de APP inseridas no perímetro urbano;

- Zona 4 para os lotes dos quarteirões pertencentes aos loteamentos Vale das Garças e Village Campinas com exceção dos lotes do loteamento Village Campinas, voltados à Rua Cinco e Avenida Um dos quarteirões de códigos cartográficos 1230,1284, 2116, 2124 da PRC 3221;

- Zona 4 para os lotes dos quarteirões de código cartográfico 2345, 2355, 2375, 2395, 2368, 2349 e 2153 da PRC 3222 e do quarteirão de código cartográfico 5350 da PRC 1464, exceto área situada na planície de inundação do Rio Atibaia, que terá zona 18;

- Zona 4 para todos os quarteirões pertencentes ao loteamento Recanto dos Dourados, exceto quarteirões situados nas áreas de APP do Rio Atibaia e Córrego Tanquinho e áreas delimitadas como ZEIS de Indução e ZEIS de Regularização;

- Zona 3 para gleba não parcelada situada entre o loteamento Bosque das Palmeiras e limite do perímetro urbano, na altura da Fazenda Tozan;

- Zona 3 para área situada entre faixa de 300,00m (trezentos metros), Ribeirão Anhumas, empreendimento Estância Paraíso e limite do perímetro urbano;

- Zona 3 para o empreendimento denominado Estância Paraíso;

- Zona 3 para porção de terras não parceladas situadas ao norte do loteamento Recanto dos Dourados e divisa do perímetro urbano;

- Zona 3 para porção de terras não parceladas situadas ao sul do loteamento Recanto dos Dourados e divisa do perímetro urbano;

- Zona 3 para os lotes do loteamento Bosque das Palmeiras, pertencentes aos quarteirões de códigos cartográficos 3337, 5223, 5251, 5199, 5218, 5227, 5235, 5247, 5255, 5264, 5273, 5282, 6102, 6111, 6113, 6120, 6122, 6339, 6142, 6151, 6356, 6358, 6369, 6389, 6386, 6405, 6414, 6423 e 6411 da PRC 3223, exceto lotes voltados para a Rua Maria A. da C. Ribeiro do Santos e Rua Eng. Luiz Antônio Laloni citados no inciso XII abaixo;

- Zona 3 com permissão para CSE para os lotes do loteamento Bosque das Palmeiras, voltados para a Rua Maria A. da C. Ribeiro do Santos e Rua Eng. Luiz Antônio Laloni, pertencentes aos quarteirões de códigos cartográficos 5223, 5251, 5199, 5218, 5227, 5235, 2247, 5255, 5264, 5273, 5282, 6102, 6111, 6120, 6339, 6356, 6386, 6405, 6414, 6323 e 6411 da PRC 3223;

- Zona 3 com permissão para CSE para os lotes do loteamento Village Campinas, voltados à Rua Cinco e Avenida Um dos quarteirões de códigos cartográficos 1230,1284, 2116, 2124 da PRC 3221;

- Zona 11 para os lotes do loteamento Bosque das Palmeiras, pertencentes aos quarteirões de códigos cartográficos 6471 e 3279 da PRC 3223;

- Zona 14 para os lotes pertencentes aos quarteirões de códigos cartográficos 2128, 2123, 2204 e 2305 da PRC 3222;

- Zona 03 para as áreas definidas como ZEIS de Indução;

- Zona 01 para as áreas definidas como ZEIS de Regularização.

- Fica mantido o zoneamento já estabelecido para as demais áreas.

- Fica proibida as edificações do tipo HMH - Vilas (Lei nº12.169/04) em toda a Macrozona 2, independentemente do zoneamento estabelecido;

#### VER RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Fica proibida a verticalização para fins residenciais, em toda a Macrozona 2, independentemente do zoneamento estabelecido, exceto nos locais definidos como Zona 14 e em empreendimentos de interesse social do tipo EHIS, destinados a população de faixa salarial de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, viabilizados através do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que o venha a substituir;

#### EMENDA MODIFICATIVA 1a

#### EMENDA MODIFICATIVA 1b

- Fica definido o lote mínimo de 1.000,00m<sup>2</sup>(mil metros quadrados) e 20,00m (vinte metros) de testada para os lotes da Zona 4 da Macrozona 2;

**EMENDA SUPRESSIVA**

- Fica proibida a subdivisão de lotes em áreas inferiores a 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) para lotes pertencentes à Macrozona 2;

**EMENDA SUPRESSIVA****c. SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTES**

**I** - implantar vias marginais municipais à Rodovia Adhemar Pereira de Barros, possibilitando o acesso aos bairros;

**II** - implantar o alargamento e asfaltamento da Estrada do Tanquinho, desde a divisa com a Macrozona 8 até encontrar com via pública do Recanto dos Dourados;

**III** - implantação de transposição do Córrego do Tanquinho nas imediações do loteamento Recanto dos Dourados;

**IV** - manter as condições atuais para a Estrada de Furnas, permitindo apenas melhorias nas condições de drenagem e sinalização;

**V** - implantar transposição da Rodovia Adhemar Pereira de Barros SP-340, de forma que possibilite o acesso dos moradores da UTB 2.B.1 ao centro do município de Campinas, sem que necessitem utilizar a rodovia estadual;

**VI** - implantar via entre as glebas 1, lote 6 e gleba 30 e Haras Expert;

**VII** - implantar via entre as glebas 1, 1A e 1B e lotes 6 a 9;

**VIII** - implantar o alargamento e asfaltamento da Estrada de acesso ao Village Campinas desde a marginal da Rodovia Adhemar Pereira de Barros - SP-340 até a Rua Antônio Morato de Carvalho;

**IX** - implantar o alargamento e asfaltamento da Rua Antônio Morato de Carvalho e da Rua Sylvio Begnami;

**X** - implantar o alargamento e asfaltamento da Rua Sebastião W. Pinheiro até que a mesma encontre a CAM 324;

**XI** - implantar o alargamento e asfaltamento da CAM 324 até a Avenida Eng. Luiz Antônio Laloni, no loteamento Bosque das Palmeiras;

**XII** - implantar o alargamento e asfaltamento da CAM 311 até que a mesma encontre a Rua Francisco Cândido Xavier, no loteamento Village Campinas;

**XIII** - implantar o alargamento e asfaltamento da Rua Francisco Cândido Xavier, no loteamento Village Campinas;

**XIV** - implantar a via de ligação entre a Avenida Eng. Luiz Antônio Laloni (CAM 328) e a Macrozona 3;

**XV** - implantar o alargamento e asfaltamento da CAM 328 entre a CAM 311 e a Avenida Eng. Luiz Antônio Laloni;

**XVI** - implantar o alargamento e asfaltamento da Avenida Eng. Luiz Antônio Laloni;

**XVII** - implantar o alargamento da CAM 010 no trecho situado entre a Macrozona 08 e a macrozona 01 (APA);

**XVIII** - implantar via marginal à linha de transmissão de energia, desde o limite da macrozona 01 (APA), até a CAM 010;

**XIX** - implantar avenida desde as vias marginais à linha de transmissão de energia prevista no inciso XVIII até a avenida prevista no inciso XX;

**XX** - implantar avenida entre a avenida prevista no inciso XIX e o alargamento da CAM 010, prevista no inciso XVII.

**(7) EMENDAS MODIFICATIVAS (alteração de redação)****C. GESTÃO DO PLG DA MACROZONA 2 (MZ-2)**

- Criação do Conselho Gestor Local da MZ 2 - ÁREA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - Macrozona 2 na forma preconizada pelo Plano Diretor e com a estruturação na forma aprovada pelo Conselho da Cidade de Campinas

- Este Conselho terá caráter consultivo e fiscalizador;

- O Conselho Gestor da Macrozona 2 será presidido por um representante do Poder Público Municipal, conforme as disposições do artigo 18 do Plano Diretor do Município de Campinas;

- Caso sejam criadas outras UTBs - Unidade Territorial Urbana ou UTRs - Unidade Territorial Rural na respectiva macrozona, deverá ser mantido no Conselho Gestor o número máximo de 10 membros titulares e respectivos suplentes para cada segmento, e

- Esse Conselho se responsabilizará ainda pela supervisão da gestão das Unidades de Conservação.

**D. CONCLUSÃO**

Considerando o histórico de planejamento urbano no município de Campinas, as ações de gestão que se preconizaram ao longo dos últimos 20 anos;

Considerando que a redação do Projeto de lei complementar nº 01/11 reflete fielmente as diretrizes e propostas do presente Plano Local de Gestão Urbana da MZ-2 que promoverão seu caráter de zona de ampliação da APA;

Considerando as recomendações do CMDU no que se refere ao uso e ocupação do solo e adequações viárias que visam compatibilizar a fluidez de todo o território da MZ-2;

Considerando que a Lei 12.169/04 que institui a tipologia urbanística de Vilas é inadequada como está para a sua aplicação na Macrozona 2 e portanto justifica a recomendação específica contida nesse Plano Local de Gestão - PLG;

Considerando as propostas de 09 emendas modificativas e 02 emendas supressivas, quer sejam:

**EMENDA MODIFICATIVA NAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:**

Estabelecer para a Macrozona 2 padrões de ocupação e adensamentos compatíveis a infraestrutura instalada, cujos gabaritos e densidades habitacionais, populacionais e construtivas deverão ser definidos por estudos específicos através de Planos Urbanísticos;

**EMENDA MODIFICATIVA NAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:**

As áreas de ZEIS da Macrozona 2 deverão ser obrigatoriamente destinadas a empreendimentos de interesse social do tipo EHIS, destinados a população de faixa salarial de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, viabilizados através do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que o venha a substituir;

**(2) EMENDAS SUPRESSIVAS (SUPRESSÃO DE 2 ARTIGOS):**

- Fica definido o lote mínimo de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e 20,00m (vinte metros) de testada para os lotes da Zona 4 da Macrozona 2;

- Fica proibida a subdivisão de lotes em áreas inferiores a 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) para lotes pertencentes à Macrozona 2;

**(7) EMENDAS MODIFICATIVAS (ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO):**

- Onde estiver escrito ASFALTAMENTO leia-se PAVIMENTAÇÃO

**E. PARECER**

Esse Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano manifesta-se FAVORÁVEL ao presente PLC nº 01/11, resguardadas as RECOMENDAÇÕES E EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS propostas.

Campinas, 31 de março de 2011.

**Relatoria: GT.CMDU PARECERES PLANOS LOCAIS DE GESTÃO**

Débora Pinheiro Fratzatto, André Kaplan, Fuad Jorge Cury, João M. Verde dos Santos e Marcelo Goraieb

Campinas, 01 de abril de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente CMDU

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****REF: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/11**

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**PARECERISTA:** ARQ. E URBANISTA FABIO DE ALMEIDA MUZZETTI

**PARECER:** FAVORÁVEL

**ASSUNTO:** *DISPÕE SOBRE O USO TOLERADO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Serão considerados tolerados:

**I** - os usos permitidos que se encontravam regularmente instalados quando da publicação de lei alterando o uso e ocupação do solo e que não se enquadrem em categorias ou subcategorias de uso permitidas pela nova legislação;

**II** - os usos que venham a se instalar nos imóveis que abrigavam as atividades previstas no inciso I deste artigo e cuja nova atividade pertença à mesma categoria ou subcategoria de uso daquela existente à data da publicação da lei que alterou o zoneamento.

**Parágrafo único** - A condição de uso tolerado prevista no caput deste artigo aplica-se aos casos de transferência da titularidade do imóvel e/ou de transferência de titularidade da empresa instalada no local.

**Art. 2º** - Poderão ser considerados usos tolerados aqueles que impliquem em alteração de atividade, desde que a nova atividade a ser instalada possa ser enquadrada em categoria de uso cujo nível hierárquico seja igual ou menor ao nível de uso anteriormente instalado.

§ 1º - O nível hierárquico de que trata o caput deste artigo encontra-se estabelecido no Anexo I desta lei.

§ 2º - Para classificação do nível das atividades anteriores e as atividades pretendidas será utilizada a tabela do Anexo I desta lei, sendo considerado o menor nível o correspondente ao número 1 (um) e o de maior nível o de número 8 (oito).

§ 3º - A condição de uso tolerado não dispensa o atendimento dos demais parâmetros de instalação exigidos para o novo uso.

**Art. 3º** - Ficam proibidas ampliações nas edificações construídas em desacordo com a legislação em vigor e que abrigam atividades cujos usos são tolerados.

**Parágrafo único** - Excetua-se da proibição estabelecida no caput deste artigo as reformas essenciais às adequações ambientais, de segurança, e de higiene das edificações, instalações e/ou equipamentos para atendimento das exigências apresentadas pelo órgão técnico competente para licenciar e/ou fiscalizar a atividade.

**Art. 4º** - Quando a edificação abrigar usos mistos e o uso não residencial for enquadrado como tolerado nos termos da legislação em vigor, à parte da edificação correspondente ao uso residencial é permitida a ampliação.

**Parágrafo único** - A permissão de ampliação da parte da edificação correspondente ao uso residencial de que trata o caput deste artigo fica condicionada ao atendimento dos demais parâmetros estabelecidos na legislação em vigor.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 16 da Lei nº 6.031, de 29 de dezembro de 1988, a Lei Complementar nº 03, de 19 de Setembro de 1991 e o artigo 90 da Lei nº 9.199, de 27 de Dezembro de 1996.

**ANEXO I**

*Tabela de hierarquia de níveis das atividades estabelecidas na Lei n.*

*6031/88 e suas alterações:*

**NÍVEL CATEGORIAS DE USO-LEI N. 6031/88 E SUAS ALTERAÇÕES**

1	CL-1, CL-2, SP-1, SP-2, SL-1, SL-2, SL-3, SG-8 E EL
2	CG-1, SL-4 E SG-3
3	CG-2, SG-1, SG-2 E EG
4	CG-3, SG-4, SG-5, SG-6, SG-7, SG-9 E SG-10
5	CA-1, CA-2, CA-3, CA-4 E CA-5, SE-1, SE-2, SE-3 E EE
6	IN
7	II
8	IE

Campinas, 02 de fevereiro de 2011

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2011, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ISRAEL MAZZO**

DIRETOR GERAL

**PARECER**

Este projeto de Lei vem consolidar garantias de uso e ocupação à empresas estabelecidas em lugares antes das mudanças de zoneamentos previsto nos planos diretores e de novas leis que de uso e ocupação do solo que venham a ser modificadas, de acordo com a evolução urbana do município, criando regras claras para sua permanência, para adequações necessárias a segurança e acessibilidade.

Possibilitar a garantia jurídica dos usos nas edificações poupara o Governo Municipal de ações e questionamentos jurídicos no futuro, bem como a tranquilidade dos cidadãos que trabalham, desenvolvem negócios e investem na cidade.

Este Projeto de Lei reconhece a dinâmica do desenvolvimento urbano da cidade de Campinas, que demanda de revisões periódicas de sua Lei de Uso e Ocupação do Solo e do plano Diretor previstas na Constituição Nacional, no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município, dando garantias jurídicas aos cidadãos que vivem nesta metrópole.

Assim sendo, o parecer a este Projeto de Lei é **favorável**.

Campinas, 31 de março de 2011

**Relator:** Arq. e Urbanista Fabio de Almeida Muzetti

Campinas, 01 de abril de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente CMDU

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Referente:** Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 05/11

**Assunto:** Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e/ou irregulares no município de Campinas e dá outras providências.

Art. 10.- A Prefeitura Municipal de Campinas, através de seus órgãos competentes, regularizará as construções clandestinas e/ou irregulares, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - não estejam construídas sobre logradouros ou terrenos públicos e faixas destinadas a alargamentos de vias públicas;

II - constituam-se de edificações com tipo de ocupações compatíveis com o zoneamento urbano;

III - não estejam localizadas em faixas não edificáveis ao longo das represas, lagos, lagoas, rios, córregos, fundos de vale, várzea sujeita à inundação, faixas de drenagem das águas pluviais, galerias, canalizações e nas faixas de domínio e servidões públicas;

IV - não estejam situadas nas áreas de preservação permanente, salvo anuência do órgão estadual ou municipal competente;

V - não estejam situadas em áreas de risco;

VI - não possuam vão de iluminação, ventilação ou insolação a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa de propriedade vizinha, salvo anuência expressa de seus titulares.

§ 1o. - A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar vistoria na edificação para decidir sobre a efetiva expedição do auto de regularização, verificando-se a veracidade das informações, as condições de estabilidade, permeabilidade, acessibilidade, segurança, higiene e salubridade.

§ 2o. - As edificações situadas em logradouros pertencentes a loteamentos clandestinos e/ou irregulares poderão ser regularizadas após manifestação da unidade competente, que indicará quanto às condições de parcelamento do solo, de sua irreversibilidade, da inexistência de intervenções físicas e outras características que possam vir a interferir nas construções.

Art. 2o. - A presente Lei beneficiará as edificações irregulares em infração aos dispositivos das Leis no. 6031/88, 10.410/99, 9.199/96, 8.232/94, 10.850/01 e LC 09/03 e demais diplomas legais que complementam a citada legislação em relação a:

I - taxa de ocupação do lote;

II - afastamentos e recuos;

III - índice de aproveitamento (área máxima de construção);

IV - número de pavimentos e altura da edificação;

V - excesso de porte;

VI - vagas de estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, caminhões e ônibus;

VII - taxa de permeabilidade.

§ 1o. - As irregularidades referentes aos incisos I, III e V poderão ser regularizadas até o limite de 20% (vinte por cento) acima do permitido para o respectivo tipo de ocupação.

§ 2o. - O inciso V só se aplica a edificações habitacionais unifamiliares e multifamiliares horizontais, aos tipos construtivos CSE, CSE-BG, HCSE, HCSE-BG e aos tipos industriais.

§ 3o. - As irregularidades de que trata o inciso II poderão ser regularizadas até o limite de 20% (vinte por cento) pela presente Lei, desde que atendidos os seguintes critérios:

a) para os recuos, não poderão se situar em vias consideradas como estruturais ou arteriais pela Lei n. 8.232/94;

b) não estejam sobre faixas de alargamento ou novo alinhamento da via.

§ 4o. - Poderão ser regularizados, sem atender ao limite estabelecido no parágrafo anterior, os casos referentes à ocupação do recuo por áreas de lazer em unidades privativas de empreendimentos tipo Multifamiliar Horizontal, em que o acesso à unidade não se faça pela via onde há invasão do recuo e desde que atendido o item "b" do §3o.

§ 5o. - O disposto no inciso VII só se aplica a lotes menores ou iguais a 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou a edificações construídas e com Certificado de Conclusão de Obra anterior a 2006 e com partes a regularizar.

Art. 3o. - As construções clandestinas e/ou irregulares que se enquadrarem no artigo anterior poderão ser regularizadas, desde que as respectivas infrações sejam transformadas em multa, na forma seguinte:

I - para edificações com área total construída de até 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), as multas terão o valor de 70 UFIC's por metro quadrado de área irregular;

II - para edificações com área construída total entre 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), as multas terão o valor de 150 UFIC'S por metro quadrado de área irregular;

III - para edificações com área construída total superior a 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), as multas terão o valor de 300 UFIC's por metro quadrado de área irregular.

Parágrafo único - Fica isentas do pagamento de multas de que trata a presente Lei as edificações residenciais com área total construída de até 70,00m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados).

Art. 4o. - Os interessados na regularização de edificações nos termos desta Lei deverão requerê-la junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal, apresentando:

I - requerimento padrão assinado pelo proprietário e responsável técnico;

II - peças gráficas, compostas de plantas e corte, em 3 (três) vias, constando declaração assinada pelo interessado e pelo profissional habilitado sob as penas da Lei, quanto à veracidade das informações, sobretudo da fiel configuração do terreno e das construções existentes, identificando-se as partes a regularizar e outras informações necessárias para a análise técnica da unidade competente;

III - ficha de informação expedida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

IV - cópia de documento de propriedade ou posse do imóvel;

V - fotos do imóvel;

VI - comprovante do pagamento da taxa de análise.

Art. 5o. - A regularização das edificações nos termos desta Lei não implicará no reconhecimento do uso irregular da edificação, que deverá obedecer aos procedimentos vigentes para o devido licenciamento do uso praticado, de conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo.

Art. 6o. - A regularização de que trata esta Lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura Municipal, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote, nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os seus responsáveis das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

Art. 7o. - A regularização de que trata a presente Lei somente será concedida se a construção apresentar condições mínimas de habitabilidade, sobretudo em relação à existência e funcionamento de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, colocação de portas e janelas, vidro e execução de barra impermeável, condições estas que serão atestadas pelo proprietário e responsável técnico ao assinarem o requerimento padrão de que trata o inciso I do art. 4o.

Art. 8o. - Os processos em tramitação na Prefeitura Municipal de Campinas à data de publicação desta Lei serão analisados em conformidade com a presente.

Art. 9o. - A presente Lei será aplicável aos pedidos de regularização que derem entrada até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 11.603, de 08 de julho de 2003.

DATA: Campinas, 02 de fevereiro de 2011

AUTOR: Executivo Municipal

**RELATOR:** André Kaplan.

Em reunião realizada no trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de 2011, o plenário deste Conselho **EMITE O PARECER JUSTIFICANDO-O COM AS CONSIDERAÇÕES, A SABER:**

O presente Projeto de Lei Complementar trata sobre possibilidade de regularização de construções clandestinas de forma onerosa para imóveis superiores a 70m<sup>2</sup> e não onerosa para imóveis menores do que este limite, respeitando as condições mínimas nela estipuladas.

É contundente, válida e prevista em nosso Código Civil, Constituição Federal e Estadual, além do Estatuto da Cidade políticas que proporcionem a regularização de edificações onde o uso adequado da propriedade urbana resulte na efetiva utilização de sua função social e na garantia das condições mínimas de salubridade e habitabilidade, bem como na sustentabilidade sócio, econômica e ambiental destas propriedades e do seu uso por seus munícipes inspirados nas contradições causadas pelo individualismo exarcebado dos antigos códigos latino-americanos.

“As profundas incertezas vividas ao longo do conturbado do século XX certamente refletiram no direito de propriedade. Os valores de liberdade individual e da igualdade formal não poderiam prosperar em cenários de extenso desequilíbrio econômico. A liberdade de uns poucos importa opressão de uma massa de pessoas, privadas de acesso a bens mínimos e excluídas até de sua especial dignidade. (FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENWALD, Nelson, 2008)

A própria constituição Federal relativiza o conceito de propriedade especialmente porque os princípios de ordem econômica são preordenados à vista da realização de seu fim qual seja o de *assegurar a todos existência digna, conforme ditames de justiça social*, decorrência natural da necessidade de se atender novas situações sociais, emergindo então a função social da terra ou propriedade. Desta forma e para este fim, no cumprimento dos requisitos da função social é possível até a requisição da propriedade do solo.

“Art. 191. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade. (Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002)”

A consonância ressoa em nosso Código Civil para garantir um *desenvolvimento sustentável* ou ainda que tenda à finalidade, passando pela destinação social apropriada da propriedade, preservando as belezas naturais, a fauna e a flora.

“Art. 1.228 (...)

§ 1º O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.

§ 2º São defesos os atos que não trazem ao proprietário qualquer comodidade, ou utilidade, e sejam animados pela intenção de prejudicar outrem.

§ 3º O proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente.

§ 4º O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante. (Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002)”

Estendendo o conceito de relativização da propriedade para o de resguardar as condições de que estejam regulares, dentro dos limites mínimos e condicionantes ao desenvolvimento de suas funções sociais no município e para os munícipes, no fiel cumprimento desta hierarquia de direitos, garantindo aqueles o respeito de sua dignidade humana e patrimonial o Executor do Município tem o dever de promover medidas para o fiel cumprimento desta missão e da democratização do espaço urbano.

Art.1º (...)

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

No entanto e em contraposição ao entrave à aplicação do princípio da função social da propriedade deve-se ordenar sobre à benevolência nos prazos e exigências do proprietário para esta regularização e destinação econômica de interesse social ao bem que possui, além de regulamentar parâmetros que sirvam de freio na má utilização destas ferramentas para motivos individuais que sobrepõem os coletivos e legítimos, servindo como uma diretriz para a promoção da paz social.

É obtuso o incentivo anterior, Lei 11.603 de 8 de julho de 2003, que dentre os seus vícios de redação e possíveis escapes legais proporcionava a regularização edilícia sem qualquer objetivação real na função social da propriedade, beneficiando os interesses individuais e desordenando o território urbano mais do que o ordenando corretamente, sem qualquer prazo determinado de validade ou benevolência técnica e adequada. É, portanto e finalmente, bem vinda esta propositura.

Sem qualquer demérito a matéria e conteúdo da nova Lei o Conselho ainda vislumbra e sugere uma atitude de maior eficácia e abrangência que almeje a facilitação, operacionalização e agilização de sua execução através de parcerias ou convênios com instituições de profissionais habilitados ao ato conforme a Resolução n° 229 do CONFEA, buscando recursos Federais e Estaduais como os previstos na Lei n° 11.481 de 31 de maio de 2007 e Decreto n° 52.052 de 13 de agosto de 2007.

Ainda e no sentido da preservação de qualquer improbidade deste Projeto de Lei Complementar este conselho recomenda a **supressão de seu artigo 8º** preservando o *direito subjetivo* anteriormente adquirido, conforme os preceitos preconizados na Constituição Federal e Introdução ao Código Civil.

“Art.5º (...)

XXXVI. A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.” (Constituição da república Federativa do Brasil de 1988)

“Art.6º (...)

§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém que por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo prefixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem.” (Lei n° 12.376 de 30 de dezembro de 2010).

**Este Conselho, portanto, é favorável ao presente Projeto de Lei Complementar**

Campinas, 31 de março de 2011.

Relator: Arqtº André Kaplan

Campinas, 01 de abril de 2011  
**ALAIR ROBERTO GODOY**  
Presidente CMDU

## CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**REF: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/10**

AUTORIA: VEREADOR LUIS YABIKU

PARECERISTA: ARQ. E URBANISTA JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PARECER: **CONTRÁRIO**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVATÓRIOS E CAPTADORES DE ÁGUA DAS CHUVAS NOS POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E ESTABELECIMENTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/10**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVATÓRIOS E CAPTADORES DE ÁGUA DAS CHUVAS NOS POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E ESTABELECIMENTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Os estabelecimentos que possuam sistemas de lavagem de veículos e os postos de revenda de combustíveis ficam obrigados a instalar sistema de reaproveitamento de água das chuvas através de reservatórios e captadores.

**Art. 2º** - A instalação do sistema de reaproveitamento de água das chuvas será de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos referidos no artigo 1o. desta Lei.

**Art. 3º** - Os postos de revenda de combustíveis e os estabelecimentos de lavagem de veículos terão o prazo de 1 (um) ano para adaptar-se à presente Lei, sob pena de:

I - advertência por escrito para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias úteis, na primeira infração;

II - multa de 1.000 (um mil) UFICs, na 2a. infração;

III - cassação do alvará de funcionamento, na 3a. infração.

**Art. 4º** - Os novos empreendimentos dessa natureza somente obterão o alvará de funcionamento mediante a comprovada instalação de reservatórios e captadores de água das chuvas.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de dezembro de 2010

**VEREADOR LUIS YABIKU**

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2010, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS.**

**VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

**LEONILDA HELENA DE LIMA**

Diretora Geral - Interina

**CONSIDERANDOS**

O projeto de Lei apresentado é oportuno com algumas ressalvas:

São duas formas de captação de água das chuvas nos estabelecimentos propostos, através das coberturas e telhados e através dos pisos das áreas de atendimento e lavagem de veículos.

Dos telhados e coberturas são captadas águas não sujeitas a contaminação pela atividade dos estabelecimentos, não necessitando passar por processos de filtragem, e podendo abastecer diretamente os reservatórios de captação e de reaproveitamento desta água. A água a ser descartada por ladrão devido ao excesso de chuva, deve passar por um sistema de infiltração e alimentação do lençol freático, além de fazer um deságüe lento à rede de água pluvial urbana, cooperando à evitar enchentes.

A água da chuva captada dos pisos das áreas de atendimento e de lavagem dos estabelecimentos, recebem contaminação provenientes das atividades nos veículos, como resíduos de óleos, graxas, fluídos, etc., e necessitam passar por sistema de tratamento destas águas por caixas de areia, filtros anaeróbicos, etc., antes do reaproveitamento destas águas.

As águas reaproveitadas podem ser utilizadas e reutilizadas nos sistemas de lavagem dos veículos e pisos dos estabelecimentos, bem como abastecer bacias sanitárias e mictórios dos banheiros.

**PARECER**

O Projeto de Lei proposto pelo Vereador Luis Yabiku é de grande relevância e bastante oportuno, principalmente pelas questões ambientais e da necessidade de aperfeiçoarmos cada vez mais as Legislações, buscando a sustentabilidade nas atividades urbanas. A inclusão das considerações aqui colocadas neste parecer, aperfeiçoa e torna mais viável a proposta de Lei sugerida pelo Vereador, mas pela falta destes nosso parecer é contrário.

**VOTO DO PARECER: CONTRÁRIO**

Campinas, 15 de março de 2011

**Relator:** Arquiteto e Urbanista JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

Campinas, 01 de abril de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente CMDU

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO - EGDS

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta cursos que ainda há vagas, para o mês de ABRIL/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561.*

**01. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.**

**Carga Horária:** 4 horas.

Datas oferecidas para turmas na EGDS:

**Data:** 18 de abril

**Horário:** das 8h30 às 12h30

**Data:** 11 de abril

**Horário:** das 13h30 às 17h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

**Temas:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

**Observação:** Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.

**02. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.**

**Carga Horária:** 08 horas.

**Data:** 11 de abril.

**Horário:** 8h30 às 17h30.

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

**Temas:** Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais "vícios" de avaliação. Estudo de Caso: uma simulação da realidade.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

**Feedback:** conceito e orientações.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

**Observação:** Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

**Público Alvo:** Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

**03. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.**

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 13 de abril.

**Horário:** 13h30m às 16h30h.

**Temas:** Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.

**04. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO BURNOUT.**

**Carga Horária:** 02 horas.

**Data:** 27 de abril.

**Horário:** 14h00 às 16h00.

**Data:** 06 de abril.

**Horário:** 09h00 às 11h00.

**Temas:** Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.

**Público-alvo:** Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.

**05. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIDERANÇA.**

**Carga Horária:** 16 horas

**Data:** 26 e 28 de abril.

**Horário:** 8h30 às 17h30.

**Temas:** O conceito de competência do "líder"; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intraequipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefias.

**06. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: Exercícios para uma Vida Melhor.**

**Carga Horária:** 4h30.

**Data:** 11, 18 e 25 de abril.

**Horário:** 10h às 11h30

**Temas:** Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse / Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em geral.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

**07. CON-VIVER - MÓDULO: CONHECENDO A PRÁTICA DE MEDITAÇÃO.**

**Carga Horária:** 07h30.

**Data:** 29 de abril e 06, 13, 20 e 27 de maio

**Horário:** 14h00 às 15h30.

**Temas:** posições corporais / posição das mãos / relaxamento x meditação / yoga x meditação / técnicas de meditação / exercícios de meditação.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

**08. CON-VIVER - MÓDULO ECOBRINQUEDOTECA.**

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 12 de abril.

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Data:** 19 de abril.

**Horário:** 14h00 às 17h00.

**Data:** 26 de abril.

**Horário:** 8h30 às 11h30.

**Temas:** reflexão, análise, avaliação, ensaios e erros, antecipação, superação. Construção de jogos de tabuleiros e outros, a partir de material reutilizado.

**Público-alvo:** Todos os servidores.

**09. CON-VIVER - MÓDULO EXERCITANDO O CORPO E ALMA - LIAN GONG.**

**Carga Horária:** 10 horas.

**Data:** 12, 19, 26 de abril e 03 e 10 de maio.

**Horário:** 14h às 16h.

**Temas:** Exercícios de Lian-Gong / Brincadeiras de descontração / Relaxamento.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

**10. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

**Carga Horária:** 02 horas.

**Data:** 08 de abril.

**Horário:** 09h00 às 11h00.

**Data:** 26 de abril.

**Horário:** 14h00 às 16h00.

**Objetivos:** História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 à 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.

**Público Alvo:** Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas.

**11. DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO DIVERSIDADE SEXUAL.**

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 27 de abril.

**Horário:** 9h00 às 12:00h

**Data:** 27 de abril.

**Horário:** 13h00 às 16h00.

**Temas:** Homossexualismo x homossexualidade / Opção sexual / LGBT / Questões Jurídicas.

**Público-alvo:** Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.

**12. DIREITO DO CONSUMIDOR**

**CARGA HORÁRIA:** 4h00

**DATA:** 20 DE ABRIL.

**HORÁRIO:** 8h30 às 12h30.

**Temas:** Conceitos e Histórico: Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código de Defesa do Consumidor / Direitos / Contratos / Prazos.

O curso pode ser considerado como pré-requisito ou complemento ao curso Educação financeira, pois dá orientações ao consumidor a respeito dos seus direitos e caminhos para exigí-los, no

varejo.

**Público alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 13 APRENDENDO COM OS FILMES.

**TEMA: “O EFEITO BUMERANGUE - A ARTE DE MANTER O EQUILIBRIO”.**

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 14 de abril.

**Horário:** 8h30 às 11h30.

Filmes Comerciais e de Consultorias diversas (Commit, Siamar, etc) e Reflexões sobre os Temas, apresentados mensalmente.

Este tema possibilitará a reflexão sobre o Instinto da Reciprocidade, presente em cada um de nós... aquele desejo inato de retribuir favores, de recompensar delicadezas, de reciprocidade sempre que alguém nos oferece alguma coisa. Necessidade de autoconsciência e uma visão profunda de nosso próprio comportamento e como cessar conflitos decorrentes de ações negativas que nos são dirigidas.

**Público alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 14. APRENDENDO COM OS FILMES.

**TEMA: “O MÁGICO DE OZ E O TRABALHO EM EQUIPE”.**

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 14 de abril.

**Horário:** 13h30 às 16h30.

**Temas:** Através de cenas deste filme, relativas a trabalhos em equipe, poderão resgatar situações semelhantes vivenciadas desde a infância que serão aproveitadas para o aprendizado quando em situações de coletividade e da interface com os pares (Equipes de Trabalho).

**Público alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 15. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL.

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 12 de abril.

**Horário:** 9h00 às 12h00.

**Data:** 12 de abril.

**Horário:** 13h00 às 16h00.

**Temas:** Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações.

**Público Alvo:** Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

### 16. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: MÓDULO LIDERANÇA EFICAZ.

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 29 de abril.

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Temas:** Pressupostos para a liderança eficaz: Gestão do Tempo, Organização da Rotina e Delegação de Tarefas.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

### 17. CARA OU COROA: os dois lados do atendimento!

**Carga Horária:** 18 horas.

**Data:** 13, 20 e 27 de abril; 4, 11 e 18 de maio

**Horário:** 13h30 às 16h30.

O curso trabalha com foco na competência comportamental para o atendimento eficaz e humanizado. Fundamental para todos os que atuam com a população. Mostra o reverso: você com o servidor e como usuário: o que você espera ao buscar a rede pública? Como se preparar quando está “do outro lado?”

**Temas:** Atendimento ao Público, Percepção, Comunicação - verbal e não verbal, Comportamento, Relacionamento Interpessoal, Motivação e Entusiasmo.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 18. INFORMÁTICA - Inclusão Digital.

**Carga Horária:** 30 horas.

**Datas:** 19, 26 e 28 de abril e 03, 05, 10, 12, 17, 19 e 24 de maio.

**Horário:** 13:30 às 16h30.

**Temas:** Como aprender a utilizar o mouse e teclado, o Windows (janela), a área de trabalho do Windows (Desktop), ícones, menu iniciar, trabalhar com janelas e Internet.

**Público alvo:** Todos os servidores que não saibam usar o computador.

### 19. INFORMÁTICA - Editor de Texto e Planilha Eletrônica Iniciantes.

**Carga Horária:** 30h.

**Data:** 18, 20, 25 e 27 de abril e 04, 09, 11, 16, 23 e 25 de maio.

**Horário:** 8h30 às 11h30.

**Temas:** Básico de texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

**Público alvo:** Todos os servidores que não saibam utilizar o Editor de texto e Planilha.

### 20. RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO.

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 27 de abril

**Horário:** 13h30 às 16:30.

**Data:** 13 de abril.

**Horário:** 8h30 às 11h30.

**Tema:** Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os Fatores do bom Relacionamento / Auto-Conhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoal / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 21. GESTÃO DE PESSOAL

**Carga Horária:** 17h30.

**Data:** 13, 20 e 27 de abril e 04 e 11 de maio.

**Horário:** 8h30 às 12h.

**Temas:** Rotinas Administrativas em RH, Processos Disciplinares, Processo de Licitação e Compras, Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador.

**Público-alvo:** Servidores que trabalham com gestão de pessoal.

### 22. ADMINISTRANDO O TEMPO COM EFICÁCIA.

**Carga Horária:** 08h00

**Data:** 26 e 28 de abril.

**Horário:** 13h30 às 17h30.

**Data:** 05 e 07 de abril.

**Horário:** 08h30 às 12h30.

**Temas:** Eficiência / Eficácia / Efetividade / Fluxo a Mente / Gestão do Tempo / Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional / Usando a Agenda / Produtividade com Qualidade de Vida.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 23. CICLO DE PALESTRAS AMPLIANDO HORIZONTES

**TEMA: “9 PASSOS PARA O SUCESSO”**

**CONSULTOR: Thiago Cury.**

Bacharel em Psicologia pela Universidade Paulista UNIP/SP, Coach com formação Internacional pela Sociedade Latino Americana de Coaching e terapeuta em Programação Neurolinguística (PNL) - Master-Practitioner.

Autor do livro Vontade de Vencer, distribuído por todo o Brasil através da livraria Cultura. Desenvolveu e aplicou seminários de vendas, liderança, Coaching de equipes e planejamento estratégico; participou de projetos de consultoria em grandes empresas de São Paulo.

**Carga Horária:** 02 horas.

**Data:** 28 de abril.

**Horário:** 09h00 às 11h00.

**Temas:**

A palestra pretende promover nos profissionais uma nova forma de perceber o novo.

Tratará temas como: como colocar mais energia e empenho em minhas ações, afastando-me do

negativismo; assumindo seu potencial e o compromisso com os resultados; persistência, carisma, planejamento e foco a seu favor; aprendendo todo dia.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

### ENSINO A DISTANCIA (On-line)

*Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública*

*(Por se tratar de curso a distância, o servidor poderá acessar de qualquer local a qualquer horário).*

### 24. ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

**Carga horária:** 20 horas

**Inscrições:** Até 27 de abril

**Data:** De 09 de maio a 30 de maio.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

**Temas:** visão sistêmica do atendimento; atendimento e tratamento; eficiência, eficácia e efetividade no atendimento; competências essenciais do servidor público para bom atendimento/ tratamento; princípios éticos e legais do servidor público; direitos do cidadão e deveres do servidor público; papel do servidor na imagem do serviço público.

### 25. ORÇAMENTO PÚBLICO

**Carga horária:** 35 horas

**Inscrições:** Até 18 de ABRIL.

**Data:** De 25 de abril a 16 de maio.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

**Temas:** conceitos básicos e marcos legais do orçamento público; enfoque fiscal dos orçamentos e enfoque programático da despesa; elaboração orçamentária; classificações orçamentárias; execução orçamentária; Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR).

Foram concedidos outros cursos nesta modalidade.

· ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO

· GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA

· LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - LEI 8.112/90

· ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS

· GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE - CONVENIENTES.

As datas para inscrição serão divulgadas durante o semestre.

**A EGDS oferece cursos e oficinas, de curta duração, que podem ser ministrados nos locais de trabalho, para turmas exclusivas. São eles:**

· Oficina de Jogos Cooperativos.

· Dança Circular dos povos.

· Prevenção ao Estresse no local de trabalho.

· Oficina de Relações Humanas.

· Brincar de aprender: Desenvolvimento Infantil.

· Módulos Reduzidos do curso “Diversidade & Cidadania”.

· Relacionamento e Comunicação no Trabalho.

· Afinando as Competências: saber, fazer e agir.

· Oficina de Ecobrinquedoteca.

· Capacitação de Avaliadores.

**Contate-nos para reservas de datas.**

**Observação:** Os cursos, internos ou nos locais de trabalho, são oferecidos exclusivamente para servidores públicos municipais.

**Inscrições:**

**Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/).**

**Nossos telefones: (19) 3236 9561.**

**E-mail: [rh.egds@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.egds@campinas.sp.gov.br)**

Campinas, 30 de março de 2011

**MARISA FRANCHI**

Coordenador Setorial

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.º 73756/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

### RESOLVE

Nomear o senhor SAMUEL DE ALMEIDA PROENÇA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO II - SOLISTA II - TROMPETE, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA N.º 73757/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

### RESOLVE

Nomear o senhor LUCCA ZAMBONINI SOARES, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - TROMPA E TROMPAS ESPECIAIS, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA N.º 73758/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

### RESOLVE

Nomear o senhor FRANSOEL CAIADO DE CARLI, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - TROMBONE E TROMBONE BAIXO, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA N.º 73759/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

### RESOLVE

Nomear a senhora CINTIA APARECIDA AMERICO BUENO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - FAGOTE E CONTRA-FAGOTE, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA N.º 73760/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

### RESOLVE

Nomear o senhor ROGERIO PERUCHI, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTIM junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA N.º 73761/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

### RESOLVE

Nomear o senhor EDUARDO STEFANO NAPOLITANO, para exercer em caráter efetivo,



o cargo vago denominado PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - CLARINETA E CLARONE, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA N.º 73762/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - SOLISTA II - 1º VIOLINO, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GUILHERME DA SILVA SOTERO  
YURI YATSUDA MIRANDA

**PORTARIA N.º 73763/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - SOLISTA II - 2º VIOLINO, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GLAUCIA MARIA ANNICHINO PINOTTI PERUCHI  
SILAS CLAUDIO CORREIA SIMOES

**PORTARIA N.º 73764/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados PROFESSOR DE ORQUESTRA - PERCUSSÃO - SOLISTA II - PERCUSSÃO, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

FERNANDA VANESSA VIEIRA  
RODOLFO VILAGGIO ARILHO

**PORTARIA N.º 73765/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - TUTTI - 1º VIOLINO, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

ANA ARAKAWA  
INAH KURRELS PENA

**PORTARIA N.º 73767/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2010, do concurso público homologado em 01/10/2010, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - TUTTI - CONTRABAIXO, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

DANIEL FABIO DANZI SALVIA  
ROGER SILVA VARGAS

**CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem no Paço Municipal – Avenida Anchieta, 200 – 7º andar – Centro – Campinas, no dia 04/04/2011 nos horários abaixo indicados, para tomarem posse no cargo para o qual foram nomeados. Os(as) candidatos(as) deverão estar munidos dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

HORÁRIO	NOME	POTARIA DE NOMEAÇÃO	CARGO
09:30	SAMUEL DE ALMEIDA PROENÇA	73756/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO II - SOLISTA II - TROMPETE
09:30	LUCCA ZAMBONINI SOARES	73757/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - TROMPA E TROMPAS ESPECIAIS
10:00	FRANSOEL CAIADO DECARLI	73758/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - TROMBONE E TROMBONE BAIXO
10:00	CINTIA APARECIDA AMERICO BUENO	73759/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - FAGOTE E CONTRA-FAGOTE
10:30	ROGERIO PERUCHI	73760/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTIM
10:30	EDUARDO STEFANO NAPOLITANO	73761/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - CLARINETA E CLARONE
11:00	GUILHERME DA SILVA SOTERO	73762/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - SOLISTA II - 1º VIOLINO
11:00	YURI YATSUDA MIRANDA	73762/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - SOLISTA II - 1º VIOLINO
13:30	GLAUCIA MARIA ANNICHINO PINOTTI PERUCHI	73763/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - SOLISTA II - 2º VIOLINO
14:00	SILAS CLAUDIO CORREIA SIMOES	73763/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - SOLISTA II - 2º VIOLINO
14:00	FERNANDA VANESSA VIEIRA	73764/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - PERCUSSÃO - SOLISTA II - PERCUSSÃO
14:30	RODOLFO VILAGGIO ARILHO	73764/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - PERCUSSÃO - SOLISTA II - PERCUSSÃO
14:30	ANA ARAKAWA	73765/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - TUTTI - 1º VIOLINO
15:00	INAH KURRELS PENA	73765/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - TUTTI - 1º VIOLINO
15:00	DANIEL FABIO DANZI SALVIA	73767/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - TUTTI - CONTRABAIXO
15:30	ROGER SILVA VARGAS	73767/2011	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - TUTTI - CONTRABAIXO

Campinas, 01 de abril de 2011.  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor de Administração de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº744, 1º Andar.

06/04/2011 às 09h00 - Marina Elisabeth Luciano

06/04/2011 às 11h00 - Ana Alice Ramos Pires

07/04/2011 às 09h00 - Cleutilde De Fátima C. Marques

07/04/2011 às 10h00 - Carlos Eduardo Raulino Gomide

Campinas, 01 de abril de 2011

**JUNTA MÉDICA OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(EDITAL 001/2010)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
ORQ.PERCUSSAO SOLISTA II	RODOLFO VILAGGIO ARILHO	APTO

Campinas, 01 de abril de 2011

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(EDITAL 002/2010)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
MEDICO PEDIATRIA	PRISCILA G AMARAL	APTO

Campinas, 01 de abril de 2011

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(EDITAL 006/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato a cargo público abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 006/2009 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO	NOME
AUX.ENFERMAGEM	MIRIAM DA SILVA FREITAS SOARES

Campinas, 01 de abril de 2011

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(EDITAL 002/2010)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato a cargo público abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 002/2010 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO	NOME
MEDICO PEDIATRIA	SHEILA DE OLIVEIRA MEIRA

Campinas, 01 de abril de 2011

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

**PORTARIA N.º 73671/2011** - Revogar, a portaria nº 72856/10, publicada em 20 de novembro 2010.

Nomear, os senhores abaixo relacionados, para comporem da Junta de Recursos Tributários no Biênio 2011/2012:

**1. REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES**

Associação Comercial e Industrial de Campinas

TITULAR – Carlos Eduardo de Oliveira

SUPLENTE – Fernando Sérgio Piffer

Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Campinas

TITULAR – Flávio Antonio Baptista

SUPLENTE – Rodrigo de Abreu Gonzales

Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região

TITULAR – Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

SUPLENTE – Thiago Vicente Guglielminetti

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas

TITULAR – Raul Teixeira Penteado Filho

SUPLENTE – José Antonio Khattar

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Seccional Campinas

TITULAR – Mariângela Tiengo Costa

SUPLENTE – Valmir Caldana

Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo

TITULAR – Paulo César Adani

SUPLENTE – José Norival Munhoz

Fundação Conselho das Sociedades Amigos de Bairros

TITULAR – Naiara Borges de Campos

SUPLENTE – Andreza Sanches Dóro

Ordem dos Advogados do Brasil – 3ª Subseção de Campinas

TITULAR – Eduardo Garcia de Lima

SUPLENTE – Andréia Gomes de Oliveira

Sindicato dos Contabilistas de Campinas e Região

TITULAR – Alexandre Fávoro

SUPLENTE – Dagoberto Silvério da Silva

**2. REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE**

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TITULARES**

Adriana de Oliveira Juabre, matrícula nº 103.102-3

Edson Vilas Boas Orrú, matrícula nº 58.107-0

João Batista Borges, matrícula nº 25.821-0

Patrícia de Camargo Margarido, matrícula nº 25.817-2

**SUPLENTES**

Célia Álvarez Gamallo Piassi, nº matrícula nº 58.297-2

Edison José Sthal, matrícula nº 62.200-1

Elizandra Maria Maluf Cabral, matrícula nº 48.239-0

Fabiane Isabel de Queiroz Veide, matrícula nº 108.468-2

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ANX0490, BQ01936, BOH9256) and their corresponding registration information.









JIB9963	J134369287	KFNS475	J134402407	LCO4420	J134389047
LXHB807	J134552097	MHL0604	J134386337	MSS8340	J134478627
MZB6076	J134282507	NRJ1670	J129777007		

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%  
PROCESSADAS EM 28/03/2011

AAQ2255	J134404597	CQM2772	J134499967	CTP8412	J134506127
DUS7074	J134353447	DXZ4713	J134345967	EAW7800	J134416147
EAW7800	J134454207	ERD2549	J134315297		

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**  
Secretário Municipal De Transportes

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**INDEFERIDOS**

PROT.05/11/3883 ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS IND. DE INST.ELÉTRICA. GÁS HIDR.E SANITÁRIAS DE CAMPINAS - PROT.10/11/13076 - PROT.10/11/13158 SAKATA E CIA. LTDA-ME - PROT.09/11/6164 - PROT.11/11/891 JOÃO MARCELO MONEGATTE - PROT.10/11/4049 LUIZ ALBERTO SANTIN - PROT.10/11/9186 RG COMÉRCIO E PANIFICAÇÃO LTDA-ME - PROT.10/11/3885 GAMA SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA(RECURSOS APRESENTADOS ÀS FLS.33 À 38) - PROT.10/11/5983 EMPORIO VAN GOGH BAR E RESTAURANTE LTDA-ME - PROT.10/11/7376 AGUINALDO DA S. RODRIGUES JUNIOR - PROT.11/11/1109 COMUNIDADE EVANGÉLICA PENTECONSTAL UNÇÃO DOBRADA DO ESPÍRITO SANTO DE DEUS - PROT.CLUB DA BARRA BAR E LANCHONETE LTDA.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT.11/10/6000RAFAEL JOSÉ CERAGIOLI LEONI - PROT.11/11/2715 EDSON L. M. LOPES-ME - PROT.10/11/12239 CLEONICE TRABUCO GONÇALVES-ME - PROT.09/11/16077 TEMISTOCLES AUGUSTO MEDEIROS - PROT.10/11/3750 ANTONIO SERGIO R. REGANATI - PROT.10/11/8040 B.A. EXPORTAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

Campinas, 01 de abril de 2011

**ENG.ª. ARQT.ª. SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora Do Dept.º. De Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT.10/11/17028 FERNANDA BORGES SOUZA - PROT.11/11/2732 CARLOS ROBERTO FORNER - PROT.11/11/1259 MARCIO MUN GO - PROT.11/11/2470 ALEXANDRE DEL GALLO - PROT.11/11/3188 EBNEZER SALGADO SOARES - PROT.11/11/3448 ANDRE BONI FERREIRA - PROT.11/11/3444 JOSÉ GARCIA CEZAR JUNIOR - PROT.11/11/3443 TATIANE PEREIRA TONETTI - PROT.11/11/3407 NEUZA BASSAN - PROT.11/11/3258 AUREO DAMIRO VALERA - PROT.10/11/15849 JOÃO BATISTA REGINATO NETO - PROT.10/11/13969 PEDRO ANGELO.

Campinas, 01 de abril de 2011

**ARQT.º MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor Do Dept.º. De Uso E Ocupação Do Solo

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Protocolo C 015.02.2009 - Convite nº 004/2009 - Contrato nº 011/2009 - Aditamento nº 015/2011 - Objeto: Contrato de prestação de serviços técnicos e especializados de auditoria para a Ceasa Campinas. Empresa: BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ/MF Nº - 52.803.244/0001-06 - Valor: Fase o decurso de 12 (doze) meses de contrato, faz jus a Contratada ao reajuste previsto em cláusula de contrato inicial, assim sendo a Contratada perfaz para os próximos 12 (doze) meses de contrato o valor total de R\$ 71.139,30 (setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos). Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2011 e, à vencer em 31/03/2012. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

**DEMÉTRIO VILAGRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 05/04/2011, na Avenida Prefeito Faria Lima nº10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2010, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante no item 13.6 do edital de abertura.

**CANDIDATO EMPREGO - CLASSIFICAÇÃO - HORÁRIO**

LUZIA DOS SANTOS ASSISTENTE - ADMINISTRATIVO JR. - 10ª 9:00

Campinas, 31 de março de 2011

**LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA**

Coordenadora De Recursos Humanos

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC CNPJ Nº 44.602.720/0001-00**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Gerência Financeira da Empresa situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei Federal nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Campinas, 30 de março de 2011

**SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS**

Diretor Presidente E Membro Do Conselho De Administração

**ELIEL RODRIGUES MARINS**

Diretor Administrativo/ Financeiro

**EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

ADITAMENTO 05 AO CONTRATO Nº 040/08  
PROTOCOLO Nº 072/08 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/08  
CONTRATANTE: EMDEC S/A  
CONTRATADA: BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES AMARAIAS E VIRACOPOS.  
DOS VALORES: R\$ 129.602,38, POR ACRÉSCIMO DE 16,05%.  
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 04 (QUATRO) MESES.  
DATA: 17/03/11

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/10  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/10 - PROTOCOLO Nº 076/10  
CONTRATANTE: EMDEC S/A  
CONTRATADA: SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
OBJETO: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS DE REGULAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICATIVAS), A SEREM IMPLANTADAS NO CORREDOR AMARAIAS.  
DO VALOR: R\$ 12.960,00, POR ACRÉSCIMO DE 24,9230%.  
DATA: 31/03/2011

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 003/11 - PROTOCOLO Nº 011/11  
CONVENIENTE: EMDEC S/A  
CONVENIADA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO.  
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA "CICLOFAIXA CAMPINAS CIDADANIA E MOVIMENTO".  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DATA: 22/03/2011

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº.: 22/2010 - Pregão Presencial nº.: 09/2010**

Objeto: Aquisição de luvas, mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Dipromed Comércio e Importação Ltda.  
Preços registrados: para o item 01 (R\$ 0,62); 02 (R\$ 0,62); 03 (R\$ 0,62); 04 (R\$ 0,62) e 05 (R\$ 0,62);  
Detentora da Ata: Cir. Fernandes Com. de Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 06 (R\$ 0,10) e 08 (R\$ 0,10);  
Detentora da Ata: CBS Méd. Cient. Com. e Repres. Ltda.  
Preços registrados: para o item 07 (R\$ 0,099);  
Detentora da Ata: Volk Do Brasil Ltda.  
Preços registrados: para os itens 09 (R\$ 0,11); 10 (R\$ 0,11) e 11 (R\$ 0,11).

**Protocolo nº.: 129/2010 - Pregão Presencial nº.: 24/2010**

Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 equipamentos para avaliação de coagulação sanguínea, com fornecimento de reagentes, mediante o sistema de registro de preços.  
Detentora da Ata: Lab Pack do Brasil Produtos Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para o item 01 (R\$ 2.300,00); 02 (R\$ 575,00); 03 (R\$ 0,76); 04 (R\$ 0,76) e 05 (R\$ 1,90).

**Protocolo nº.: 105/2010 - Pregão Presencial nº.: 30/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de escritório (fita adesiva, lápis, grampo e outros), mediante sistema de registro de preços.  
Detentora da Ata: Comercial Modelocopies Ltda. - EPP  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,56), 02 (R\$ 13,35); 03 (R\$ 9,30); 04 (R\$ 2,50); 05 (R\$ 3,50); 06 (R\$ 3,50); 07 (R\$ 5,50); 08 (R\$ 10,80); 09 (R\$ 15,90); 10 (R\$ 14,00); 11 (R\$ 8,30); 12 (R\$ 17,00); 15 (R\$ 84,00); 16 (R\$ 7,40); 17 (R\$ 2,35); 18 (R\$ 5,20); 19 (R\$ 0,15); 20 (R\$ 8,00); 21 (R\$ 0,25) 22 (R\$ 4,90), 23 (R\$ 9,20), 24 (R\$ 12,60) e 25 (R\$ 9,00).  
Detentora da Ata: Inovações Rafaelli Construção Ltda. - ME  
Preços registrados: para os itens 13 (R\$ 49,00) e 14 (R\$ 77,00).

**Protocolo nº.: 106/2010 - Pregão Presencial nº.: 31/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de escritório (cartuchos de tonner e de tinta), mediante o sistema de registro de preços.  
Detentora da Ata: Total Supri Comércio de Produtos para Informática Ltda. ME  
Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 283,50); 04 (R\$ 288,00); 05 (R\$ 288,00); 06 (R\$ 288,00); 07 (R\$ 97,80) e 11 (R\$ 106,00).  
Detentora da Ata: Planet Print Black & Color Ltda. EPP  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 109,00); 08 (R\$ 38,90); 09 (R\$ 39,80); 12 (R\$ 38,90) e 13 (R\$ 38,90).  
Detentora da Ata: M.C.G. Aguiar - Cartuchos - ME  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 108,40); 10 (R\$ 44,80); 14 (R\$ 29,80); 15 (R\$ 93,00) e 16 (R\$ 93,50).

**Protocolo nº.: 171/2010 - Pregão Presencial nº.: 34/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza (rodo, papel higiênico e outros), mediante o sistema de registro de preços.  
Detentora da Ata: Darquima Produtos para Limpeza Ltda. EPP  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,56); 04 (R\$ 7,28); 06(R\$ 10,95) e 10 (R\$ 3,11).  
Detentora da Ata: Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda-ME  
Preços registrados: para o itens 02 (R\$ 4,07) e 14(R\$ 0,16)  
Detentora da Ata: Terrão Comércio e Representações Ltda.  
Preços registrados: parao itens 08 (R\$ 1,12),09 (R\$ 1,68),11 (R\$ 12,78),12 (R\$ 13,91) e 13 (R\$ 0,42)  
Detentora da Ata: M L da Silveira -ME  
Preços registrados: para o item 03 (R\$ 1,44).  
Detentora da Ata: King Limp Comércio de Produtos para Limpeza Ltda.  
Preços registrados: para o item 05 (R\$ 13,82).  
Detentora da Ata: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda.EPP  
Preços registrados: para o item 07 (R\$ 7,08).

**Protocolo nº.: 172/2010 - Pregão Presencial nº.: 35/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza (balde, disco removedor e outros), mediante o sistema de registro de preços.  
Detentora da Ata: Darquima Produtos para Limpeza Ltda. EPP  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 2,93), 02 (R\$ 2,92), 08 (R\$ 15,80), 15 (R\$ 0,85) e 20 (R\$ 2,09);  
Detentora da Ata: Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME  
Preços registrados: para o itens 03 (R\$ 8,20), 04 (R\$ 30,60), 05 (R\$ 8,30), 06 (R\$ 12,67), 09 (R\$ 1,10) e 13 (R\$ 0,38)  
Detentora da Ata: Terrão Comércio e Representações Ltda.  
Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 8,30) e 11 (R\$ 0,26);  
Detentora da Ata: M L da Silveira - ME  
Preços registrados: para o item 10 (R\$ 0,61);  
Detentora da Ata: Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.  
Preços registrados: para o item 12 (R\$ 1,46);  
Detentora da Ata: King LImp Comércio de Produtos para Limpeza Ltda.

Preços registrados: para os itens 14 (R\$ 0,16) e 19 (R\$ 11,87);  
 Detentora da Ata: Rodrigo Tonelotto - EPP  
 Preços registrados: para os itens 16 (R\$ 1,24), 17 (R\$ 1,24) e 18 (R\$ 1,24).

**Protocolo n.º: 243/2010 - Pregão Presencial n.º: 36/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos (albumina humana, alteplase e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.  
 Preços registrados: para o item 04 (R\$ 15,98);  
 Detentora da Ata: Elfa Medicamentos Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 218,00) e 08 (R\$ 17,85);  
 Detentora da Ata: F.B.M. Indústria Farmacêutica Ltda. ME  
 Preços registrados: para o item 01 (R\$ 51,49);  
 Detentora da Ata: Farmaconn Ltda.  
 Preços registrados: para o item 17 (R\$ 2,40);  
 Detentora da Ata: Grifols Brasil Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 09 (R\$ 280,00) e 10 (R\$ 480,00);  
 Detentora da Ata: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.  
 Preços registrados: para o item 11 (R\$ 10,45);  
 Detentora da Ata: Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.  
 Preços registrados: para o item 06 (R\$ 230,00);  
 Detentora da Ata: Laboratórios Pfizer Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 97,00), 13 (R\$ 203,00) e 14 (R\$ 150,00);  
 Detentora da Ata: Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 18 (R\$ 0,698) e 20 (R\$ 6,10);  
 Detentora da Ata: Portal Ltda.  
 Preços registrados: para o item 16 (R\$ 1,12).

**Protocolo n.º: 315/2010 - Pregão Presencial n.º: 37/2010**

Objeto: Aquisição de tiras reagentes para uroanálise com fornecimento de aparelho para leitura das tiras em regime de comodato, mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Labpack do Brasil Prods. Hosp. Ltda.  
 Preços registrados: para o item 01 (R\$ 50,00).

**Protocolo n.º: 107/2010 - Pregão Presencial n.º: 38/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de escritório (apontador, barbante e outros), mediante o sistema de registro de preços.

Detentora da Ata: Comercial Modelocópias Ltda. EPP  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,86), 02 (R\$ 0,23), 07 (R\$ 0,60) e 15 (R\$ 0,68);  
 Detentora da Ata: Center Valle Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 1,85), 04 (R\$ 6,60), 10 (R\$ 0,88), 11 (R\$ 3,30), 12 (R\$ 0,32), 13 (R\$ 0,32) e 14 (R\$ 0,32);  
 Detentora da Ata: Rodrigo Tonelotto - EPP  
 Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 3,50), 06 (R\$ 0,80), 08 (R\$ 1,70), 09 (R\$ 0,30), 16 (R\$ 1,85), 17 (R\$ 1,35), 18 (R\$ 1,35) e 19 (R\$ 1,35).

**Protocolo n.º: 127/2010 - Pregão Presencial n.º: 39/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de escritório (papel manilha, pasta para arquivo morto e outros), mediante o sistema de registro de preços.

Detentora da Ata: Rodrigo Tonelotto - EPP  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 29,00), 02 (R\$ 0,60), 11 (R\$ 1,02), 14 (R\$ 0,80), 15 (R\$ 0,80), 20 (R\$ 0,18) e 21 (R\$ 0,84);  
 Detentora da Ata: Comercial Center Valle Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 3,00), 05 (R\$ 0,68), 06 (R\$ 0,55), 09 (R\$ 6,68), 10 (R\$ 1,22) e 13 (R\$ 0,57);  
 Detentora da Ata: Comercial Modelocópias Ltda - EPP  
 Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 0,74), 07 (R\$ 0,68), 08 (R\$ 0,89), 12 (R\$ 0,39), 16 (R\$ 1,49), 17 (R\$ 1,49), 18 (R\$ 1,49), 19 (R\$ 9,40) e 23 (R\$ 25,50).

**Protocolo n.º: 201/2010 - Pregão Presencial n.º: 42/2010**

Objeto: Aquisição de material hospitalar (dispositivos, eletrodos, equipos e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 2,82), 02 (R\$ 2,82), 03 (R\$ 2,82), 04 (R\$ 2,82), 05 (R\$ 2,82), 06 (R\$ 2,82) e 07 (R\$ 3,50);  
 Detentora da Ata: Maxicor Produtos Médicos Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 0,17), 09 (R\$ 0,17) e 10 (R\$ 0,19);  
 Detentora da Ata: Laboratórios B.Braun S.A.  
 Preços registrados: para o item 11 (R\$ 1,80);  
 Detentora da Ata: Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada.  
 Preços registrados: para o item 12 (R\$ 3,70);  
 Detentora da Ata: Orcimed Indústria e Comercio Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 14 (R\$ 149,00), 15 (R\$ 59,50) e 16 (R\$ 46,90).

**Protocolo n.º: 200/2010 - Pregão Presencial n.º: 43/2010**

Objeto: Aquisição de material hospitalar (avental, campo cirúrgico e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Luratex Industria e Comércio Têxtil e Hospitalar Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,48), 04 (R\$ 8,90), 05 (R\$ 2,52), 06 (R\$ 6,60), 07 (R\$ 10,80), 08 (3,96), 09 (R\$ 19,80);  
 Detentora da Ata: De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.  
 Preços registrados: para o item 02 (R\$ 2,22);  
 Detentora da Ata: Politec Importação e Comércio Ltda.  
 Preços registrados: para o item 03 (R\$ 22,00);  
 Detentora da Ata: Intermedical Produtos Médicos Ltda.  
 Preços registrados: para o item 10 (R\$ 54,00);  
 Detentora da Ata: Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda.  
 Preços registrados: para o item 11 (R\$ 30,00);  
 Detentora da Ata: Medi House Industria e Comercio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 12 (R\$ 38,45), 13 (R\$ 0,3350) e 15 (R\$ 0,63);  
 Detentora da Ata: Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.  
 Preços registrados: para o item 14 (R\$ 3,70);  
 Detentora da Ata: Cremer S.A.  
 Preços registrados: para o item 16 (R\$ 0,90);  
 Detentora da Ata: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.  
 Preços registrados: para o item 17 (R\$ 0,70).

**Protocolo n.º: 202/2010 - Pregão Presencial n.º: 44/2010**

Objeto: Aquisição de material hospitalar (fraldas desc. alginato, seringas e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.  
 Preços registrados: para o item 01 (R\$ 0,7950);  
 Detentora da Ata: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 0,71), 03 (R\$ 0,29), 04 (R\$ 0,2790) e 05 (R\$ 0,2450);  
 Detentora da Ata: Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.

Preços registrados: para o item 06 (R\$ 41,07);  
 Detentora da Ata: Dipromed Comércio e Importação Ltda.  
 Preços registrados: para o item 07 (R\$ 43,35);  
 Detentora da Ata: Cholmed Comercial Hospitalar Ltda. - EPP  
 Preços registrados: para o item 08 (R\$ 57,79);  
 Detentora da Ata: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 09 (R\$ 0,50), 10 (R\$ 0,55), 11 (R\$ 0,44), 12 (R\$ 3,38), 13 (R\$ 0,28), 14 (R\$ 3,38) e 15 (R\$ 0,14);  
 Detentora da Ata: Aimara Comércio e Representações Ltda.  
 Preços registrados: para o item 16 (R\$ 105,00).

**Protocolo n.º: 320/2010 - Pregão Presencial n.º: 45/2010**

Objeto: Aquisição de pastas para prontuário médico, mediante o sistema de registro de preços.

Detentora da Ata: R.M. Martins Gráfica ME.  
 Preços registrados: para o item 01 (R\$ 0,79).

**Protocolo n.º: 321/2010 - Pregão Presencial n.º: 46/2010**

Objeto: Aquisição de sacos plásticos, mediante o sistema de registro de preços.

Detentora da Ata: Darquima Produtos para Limpeza Ltda. - EPP  
 Preços registrados: para o item 01 (R\$ 0,0430);  
 Detentora da Ata: Rodrigo Tonelotto - EPP  
 Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 0,13), 03 (R\$ 0,05) e 10 (R\$ 1,55);  
 Detentora da Ata: ML da Silveira - ME  
 Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 57,00), 07 (R\$ 0,075), 08 (R\$ 0,02) e 09 (R\$ 0,90);  
 - Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. para o item 06 (R\$ 0,04).

**Protocolo n.º: 384/2010 - Pregão Presencial n.º: 47/2010**

Objeto: Aquisição de soluções eletrolíticas (solução de cloreto de sódio e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,94) e 05 (R\$ 1,84);  
 Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 2,62), 03 (R\$ 2,05), 08 (R\$ 1,84), 09 (R\$ 2,62), 10 (R\$ 1,80), 12 (R\$ 2,99), 13 (R\$ 1,92), 18 (R\$ 1,86), 19 (R\$ 1,86) e 21 (R\$ 4,15);  
 Detentora da Ata: Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 1,19), 06 (R\$ 1,95), 11 (R\$ 1,79), 14 (R\$ 2,79), 15 (R\$ 1,99), 16 (R\$ 2,23), 17 (R\$ 2,97) e 20 (R\$ 2,24).

**Protocolo n.º: 385/2010 - Pregão Presencial n.º: 48/2010**

Objeto: Aquisição de soluções eletrolíticas (Água destilada, bicarbonato de sódio, glicerina e outros), mediante o sistema de Registro de Preços. Detentora da Ata: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: para o item 03 (R\$ 1,75);  
 Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 06 (R\$ 3,80), 07 (R\$ 3,34), 10 (R\$ 14,50) e 11 (R\$ 17,00);  
 Detentora da Ata: Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda.  
 Preços registrados: para o item 01 (R\$ 2,37);  
 Detentora da Ata: Laboratório Sanobiol Ltda.  
 Preços registrados: para o item 05 (R\$ 2,39).

**Protocolo n.º: 350/2010 - Pregão Presencial n.º: 49/2010**

Objeto: Aquisição de material hospitalar (inalador medicinal, mascara para inalação e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Make Line Comercial Ltda. ME  
 Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 24,70), 08 (R\$ 24,70), 09 (R\$ 24,70), 10 (R\$ 24,70) e 11 (R\$ 24,70);  
 Detentora da Ata: Guinez internacional Com. Repr. e Importação Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 24 (R\$ 7,00) e 25 (R\$ 7,00);  
 Detentora da Ata: Dipromed Com. e Importação Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 26 (R\$ 24,92), 27 (R\$ 45,91), 28 (R\$ 68,70), 29 (R\$ 90,85), 30 (R\$ 136,25) e 31 (R\$ 181,67).

**Protocolo n.º: 373/2010 - Pregão Presencial n.º: 50/2010**

Objeto: Aquisição de Órteses e próteses e materiais diversos das especialidades cirúrgicas (dilatadores, fio guia e outros), não padronizados pela tabela SUS, mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Amazonas Medical Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda - EPP  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1.170,00) e 02 (R\$ 480,00);  
 Detentora da Ata: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP  
 Preços registrados: para o item 05 (R\$ 24,75).

**Protocolo n.º: 468/2010 - Pregão Presencial n.º: 53/2010**

Objeto: Aquisição de material hospitalar (Algodão hidrófilo, bolsa de colostomia e outros), mediante sistema de registro de preços.

Detentora da Ata: Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cir. e Hosp. Soc. Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 5,05), 03 (R\$ 0,295) e 08 (R\$ 1,46);  
 Detentora da Ata: CBS Med. Cient. Com. e Rep. Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 1,53), 09 (R\$ 1,98), 19 (R\$ 52,00), 20 (R\$ 52,00), 21 (R\$ 55,00), 30 (R\$ 0,072) e 39 (R\$ 7,00);  
 Detentora da Ata: De Pauli Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda, para os itens 06 (R\$ 6,00), 12 (R\$ 19,96) e 36 (R\$ 0,25);  
 Detentora da Ata: Coloplast do Brasil Ltda.  
 Preços registrados: para o item 07 (R\$ 12,90);  
 Detentora da Ata: Dipromed Com. e Imp. Ltda.  
 Preços registrados: para o item 10 (R\$ 2,34);  
 Detentora da Ata: Nacional Com. Hosp. Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 11 (R\$ 16,52), 13 (R\$ 13,70), 14 (R\$ 13,70), 15 (R\$ 13,70), 26 (R\$ 3,88), 27 (R\$ 0,63) e 35 (R\$ 1,55);  
 Detentora da Ata: Guinez Int. Com. Rep. e Imp. Ltda.  
 Preços registrados: para o item 18 (R\$ 72,00);  
 Detentora da Ata: Vibel Comercial Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 24 (R\$ 14,25) e 28 (R\$ 1,59);  
 Detentora da Ata: Medi House ind. e Com. de Prods. Cir e Hosp. Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 29 (R\$ 0,078) e 32 (R\$ 4,09);  
 Detentora da Ata: Suprihealth Sup. Méd. Ltda.  
 Preços registrados: para o item 31 (R\$ 2,04);  
 Detentora da Ata: Giromed Cirúrgica Ltda.  
 Preços registrados: para o item 40 (R\$ 22,00).

**Protocolo n.º: 450/2010 - Pregão Presencial n.º: 54/2010**

Objeto: Aquisição de nutrição parenteral total, mediante sistema de registro de preços.

Detentora da Ata: Tecnofarma Manipulação e Sup. Técnico Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 79,43), 02 (R\$ 91,49), 03 (R\$ 101,68), 04 (R\$ 104,47), 05 (R\$ 71,50); 06 (R\$ 50,89), 07 (R\$ 65,54), 08 (R\$ 60,70), 09 (R\$ 46,91), 10 (R\$ 0,11), 11 (R\$ 0,12), 12 (R\$ 3,60), 13 (R\$ 0,23), 14 (R\$ 0,23), 15 (R\$ 0,75), 16 (R\$ 0,51) e 17 (R\$ 3,90), aminoácidos 8% (R\$ 0,05), aminoácidos 6% (R\$ 0,075), aminoácidos 10% Ped (R\$ 0,03), aminoácidos

10% (R\$ 0,029), TCL/TCM 20% (R\$ 0,061), Glicose 50% (R\$ 0,061), glicose 10% (R\$ 0,013), NaCl 20% (R\$ 0,011), KCL 19,1% (R\$ 0,018), Fosfato K (2mEq/ml) (R\$ 0,018), Sulfato Mg 10% (R\$ 0,51), Gluconato de ca 10% (R\$ 0,13), Polvitaminico A Ped (R\$ 0,79), Polvitaminico B Ped (R\$ 0,79), Polvitaminico A (R\$ 0,79), Polvitaminico B (R\$ 0,79), Oligoelementos Ped (R\$ 0,56), Oligoelementos Adulto (R\$ 1,75), Água Bidestilada (R\$ 0,06).

**Protocolo n.º.: 444/2010 - Pregão Presencial n.º.: 57/2010**

Objeto: Aquisição de Órteses e próteses das especialidades, padronizados pela tabela SUS, median-te o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: HP Bioprotese Ltda -EPP.

Preços registrados: para o item 02 (R\$ 670,00);

Detentora da Ata: Cinco Cirúrgica Ltda - EPP

Preços registrados: para o item 03 (R\$ 780,00);

Detentora da Ata: Intermedical Prods. Méd. Ltda.

Preços registrados: para o item 04 (R\$ 90,00);

Detentora da Ata: Neomex Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 1600,25), 06 (R\$ 1129,59), 07 (R\$ 394,42) e 08 (R\$ 569,50);

Detentora da Ata: Medline Prods. Méd. e Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 13 (R\$ 998,61) e 14 (R\$ 245,54).

**Protocolo n.º.: 452/2010 - Pregão Presencial n.º.: 58/2010**

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, mediante sistema de registro de preços.

Detentora da Ata General Chemicals do Brasil Ltda - EPP

Preços registrados: para o item 01 (R\$ 78,99);

Detentora da Ata Diversey Brasil Ind. Química Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 4,15) e 03 (R\$ 5,80);

Detentora da Ata Columbia Comercial Paulista Ltda.

Preços registrados: para o item 04 (R\$ 4,80);

Detentora da Ata Comercial Lux Clean Ltda - EPP

Preços registrados: para o item 05 (R\$ 14,50);

Detentora da Ata Darquima Prods. para Limp. Ltda - EPP.

Preços registrados: para o item 06 (R\$ 1,93);

Detentora da Ata Extrato Flora Ind. de Cosm. Ltda - ME.

Preços registrados: para o item 07 (R\$ 1,29).

**Protocolo n.º.: 412/2010 - Pregão Presencial n.º.: 59/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos, mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 0,1875); 16 (R\$ 50,40) e 17 (R\$ 13,20);

Detentora da Ata: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.

Preços registrados: para o item 10 (R\$ 2,67).

Detentora da Ata: Oncorio Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Preços registrados: para os itens 01(R\$ 70,00) e 12 (R\$ 83,00).

**Protocolo n.º.: 451/2010 - Pregão Presencial n.º.: 60/2010**

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, mediante o sistema de registro de preços.

Detentora da Ata: Dipromed Comércio e Importação Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 10,80), 02 (R\$ 11,73) e 18 (R\$ 0,28);

Detentora da Ata: C B S Médico Científica Comércio e Representação Ltda.

Preços registrados: para o item 17 (R\$ 2,17).

**Protocolo n.º.: 372/2010 - Pregão Presencial n.º.: 61/2010**

Objeto: Aquisição de órteses e próteses, não padronizados pela Tabela SUS (placas especiais), mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S/A

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 2.790,00) e 02 (R\$ 2.790,00);

Detentora da Ata: Orcimed Indústria e Comércio Ltda.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 382,00) e 04 (R\$ 676,00);

Detentora da Ata: Synthes Indústria e Comércio Ltda.

Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 3.380,00), 06 (R\$ 5.200,00), 07 (R\$ 8.150,00) e 08 (R\$ 9.950,00).

**Protocolo n.º.: 484/2010 - Pregão Presencial n.º.: 63/2010**

Objeto: Aquisição de gênero alimentício (açúcar, arroz e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,25), 09 (R\$ 2,08),11 (R\$ 4,05),12 (R\$ 1,59),14 (R\$ 2,47),16 (R\$ 2,08),17 (R\$ 4,18) e 19 (R\$ 2,28).

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 6,30) e 03 (R\$ 2,76);

Detentora da Ata: Comercial João Afonso Ltda.

Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 1,40), 06 (R\$ 1,28), 07 (R\$ 1,28), 08 (R\$ 6,19), 13 (R\$ 1,26), 15 (R\$ 0,91) e 20 (R\$ 0,76).

Detentora da Ata: Mercantil Paulista 250 Ltda.

Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 9,80) e 18 (R\$ 4,02).

**Protocolo n.º.: 486/2010 - Pregão Presencial n.º.: 64/2010**

Objeto: Aquisição de gênero alimentício (gelatina em pó, leite em pó e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 0,98), 05 (R\$ 2,64), 09 (R\$ 5,40) e 13 (R\$ 1,90);

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 16 (R\$ 5,98) e 19 (R\$ 6,50);

Detentora da Ata: Comercial João Afonso Ltda.

Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 1,87), 06 (R\$ 1,64), 08 (R\$ 5,46), 10 (R\$ 1,82), 11 (R\$ 1,82), 12 (R\$ 1,82), 14 (R\$ 1,99), 15 (R\$ 2,97) e 18 (R\$ 1,87);

Detentora da Ata: Mercantil Paulista 250 Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,32), 02 (R\$ 4,15), 07 (R\$ 5,58).

**Protocolo n.º.: 485/2010 - Pregão Presencial n.º.: 65/2010**

Aquisição de gênero alimentício (adoçante, aveia e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 5,00), 04 (R\$ 32,00), 05 (R\$ 4,30), 06 (R\$ 5,70), 07 (R\$ 2,63), 08 (R\$ 1,85), 09 (R\$ 1,85), 12 (R\$ 2,35), 13 (R\$ 1,45), 14 (R\$ 4,00), 15 (R\$ 5,50), 16 (R\$ 28,00) e 18 (R\$ 1,99);

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 4,94), 03 (R\$ 6,16), 11 (R\$ 11,86) e 19 (R\$ 5,11);

Detentora da Ata: Mercantil Paulista 250 Ltda.

Preços registrados: para o item 20 (R\$ 5,04).

**Protocolo n.º.: 488/2010 - Pregão Presencial n.º.: 66/2010**

Objeto: Aquisição de gênero alimentício (ervilha, extrato de tomate e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Comercial João Afonso Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 2,94), 04 (R\$ 2,68), 07 (R\$ 2,10), 08 (R\$ 6,40), 14 (R\$ 6,80) e 15 (R\$ 3,30);

Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 5,65), 03 (R\$ 6,23), 05 (R\$ 6,97), 11 (R\$ 4,45), 17 (R\$ 8,89) e 19 (R\$ 1,99).

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 06 (R\$ 42,30), 09 (R\$ 1,69), 10 (R\$ 1,69), 12 (R\$ 1,48), 13 (R\$ 10,90) e 16 (R\$ 8,90).

**Protocolo n.º.: 460/2010 - Pregão Presencial n.º.: 71/2010**

Aquisição de peixes e embutidos, mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Iotti Griffe da Carne Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 10,49) e 02 (R\$ 9,79);

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 9,47), 04 (R\$ 8,43), 05 (R\$ 12,33), 06 (R\$ 16,90), 07 (R\$ 8,78), 08 (R\$ 6,90), 10 (R\$ 11,65) e 13 (R\$ 9,79);

Detentora da Ata: Sadia S/A.

Preços registrados: para os itens 09 (R\$ 3,90), 11 (R\$ 11,90) e 12 (R\$ 6,35).

**Protocolo n.º.: 487/2010 - Pregão Presencial n.º.: 72/2010**

Objeto: Aquisição de gênero alimentício (catchup, chá de erva mate e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Comercial João Afonso Ltda.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 0,106) e 04 (R\$ 0,106);

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,037), 02 (R\$ 0,039), 05 (R\$ 2,25), 06 (R\$ 0,04), 07 (R\$ 1,35), 09 (R\$ 2,20), 11 (R\$ 3,59), 16 (R\$ 0,05) e 19 (R\$ 0,04);

Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 1,18), 12 (R\$ 2,35), 15 (R\$ 2,19), 17 (R\$ 0,249), 18 (R\$ 0,155) e 20 (R\$ 0,02);

Detentora da Ata: Mercantil Paulista 250 Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 0,95), 13 (R\$ 0,15) e 14 (R\$ 0,30).

**Protocolo n.º.: 461/2010 - Pregão Presencial n.º.: 73/2010**

Objeto: Aquisição de carnes (bovina, suínas aves e embutidos), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Iotti Griffe da Carne Ltda.

Preços registrados: para os itens 09 (R\$ 10,10), 11 (R\$ 8,80), 12 (R\$ 13,00), 14 (R\$ 6,50), 15 (R\$ 9,68), 16 (R\$ 9,68), 18 (R\$ 6,15) e 20 (R\$ 12,75);

Detentora da Ata: JBS S/A.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 10,87), 02 (R\$ 8,60), 03 (R\$ 9,41), 04 (R\$ 10,14), 05 (R\$ 8,45), 06 (R\$ 9,10) e 07 (R\$ 9,10);

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 11,85), 13 (R\$ 7,40), 17 (R\$ 14,00), 19 (R\$ 7,12) e 21 (R\$ 3,52);

Detentora da Ata: Sadia S/A.

Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 7,85).

**Protocolo n.º.: 511/2010 - Pregão Presencial n.º.: 74/2010**

Objeto: Aquisição de órteses e próteses da buco maxilo facial, não padronizados pela Tabela SUS (placas especiais), mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Synthes Indústria e Comércio Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 996,00), 03 (R\$ 1.132,00), 04(R\$ 515,00), 05 (R\$ 270,00) e 06 (R\$ 6.848,00).

**Protocolo n.º.: 554/2010 - Pregão Presencial n.º.: 78/2010**

Objeto: Aquisição de hortifrutis processado (Acelga, alface e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Pontual Comercial Agrícola Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 3,80), 02 (R\$ 7,80), 03 (R\$ 6,50), 04 (R\$ 5,90), 05 (R\$ 3,50), 06 (R\$ 12,30), 07 (R\$ 14,95), 08 (R\$ 0,75), 10 (R\$ 5,94), 12 (R\$ 3,95) e 13 (R\$ 9,90).

**Protocolo n.º.: 553/2010 - Pregão Presencial n.º.: 79/2010**

Objeto: Aquisição de hortifrutis processado (batata lisa, beterraba e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Pontual Comercial Agrícola Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 3,90), 02 (R\$ 2,99), 03 (R\$ 5,59), 04 (R\$ 3,58), 05 (R\$ 3,54), 06 (R\$ 3,49), 07 (R\$ 3,70), 08 (R\$ 3,74), 09 (R\$ 3,02) e 14 (R\$ 3,94);

Detentora da Ata: Caco Comercial de Frutas Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 6,00), 11 (R\$ 6,00) e 13 (R\$ 9,25).

**Protocolo n.º.: 695/2010 - Pregão Presencial n.º.: 80/2010**

Objeto: Aquisição de produtos odontológicos diversos, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Rosangela Buscarati Gimenez-ME

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 15,30); 02 (R\$ 26,98); 03 (R\$ 1,30); 04 (R\$ 1,30); 05 (R\$ 1,30); 06 (R\$ 0,95); 07 (R\$ 0,95); 08 (R\$ 0,95); 09 (R\$ 0,95); 10 (R\$ 1,10); 11 (R\$ 0,95); 12 (R\$ 0,95); 13 (R\$ 0,95); 14 (R\$ 1,10); 15 (R\$ 1,00); 16 (R\$ 0,95); 17 (R\$ 0,95); 18 (R\$ 2,40); 19 (R\$ 0,80); 20 (R\$ 0,80); 21 (R\$ 0,80); 22 (R\$ 0,80); 23 (R\$ 0,80); 24 (R\$ 0,80); 25 (R\$ 0,80); 26 (R\$ 0,80); 27 (R\$ 0,82); 28 (R\$ 0,80); 29 (R\$ 0,80); 30 (R\$ 0,83); 31 (R\$ 0,7722); 32 (R\$ 0,7722); 33 (R\$ 0,7722); 34 (R\$ 0,7722); 35 (R\$ 0,7723); 36 (R\$ 0,7722); 37 (R\$ 0,7722); 38 (R\$ 0,7722); 39 (R\$ 0,7722); 40 (R\$ 0,7722); 41 (R\$ 0,7722); 42 (R\$ 0,7722); 43 (R\$ 0,7722); 44 (R\$ 0,7722); 45 (R\$ 0,7722); 46 (R\$ 0,7722); 47 (R\$ 0,7722); 48 (R\$ 0,7722); 49 (R\$ 0,7722); 50 (R\$ 0,7722); 51 (R\$ 0,7722); 52 (R\$ 0,7722); 53 (R\$ 0,7722); 54 (R\$ 0,7722); 55 (R\$ 0,75); 56 (R\$ 0,75); 57 (R\$ 0,75); 58 (R\$ 0,75); 59 (R\$ 0,75); 60 (R\$ 0,75); 61 (R\$ 0,75); 62 (R\$ 0,75); 63 (R\$ 0,75); 64 (R\$ 0,75); 65 (R\$ 0,75); 66 (R\$ 0,75); 67 (R\$ 0,75); 68 (R\$ 0,75); 69 (R\$ 0,75); 70 (R\$ 0,75); 71 (R\$ 0,75); 72 (R\$ 0,75); 73 (R\$ 0,75); 74 (R\$ 0,75); 75 (R\$ 0,75); 76 (R\$ 0,75); 77 (R\$ 0,75); 78 (R\$ 0,75); 79 (R\$ 1,281); 80 (R\$ 1,276); 81 (R\$ 1,276); 82 (R\$ 1,276); 83 (R\$ 1,276); 84 (R\$ 1,276); 85 (R\$ 1,276); 86 (R\$ 1,276); 87 (R\$ 1,276); 88 (R\$ 1,276); 89 (R\$ 9,15); 90 (R\$ 9,15); 91 (R\$ 22,70); 92 (R\$ 22,70); 93 (R\$ 9,15); 94 (R\$ 9,15); 95 (R\$ 9,15); 96 (R\$ 22,70); 97 (R\$ 22,70); 98 (R\$ 22,70); 99 (R\$ 9,15); 100 (R\$ 9,15); 101 (R\$ 9,15); 102 (R\$ 9,15); 103 (R\$ 22,70); 104 (R\$ 22,70); 105 (R\$ 9,25); 106 (R\$ 9,25); 107 (R\$ 6,00); 108 (R\$ 7,00); 109 (R\$ 7,00); 110 (R\$ 7,00); 111 (R\$ 7,00); 112 (R\$ 7,00); 113 (R\$ 6,05); 114 (R\$ 6,00); 115 (R\$ 6,05); 116 (R\$ 7,00); 117 (R\$ 7,00); 118 (R\$ 7,00); 119 (R\$ 10,74); 120 (R\$ 10,80); 121 (R\$ 10,50); 122 (R\$ 10,20); 123 (R\$ 10,00); 124 (R\$ 10,00); 125 (R\$ 5,55); 126 (R\$ 5,55); 127 (R\$ 5,55); 128 (R\$ 5,55); 129 (R\$ 5,50); 130 (R\$ 5,50); 131 (R\$ 5,40); 132 (R\$ 5,50); 133 (R\$ 5,50); 134 (R\$ 5,50); 135 (R\$ 5,50); 136 (R\$ 5,50); 137 (R\$ 5,50); 138 (R\$ 5,40); 139 (R\$ 5,50); 140 (R\$ 5,50); 141 (R\$ 5,50); 142 (R\$ 5,50); 143 (R\$ 5,50); 144 (R\$ 5,50); 145 (R\$ 10,00); 146 (R\$ 10,00); 147 (R\$ 5,50); 148 (R\$ 3,60); 149 (R\$ 16,86); 150 (R\$ 6,00); 152 (R\$ 15,10); 153 (R\$ 13,75); 154 (R\$ 11,90); 155 (R\$ 7,70); 156 (R\$ 10,80); 157 (R\$ 9,00); 158 (R\$ 8,80); 159 (R\$ 11,90); 160 (R\$ 1,17); 161 (R\$ 1,17); 162 (R\$ 0,86); 163 (R\$ 0,86); 164 (R\$ 6,30); 165 (R\$ 6,30); 166 (R\$ 6,60); 167 (R\$ 6,60); 168 (R\$ 8,11); 169 (R\$ 8,10); 170 (R\$ 6,30); 171 (R\$ 5,546); 172 (R\$ 1,80); 173 (R\$ 15,10); 174 (R\$ 16,50); 175 (R\$ 3,10); 176 (R\$ 2,50); 177 (R\$ 9,30); 178 (R\$ 10,50); 179 (R\$ 7,50); 180 (R\$ 26,50); 181 (R\$ 0,90); 182 (R\$ 1,50); 183 (R\$ 8,50); 184 (R\$ 2,00); 185 (R\$ 2,50); 186 (R\$ 100,00); 187 (R\$ 100,00); 188 (R\$ 4,20); 189 (R\$ 6,50); 190 (R\$ 3,50); 191 (R\$ 8,50); 192 (R\$ 8,00); 193 (R\$ 0,095); 194 (R\$ 3,50); 195 (R\$ 12,00); 196 (R\$ 22,00); 197 (R\$ 38,50); 198 (R\$ 1,40); 199 (R\$

8,80); 200 (R\$ 6,40); 201 (R\$ 3,00); 202 (R\$ 0,99); 203 (R\$ 0,60); 204 (R\$ 16,40); 205 (R\$ 8,50); 206 (R\$ 7,10); 207 (R\$ 78,50); 208 (R\$ 42,50); 209 (R\$ 40,80); 210 (R\$ 2,25); 211 (R\$ 3,48); 213 (R\$ 5,30); 214 (R\$ 18,70); 215 (R\$ 48,00); 216 (R\$ 0,25); 217 (R\$ 36,00); 219 (R\$ 335,50); 221 (R\$ 13,50); 222 (R\$ 1,15); 223 (R\$ 1,15); 224 (R\$ 5,00); 225 (R\$ 62,00); 226 (R\$ 96,50).

**Protocolo n.º: 592/2010 - Pregão Presencial n.º: 81/2010**

Objeto: Aquisição de soluções eletrolíticas, mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Hypofarma Inst. de Hypodermia e Farm. Ltda.  
Preços registrados: para o item 02 (R\$ 9,90);  
Detentora da Ata: Halex Istar Ind. Farm. Ltda.  
Preços registrados: para o item 08 (R\$ 2,30).

**Protocolo n.º: 613/2010 - Pregão Presencial n.º: 82/2010**

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis (refil individual para saladas e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Somalimp Com. de Prods. de Hig. e Limp. Ltda - ME  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,08), 02 (R\$ 0,08), 03 (R\$ 0,36), 04 (R\$ 0,16), 05 (R\$ 0,16), 06 (R\$ 0,15) e 07 (R\$ 0,15);  
Detentora da Ata: Terrão Com. e Rep. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 0,021), 10 (R\$ 0,021), 13 (R\$ 1,615) e 14 (R\$ 2,205) e 15 (R\$ 0,017);  
Detentora da Ata: Rainha Desc. Jundiá Ltda.  
Preços registrados: para os itens 09 (R\$ 0,019), 11 (R\$ 0,37) e 16 (R\$ 0,03);  
Detentora da Ata: Darquima Prods. para Limpeza Ltda -EPP  
Preços registrados: para o item 12 (R\$ 122,50).

**Protocolo n.º: 612/2010 - Pregão Presencial n.º: 83/2010**

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis (canudo plástico e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Terrão Com. e Rep. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 3,82), 04 (R\$ 1,70), 05 (R\$ 4,52), 06 (R\$ 2,43), 13 (R\$ 0,028), 15 (R\$ 0,174) e 17 (R\$ 0,84);  
Detentora da Ata: Rainha Desc. Jundiá Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,50), 08 (R\$ 1,86), 09 (R\$ 0,59), 12 (R\$ 1,01) e 20 (R\$ 1,35);  
Detentora da Ata: Darquima Prods. para Limpeza Ltda -EPP  
Preços registrados: para o item 02 (R\$ 1,95) e 10 (R\$ 1,07);  
Detentora da Ata: Partner Office Com. de Prods. e Sup. Ltda - EPP  
Preços registrados: para o item 07 (R\$ 0,63);  
Detentora da Ata: Edna Ap. Galli Toneloto  
Preços registrados: para os itens 11 (R\$ 0,53) e 16 (R\$ 0,245);  
Detentora da Ata: Columbia Comercial Paulista Ltda.  
Preços registrados: para os itens 14 (R\$ 0,028), 18 (R\$ 0,055) e 19 (R\$ 0,005).

**Protocolo n.º: 732/2010 - Pregão Presencial n.º: 84/2010**

Objeto: Aquisição de órteses e próteses (Artroscopia), não padronizados pela Tabela SUS (placas especiais), mediante sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Solution Orthopedic Equip. Méd. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 641,70), 02 (R\$ 2.046,00), 03 (R\$ 362,70) e 04 (R\$ 502,20).

**Protocolo n.º: 663/2010 - Pregão Presencial n.º: 87/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.  
Preços registrados: para os itens 38 (R\$ 110,00), 39 (R\$ 110,00) e 55 (R\$ 800,00);  
Detentora da Ata: Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. EPP  
Preços registrados: para os itens 50 (R\$ 35,00); 56 (R\$ 95,00); 57 (R\$ 95,00); 58 (R\$ 95,00); 59 (R\$ 95,00); 60 (R\$ 95,00); 61 (R\$ 95,00); 62 (R\$ 95,00); 63 (R\$ 95,00); 64 (R\$ 95,00); 65 (R\$ 95,00); 66 (R\$ 95,00); 67 (R\$ 95,00); 68 (R\$ 95,00); 69 (R\$ 95,00); 70 (R\$ 95,00); 71 (R\$ 95,00); 72 (R\$ 95,00); 73 (R\$ 1.850,00); 100 (R\$ 0,55); 101 (R\$ 1,10); 102 (R\$ 10,00); 103 (R\$ 0,30) e 104 (R\$ 17,75);  
Detentora da Ata: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.  
Preços registrados: para os itens 40 (R\$ 1.020,00); 41 (R\$ 1.020,00); 42 (R\$ 1.020,00); 43 (R\$ 1.020,00); 52 (R\$ 338,00) e 53 (R\$ 120,00).

**Protocolo n.º: 692/2010 - Pregão Presencial n.º: 88/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos (acetato, aciclovir e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Nacional Coml Hosp. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 0,06), 05(R\$ 0,035) e 19 (R\$ 0,089);  
Detentora da Ata: Dupatri Hosp. Com. Imp. Exp. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 39,00), 06 (R\$ 2,88), 08 (R\$ 2,20), 09 (R\$ 0,105), 12 (R\$ 20,85), 13 (R\$ 25,38), 14 (R\$ 0,92) e 18 (R\$ 0,075);  
Detentora da Ata: Friza Com. e Rep. De Prods. Hosp. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 11 (R\$ 0,31) e 24 (R\$ 0,90);  
Detentora da Ata: Cristália Prods. Quím. Farmacêutico Ltda.  
Preços registrados: para o item 15 (R\$ 8,50).

**Protocolo n.º: 691/2010 - Pregão Presencial n.º: 89/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos (metropolol, metronidazol + benzoil e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Cirúrgica Mafra Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 16,05); 16(R\$ 12,00); 23 (R\$ 33,60); 24 (R\$ 15,00);  
Detentora da Ata: Hospfar Ind e Com. de Prod. Hosp. Ltda.  
Preços registrados: para o item 12 (R\$ 51,41).

**Protocolo n.º: 690/2010 - Pregão Presencial n.º: 90/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos (dexametasona, dipirona e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para o item 10 (R\$ 10,95);  
Detentora da Ata: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.  
Preços registrados: para o item 18 (R\$ 5,60);  
Detentora da Ata: FG - Farma Goiás Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Preços registrados: para o item 24 (R\$ 99,30).

**Protocolo n.º: 785/2010 - Pregão Presencial n.º: 94/2010**

Objeto: Aquisição de material hospitalar (algodão ortopédico, gesso e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Intercontinental Medical Imp. e Exp. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,13), 02 (R\$ 0,17), 03 (R\$ 0,28), 04 (R\$ 6,62), 05 (R\$ 13,20), 06 (R\$ 15,68), 07 (R\$ 19,50), 13 (R\$ 2,30), 14 (R\$ 2,60), 15 (R\$ 3,30), 16 (R\$ 3,50), 17 (R\$ 4,20) e 18 (R\$ 2,46);  
Detentora da Ata: Cremer S/A  
Preços registrados: para o item 08 (R\$ 33,20);  
Detentora da Ata: De Pauli Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 115,00), 11 (R\$ 140,00) e 12 (R\$ 164,00).

**Protocolo n.º: 764/2010 - Pregão Presencial n.º: 95/2010**

Objeto: Aquisição de gênero alimentício (azeitona, capeletti e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 16,85) e 03 (R\$ 21,70);  
Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 9,70), 04 (R\$ 4,98) e 05 (R\$ 0,80).

**Protocolo n.º: 788/2010 - Pregão Presencial n.º: 97/2010**

Objeto: Aquisição de material hospitalar (bolsa de colostomia, drenos e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Nacional Cial. Hosp. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 10,00), 03 (R\$ 10,00), 13 (R\$ 3,99), 15 (R\$ 3,99), 16 (R\$ 15,90) e 17 (R\$ 16,15);  
Detentora da Ata: CBS Méd. Cient. Com. e Rep. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 36,00), 04 (R\$ 2,85), 05 (R\$ 3,24), 06 (R\$ 3,24), 07 (R\$ 3,24), 08 (R\$ 3,24), 09 (R\$ 3,70), 10 (R\$ 3,70), 11 (R\$ 3,70), 12 (R\$ 3,70) e 14 (R\$ 3,97);  
Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.  
Preços registrados: para o item 18 (R\$ 38,00).

**Protocolo n.º: 801/2010 - Pregão Presencial n.º: 99/2010**

Objeto: Aquisição de materiais para procedimentos vasculares (cateter, fio guia e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: E. Tamussino & Cia. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 95,00), 13 (R\$ 285,00) e 34 (R\$ 613,00);  
Detentora da Ata: Suprihealth Suprimentos Médicos Ltda.  
Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 700,00), 09 (R\$ 100,00), 17 (R\$ 190,00), 20 (R\$ 190,00), 23 (R\$ 190,00) e 30 (R\$ 496,00);  
Detentora da Ata: Max Medical Com. de Prods. Méd. e Hosp. Ltda - EPP  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 32,20) e 03 (R\$ 35,79);  
Detentora da Ata: Neomex Hospitalar Ltda.  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 36,00), 06 (R\$ 98,00), 11 (R\$ 108,00), 12 (R\$ 138,00), 14 (R\$ 228,00), 15 (R\$ 250,00), 25 (R\$ 110,00) e 26 (R\$ 58,00);  
Detentora da Ata: Eptca Medical Devices Ltda.  
Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 71,00), 07 (R\$ 70,00), 08 (R\$ 70,00) e 27 (R\$ 13,00);  
Detentora da Ata: Intermedical Prods. Méd. Ltda, para os itens 16 (R\$ 440,00), 19 (R\$ 440,80), 22 (R\$ 440,80) e 24 (R\$ 440,00);  
Detentora da Ata: Syncrofilm Dist. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 28 (R\$ 2.034,50) e 29 (R\$ 2.024,00);  
Detentora da Ata: Tecmedic Com. de Prods. Méd. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 31 (R\$ 2.034,00), 32 (R\$ 2.034,00) e 33 (R\$ 499,10).

**Protocolo n.º: 731/2010 - Pregão Presencial n.º: 101/2010**

Objeto: Aquisição de insumos para o processo de esterilização por Plasma de Peróxido de Hidrogênio, mediante o sistema de registro de preços.  
Detentora da Ata: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1.925,10), 02 (R\$ 1.427,68), 03 (R\$ 1.950,12), 04 (R\$ 1.963,27), 05 (R\$ 2.738,35), 06 (R\$ 3.743,25), 07 (R\$ 829,28) e 08 (R\$ 1.598,76).

**Protocolo n.º: 804/2010 - Pregão Presencial n.º: 105/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de informática, mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Sonia Maria Fischer Soares-ME  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 7,14), 02 (R\$ 8,34), 06 (R\$ 117,00), 07 (R\$ 46,00), 09 (R\$ 28,00), 10 (R\$ 10,95), 11 (R\$ 18,95), 13 (R\$ 46,00), 14 (R\$ 1,76), 15 (R\$ 0,05), 17 (R\$ 21,00), 18 (R\$ 132,00), 19 (R\$ 102,00) e 20 (R\$ 123,00);  
Detentora da Ata: Total Supri Com. Prod. para Inf. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 33,49) e 08 (R\$ 54,00);  
Detentora da Ata: Full Prime Com. e Serv. De Inf. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 12 (R\$ 4,30), 16 (R\$ 600,00), 21 (R\$ 61,50), 22 (R\$ 60,00) e 23 (R\$ 60,00).

**Protocolo n.º: 730/2010 - Pregão Presencial n.º: 108/2010**

Objeto: Aquisição de órteses e próteses (trauma), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Hexagon Ind. e Com. de Implantes Ortopédicos Ltda.  
Preços registrados: para o item 01 (R\$ 198,00), 05 (R\$ 145,00), 06 (R\$ 77,42), 07 (R\$ 33,87), 08 (R\$ 67,74), 09 (R\$ 5,80), 10 (R\$ 107,49), 11 (R\$ 107,49), 12 (R\$ 790,00), 13 (R\$ 769,03), 14 (R\$ 793,84), 15 (R\$ 734,45), 16 (R\$ 792,23), 19 (R\$ 11,00), 21 (R\$ 40,50), 22 (R\$ 439,80) e 24 (R\$ 770,00);  
Detentora da Ata: Imact Campinas Implantes Especializados Comércio e Representação Ltda.  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 260,00) e 03 (R\$ 18,00).

**Protocolo n.º: 893/2010 - Pregão Presencial n.º: 109/2010**

Objeto: Aquisição de órteses e próteses, (pequenos e grandes fragmentos), constantes da tabela Sus, mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Hexagon Ind. e Com. de Implantes Ortop. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 99,45), 02 (R\$ 99,45), 03 (R\$ 111,05), 04 (R\$ 117,00), 05 (R\$ 13,65), 06 (R\$ 11,70), 07 (R\$ 12,68), 08 (R\$ 139,94), 09 (R\$ 228,24), 10 (R\$ 209,92), 11 (R\$ 209,92), 12 (R\$ 209,92), 13 (R\$ 209,92), 14 (R\$ 111,62), 15 (R\$ 264,60), 16 (R\$ 111,62), 17 (R\$ 344,96), 18 (R\$ 11,76), 19 (R\$ 21,17), 20 (R\$ 5,88), 21 (R\$ 34,30), 22 (R\$ 225,40), 23 (R\$ 179,34), 24 (R\$ 219,91), 25 (R\$ 247,94), 26 (R\$ 219,91), 27 (R\$ 219,91), 28 (R\$ 134,95), 29 (R\$ 134,95), 30 (R\$ 583,10), 31 (R\$ 402,51), 32 (R\$ 219,91), 33 (R\$ 583,10), 34 (R\$ 368,48), 35 (R\$ 13,72), 36 (R\$ 21,17), 37 (R\$ 16,66), 38 (R\$ 5,88), 39 (R\$ 34,30), 40 (R\$ 582,32) e 41 (R\$ 450,80).

**Protocolo n.º: 832/2010 - Pregão Presencial n.º: 110/2010**

Objeto: Aquisição de fios de sutura (fio absorvível, cromado e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Produtos para Saúde Ltda.  
Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 2,69) e 06 (R\$ 2,65);  
Detentora da Ata: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda. EPP  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 1,85) e 14 (R\$ 0,60);  
Detentora da Ata: Grandesc Materiais Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para o item 12 (R\$ 0,619);  
Detentora da Ata: Brasuture Indústria Comércio Importação Exportação Ltda.  
Preços registrados: para os itens 13 (R\$ 1,05), 16 (R\$ 0,60), 17 (R\$ 1,90) e 18 (R\$ 1,65);  
Detentora da Ata: Polysuture Indústria e Comércio Ltda.  
Preços registrados: para o item 19 (R\$ 13,50);  
Detentora da Ata: Point Suture do Brasil Ind. de Fios Cirúrgicos Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 3,05), 05 (R\$ 2,50), 07 (R\$ 2,44), 09 (R\$ 2,20), 10 (R\$ 2,44), 11 (R\$ 1,43) e 15 (R\$ 1,80).

**Protocolo n.º: 833/2010 - Pregão Presencial n.º: 111/2010**

Objeto: Aquisição de fios de sutura (fio absorvível sintético e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.



Detentora da Ata: Polysuture Indústria e Comércio Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 5,95); 02 (R\$ 5,85); 08 (R\$ 3,70); 15 (R\$ 8,85) e 21 (R\$ 14,90);  
Detentora da Ata: Brasuture Indústria Comércio Importação Exportação Ltda.  
Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 2,65);  
04 (R\$ 2,65); 05 (R\$ 3,00); 06 (R\$ 2,90); 09 (R\$ 2,90); 10 (R\$ 2,65); 12 (R\$ 2,50); 14 (R\$ 2,41);  
16 (R\$ 2,09); 23 (R\$ 1,30) e 24 (R\$ 1,05);  
Detentora da Ata: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda. EPP  
Preços registrados: para o item 11 (R\$ 2,38);  
Detentora da Ata: Grandesc Materiais Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para os itens 13 (R\$ 3,28) e 18 (R\$ 3,70);  
Detentora da Ata: Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Produtos para Saúde Ltda.  
Preços registrados: para os itens 17 (R\$ 3,40); 20 (R\$ 24,00) e 22 (R\$ 3,30);  
Detentora da Ata: Point Suture do Brasil Ind. de Fios Cirúrgicos Ltda.  
Preços registrados: para o item 19 (R\$ 18,80).

**Protocolo n.º: 834/2010 - Pregão Presencial n.º: 112/2010**

Objeto: Aquisição de fios de sutura (poliamida e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Brasuture Indústria Comércio Importação Exportação Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,10); 05 (R\$ 1,10); 06 (R\$ 1,40); 07 (R\$ 1,08); 08 (R\$ 1,40); 10 (R\$ 1,43); 16 (R\$ 3,90); 17 (R\$ 2,00); 18 (R\$ 1,50); 21 (R\$ 1,50) e 24 (R\$ 8,75).  
Detentora da Ata: Polysuture Indústria e Comércio Ltda.  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 3,00); 11 (R\$ 20,90); 12 (R\$ 14,50); 13 (R\$ 14,50); 15 (R\$ 4,30); 20 (R\$ 5,05) e 23 (R\$ 7,35).  
Detentora da Ata: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda. EPP  
Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 0,92); 04 (R\$ 1,08) e 14 (R\$ 1,20);  
Detentora da Ata: Point Suture do Brasil Ind. de Fios Cirúrgicos Ltda.  
Preços registrados: para o item 09 (R\$ 2,05).  
Detentora da Ata: Grandesc Materiais Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para os itens 19 (R\$ 3,90) e 22 (R\$ 3,54).

**Protocolo n.º: 896/2010 - Pregão Presencial n.º: 113/2010**

Objeto: Aquisição de assessorios para rede de gases (vacuômetro, válvula e outros) mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 58,00), 02 (R\$ 47,00), 05 (R\$ 100,00), 06 (R\$ 25,15) e 07 (R\$ 25,15);  
Detentora da Ata: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda - EPP  
Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 81,50) e 04 (R\$ 79,50);  
Detentora da Ata: Air Liquide Brasil Ltda.  
Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 22,50) e 09 (R\$ 22,50).

**Protocolo n.º: 949/2010 - Pregão Presencial n.º: 114/2010**

Objeto: Aquisição de equipos para bomba de infusão, com fornecimento em comodato das bombas, por um período de 12 meses, mediante sistema de registro de preços.  
Detentora da Ata: Samtronic Ind. e Com. Ltda.  
Preços registrados: para o item 05 (R\$ 12,30).

**Protocolo n.º: 892/2010 - Pregão Presencial n.º: 115/2010**

Objeto: Aquisição de órteses e próteses da buco maxilo facial, não padronizados pela Tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda.  
Preços registrados: para o item 01 (R\$ 37.350,00);  
Detentora da Ata: Synthes Industria e Comércio Ltda.  
Preços registrados: para o item 02 (R\$ 3.150,00);  
Detentora da Ata: Próteses Ligamentares - Comércio Importação e Exportação Ltda.  
Preços registrados: para o item 03 (R\$ 599,00).

**Protocolo n.º: 909/2010 - Pregão Presencial n.º: 118/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos (aciclovir, amicacina e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Cristalia Produtos Químicos Farm. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,83) e 30 (R\$ 5,90);  
Detentora da Ata: Cirúrgica Mafra Ltda.  
Preços registrados: para os itens 19 (R\$ 0,47) e 32 (R\$ 85,80);  
Detentora da Ata: Prodiat Farm. Ltda.  
Preços registrados: para o item 02 (R\$ 53,21);  
Detentora da Ata: Dimaci/SP Mat. Cir. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 0,64), 04 (R\$ 0,29), 05 (R\$ 2,35), 08 (R\$ 2,50), 20 (R\$ 0,10) e 31 (R\$ 0,10);  
Detentora da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 8,30) e 35 (R\$ 1,20);  
Detentora da Ata: Hospfar Indústria e Comércio de Prod. Hosp. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 18 (R\$ 62,40) e 21 (R\$ 19,85);  
Detentora da Ata: LBF Hemoderivados e Biotecnologia Ltda.  
Preços registrados: para o item 23 (R\$ 384,00).

**Protocolo n.º: 910/2010 - Pregão Presencial n.º: 119/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos (acetazolamida, acetilcisteína e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Friza Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 0,70), 03 (R\$ 0,26), 04 (R\$ 3,00), 15 (R\$ 0,017) e 18 (R\$ 0,011);  
Detentora da Ata: Valinpharma Comércio e Representações Ltda.  
Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 0,37), 17 (R\$ 0,09) e 30 (R\$ 0,98);  
Detentora da Ata: Cirúrgica Mafra Ltda.  
Preços registrados: para os itens 13 (R\$ 1.740,00), 19 (R\$ 8,10), 21 (R\$ 0,21) e 28 (R\$ 0,17);  
Detentora da Ata: Prodiat Farmacêutica Ltda.  
Preços registrados: para os itens 24 (R\$ 0,95), e 29 (R\$ 0,706).

**Protocolo n.º: 911/2010 - Pregão Presencial n.º: 120/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos (dexametasona, diclofenaco e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Cristalia Produtos Químicos Farm. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 9,03) e 26 (R\$ 148,00);  
Detentora da Ata: Friza Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 0,93), 09 (R\$ 3,80), 13 (R\$ 1,60) e 22 (R\$ 0,0084);  
Detentora da Ata: Prodiat Farm. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 0,82), 15 (R\$ 0,17) e 19 (R\$ 1,39);  
Detentora da Ata: Dimaci/SP Materiais Cirúrgicos Ltda.  
Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 0,40), 06 (R\$ 0,014), 08 (R\$ 0,03), 11 (R\$ 0,81), 21 (R\$ 0,012) e 30 (R\$ 0,012);  
Detentora da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Preços registrados: para o item 17 (R\$ 0,149);

Detentora da Ata: Interlab Farm. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 27 (R\$ 0,16), 28 (R\$ 0,21) e 31 (R\$ 5,72).

**Protocolo n.º: 912/2010 - Pregão Presencial n.º: 121/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos (hidroxizina, imunoglobulina e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Cristalia Prods. Quím. Farm. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 09 (R\$ 5,77), 11 (R\$ 2,97), 27 (R\$ 0,46) e 28 (R\$ 1,35);  
Detentora da Ata: FG Farma Goiás Dist. De Méd. Ltda.  
Preços registrados: para o item 10 (R\$ 3.525,00);  
Detentora da Ata: Prodiat Farm. Ltda.  
Preços registrados: para os itens 18 (R\$ 0,38) e 29 (R\$ 1,12);  
Detentora da Ata: Comercial Cir. Rioclarense Ltda.  
Preços registrados: para o item 20 (R\$ 0,61);  
Detentora da Ata: Valinpharma Comércio e Representações Ltda.  
Preços registrados: para o item 26 (R\$ 0,065).

**Protocolo n.º: 913/2010 - Pregão Presencial n.º: 122/2010**

Objeto: Aquisição de medicamentos (pentoxifilina, permanganato e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Friza Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,11); 08 (R\$ 0,012); 12 (R\$ 0,21); 14 (R\$ 1,56); 18 (R\$ 5,18) e 31 (R\$ 0,48).  
Detentora da Ata: Farmaconn Ltda.  
Preços registrados: para o item 06 (R\$ 2,46).  
Detentora da Ata: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.  
Preços registrados: para o item 15 (R\$ 9,95).  
Detentora da Ata: Valinpharma Comércio e Representações Ltda.  
Preços registrados: para o item 24 (R\$ 0,257).  
Detentora da Ata: Prodiat Farmacêutica Ltda.  
Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 2,80); 13 (R\$ 3,60); 22 (R\$ 17,00) e 30 (R\$ 0,48).  
Detentora da Ata: Hospar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.  
Preços registrados: para o item 25 (R\$ 15,70).

**Protocolo n.º: 617/2010/2010 - Pregão Presencial n.º: 123/2010**

Objeto: Aquisição de materiais diversos (obras, pintura e ferragens), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Carolina Corrêa José - ME  
Preços registrados: para os itens 24 (R\$ 7,66), 45 (R\$ 20,80), 62 (R\$ 54,50), 63 (R\$ 54,50), 64 (R\$ 54,50) e 65 (R\$ 26,40);  
Detentora da Ata: M. Calsoni Construções - ME  
Preços registrados: para os itens 18 (R\$ 20,00), 19 (R\$ 24,04), 20 (R\$ 24,04), 21 (R\$ 24,04), 22 (R\$ 24,04), 23 (R\$ 20,00), 31 (R\$ 41,23), 32 (R\$ 38,76), 33 (R\$ 6,19), 34 (R\$ 7,36) e 35 (R\$ 5,22);  
Detentora da Ata: Madereira Afonso Ltda. - EPP  
Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 6,38); 11 (R\$ 7,01); 12 (R\$ 14,28); 13 (R\$ 30,16); 15 (R\$ 21,55); 16 (R\$ 25,56); 17 (R\$ 8,11); 25 (R\$ 169,50); 26 (R\$ 169,50); 27 (R\$ 169,50); 28 (R\$ 179,85); 29 (R\$ 232,50); 30 (R\$ 1,69); 36 (R\$ 0,550); 37 (R\$ 0,225); 38 (R\$ 57,69); 39 (R\$ 57,69); 40 (R\$ 57,69); 41 (R\$ 57,69); 42 (R\$ 57,69); 43 (R\$ 57,69); 44 (R\$ 97,00); 46 (R\$ 25,90); 47 (R\$ 25,90); 48 (R\$ 25,90); 49 (R\$ 25,90); 50 (R\$ 25,90); 51 (R\$ 25,90); 52 (R\$ 25,90); 53 (R\$ 25,90); 54 (R\$ 25,90); 55 (R\$ 25,90); 56 (R\$ 25,90); 60 (R\$ 67,50) e 61 (R\$ 67,50);  
Detentora da Ata: Carlos Eduardo Valente Construtora e Incorporadora  
Preços registrados: para os itens 57 (R\$ 88,75); 58 (R\$ 88,75) e 59 (R\$ 88,75).

**Protocolo n.º: 1018/2010 - Pregão Presencial n.º: 127/2010**

Objeto: Aquisição de material hospitalar (agulha, atadura e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda.  
Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 0,308); 04 (R\$ 0,4922); 05 (R\$ 0,6151); 06 (R\$ 0,74); 07 (R\$ 0,924); 08 (R\$ 1,23); 12 (R\$ 16,76); 13 (R\$ 17,58); 17 (R\$ 0,37) e 18 (R\$ 0,37).  
Detentora da Ata: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda.  
Preços registrados: para o item 16 (R\$ 430,00).  
Detentora da Ata: Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda. EPP  
Preços registrados: para os itens 14 (R\$ 5,90) e 15 (R\$ 11,25).

**Protocolo n.º: 1046/2010 - Pregão Presencial n.º: 128/2010**

Objeto: Aquisição de lençóis, mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Comercial Tamoio Confeccões e Calçados Ltda.  
Preços registrados: no valor unitário de R\$ 12,34 (Doze reais e trinta e quatro centavos).

**Protocolo n.º: 853/2010 - Pregão Presencial n.º: 129/2010**

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de ventilação pulmonar, mediante o sistema de registro de preços.  
Detentora da Ata: Oxy-System Equipamentos Médicos Ltda.  
Preços registrados: no valor unitário de R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais).

**Protocolo n.º: 747/2010 - Pregão Presencial n.º: 130/2010**

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: Inovações Rafaelli Construção Ltda. - ME  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 2,16), 02 (R\$ 23,25), 03 (R\$ 11,36), 04 (R\$ 10,49), 05 (R\$ 12,14), 06 (R\$ 2,51), 07 (R\$ 1,05), 08 (R\$ 1,25), 09 (R\$ 57,78), 10 (R\$ 23,64), 11 (R\$ 79,90), 12 (R\$ 5,62), 13 (R\$ 3,90), 14 (R\$ 2,50), 15 (R\$ 3,80), 16 (R\$ 7,20), 17 (R\$ 20,20), 18 (R\$ 43,10), 19 (R\$ 0,40), 20 (R\$ 1,80), 21 (R\$ 2,40), 22 (R\$ 0,47), 23 (R\$ 0,70), 24 (R\$ 0,20), 25 (R\$ 0,30), 26 (R\$ 1,02), 27 (R\$ 3,59), 28 (R\$ 5,40), 29 (R\$ 2,29), 30 (R\$ 2,05), 31 (R\$ 2,10), 32 (R\$ 3,20), 33 (R\$ 0,24), 34 (R\$ 1,70), 35 (R\$ 0,60), 36 (R\$ 0,22), 37 (R\$ 3,75), 38 (R\$ 0,35), 39 (R\$ 3,75), 40 (R\$ 4,30), 41 (R\$ 11,50), 42 (R\$ 0,28), 43 (R\$ 1,79), 44 (R\$ 1,56), 45 (R\$ 2,85), 46 (R\$ 12,49), 47 (R\$ 3,90), 48 (2,70), 49 (0,76), 50 (R\$ 0,48), 51 (R\$ 1,55), 52 (1,04), 53 (R\$ 3,40), 54 (R\$ 2,30), 55 (R\$ 3,79), 56 (R\$ 5,32), 57 (R\$ 0,65), 58 (R\$ 1,20), 59 (R\$ 2,95), 60 (R\$ 2,49), 61 (R\$ 1,06), 62 (R\$ 2,69), 63 (R\$ 3,26), 64 (R\$ 7,72), 65 (R\$ 4,17), 66 (R\$ 4,97), 67 (R\$ 0,90), 68 (R\$ 1,76), 69 (R\$ 5,04), 70 (R\$ 9,86), 77 (R\$ 7,10), 78 (R\$ 8,00), 79 (R\$ 1,80), 80 (R\$ 1,92), 81 (R\$ 50,60), 82 (R\$ 7,90), 83 (R\$ 6,66), 84 (R\$ 3,22), 85 (R\$ 4,20), 86 (R\$ 3,38), 96 (R\$ 14,00), 97 (R\$ 99,00), 98 (R\$ 30,00), 99 (R\$ 16,80), 100 (R\$ 29,00), 101 (R\$ 68,00), 102 (121,00), 103 (R\$ 11,00), 104 (R\$ 22,00), 105 (R\$ 32,00), 106 (R\$ 35,00), 107 (R\$ 99,00), 108 (R\$ 9,00), 109 (R\$ 37,00), 110 (R\$ 10,10), 111 (R\$ 8,80), 112 (R\$ 6,97), 113 (R\$ 7,45), 114 (R\$ 0,05), 115 (R\$ 0,04), 116 (R\$ 9,50), 117 (R\$ 193,00), 118 (R\$ 193,00) e 119 (R\$ 56,00).

**Protocolo n.º: 1041/2010 - Pregão Presencial n.º: 131/2010**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comissionamento e modelagem do equipamento de acelerador linear, mediante o sistema de registro de preços.  
Detentora da Ata: RXT Dosimetria de Radiações Ltda.  
Preços registrados: no valor unitário de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

**Protocolo n.º: 1088/2010 - Pregão Presencial n.º: 132/2010**

Objeto: Aquisição de instrumentais, mediante o sistema de Registro de Preços.  
Detentora da Ata: BW Lido Instrumentos Cirúrgicos Ltda. - EPP  
Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 101,00), 02 (R\$ 101,00), 03 (R\$ 108,00), 04 (R\$ 108,00), 06 (R\$ 75,00), 07 (R\$ 62,00), 08 (R\$ 72,00), 09 (R\$ 56,00), 10 (R\$ 103,00), 12 (R\$ 103,00), 18

(R\$ 93,00), 19 (R\$ 93,00), 20 (R\$ 433,00), 21 (R\$ 425,00), 22 (R\$ 425,00), 23 (R\$ 428,00), 24 (R\$ 425,00), 25 (R\$ 425,00), 26 (R\$ 395,00), 27 (R\$ 395,00), 28 (R\$ 128,00), 29 (R\$ 340,00), 30 (R\$ 282,00), 31 (R\$ 195,00), 32 (R\$ 1.695,00) e 33 (R\$ 1.000,00);  
 Detentora da Ata: Macon Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 150,00), 13 (R\$ 80,00), 14 (R\$ 154,00), 15 (R\$ 230,00), 16 (R\$ 230,00), 17 (R\$ 230,00) e 34 (R\$ 7.000,00);  
 Detentora da Ata: Exatech Indústria e Comércio Ltda.  
 Preços registrados: para o item 11 (R\$ 99,00);  
 Detentora da Ata: Medicaltec Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.  
 Preços registrados: para o item 35 (R\$ 19.800,00).

**Protocolo n.º: 1024/2010 - Pregão Presencial n.º: 134/2010**

Objeto: Aquisição de órteses e próteses (ortopedia, plástica e urologia), padronizados pelo SUS, mediante o sistema de Registro de Preços.  
 Detentora da Ata: Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 67 (R\$ 658,00) e 68 (R\$ 348,00);  
 Detentora da Ata: Silimed - Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 65 (R\$ 744,00) e 66 (R\$ 612,00);  
 Detentora da Ata: Ortocir Ortopedia Cirurgia Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 41,50), 08 (R\$ 86,50) e 09 (R\$ 86,50);  
 Detentora da Ata: Eurotop Comercial Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 389,00), 03 (R\$ 819,00), 05 (R\$ 268,00) e 06 (R\$ 904,50).  
 Detentora da Ata: IMACT - Campinas Implantes Especializados, Com. e Repres. Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 26 (R\$ 327,69), 27 (R\$ 170,75), 28 (R\$ 775,78) e 29 (R\$ 775,78).

**Protocolo n.º: 1079/2010 - Pregão Presencial n.º: 136/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, mediante o sistema de Registro de Preços.  
 Detentora da Ata: ITH Diagnóstica Comercial Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 11,00), 02 (R\$ 16,00), 03 (R\$ 36,50), 04 (R\$ 16,50), 05 (R\$ 600,00), 06 (R\$ 190,00), 08 (R\$ 420,00), 09 (R\$ 388,00), 10 (R\$ 423,00), 11 (R\$ 13,50), 12 (R\$ 13,50), 13 (R\$ 13,50), 14 (R\$ 13,50), 15 (R\$ 105,00), 16 (R\$ 370,00), 17 (R\$ 225,00), 18 (R\$ 1.398,00) e 19 (R\$ 13,00);  
 Detentora da Ata: Biosystems Comercial Importação Exportação de Equip. para Laboratório Ltda.  
 Preços registrados: para o item 07 (R\$ 150,00).

**Protocolo n.º: 1064/2010 - Pregão Presencial n.º: 138/2010**

Objeto: Aquisição de dietas enterais e suplementos, mediante o sistema de Registro de Preços.  
 Detentora da Ata: Nestlé Brasil Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 17,47), 04 (R\$ 56,00), 05 (R\$ 17,75), 12 (R\$ 105,00), 16 (R\$ 0,0054) e 20 (R\$ 8,13);  
 Detentora da Ata: Support Prods. Nutricionais Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 41,00), 06 (R\$ 13,45), 08 (R\$ 70,00), 14 (R\$ 16,68) e 23 (R\$ 26,50);  
 Detentora da Ata: Pharmacia Artesanal Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 80,00), 15 (R\$ 120,30) e 17 (R\$ 78,50);  
 Detentora da Ata: Medix e Medic Com. de Prods. Méd. Hosp. Ltda. - ME  
 Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 35,90), 10 (R\$ 45,00), 22 (R\$ 13,47) e 25 (R\$ 17,80);  
 Detentora da Ata: Nutrimed Industrial Ltda.  
 Preços registrados: para o item 09 (R\$ 0,021);  
 Detentora da Ata: Ivone Rucco - EPP  
 Preços registrados: para os itens 13 (R\$ 4,98), 19 (R\$ 0,0159) e 21 (R\$ 8,23);  
 Detentora da Ata: Adriana F. B. de Godoy - EPP  
 Preços registrados: para o item 11 (R\$ 36,70);  
 Detentora da Ata: Baroni & Fabri Com. Prods. Nutric. E Hosp. Ltda. - ME  
 Preços registrados: para o item 24 (R\$ 3,67).

**Protocolo n.º: 827/2010 - Pregão Presencial n.º: 139/2010**

Objeto: Aquisição de soluções eletrolíticas, mediante o sistema de Registro de Preços.  
 Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,88) e 03 (R\$ 14,50).  
 Detentora da Ata: Gamacorp Hospitalar - Comércio de Medicamentos Ltda. ME  
 Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 11,00) e 05 (R\$ 10,00).

**Protocolo n.º: 1155/2010 - Pregão Presencial n.º: 140/2010**

Objeto: Aquisição de equipamentos para bomba de infusão, com fornecimento em comodato das bombas, por um período de 12 meses, mediante sistema de registro de preços.  
 Detentora da Ata: Laboratórios B. Braun S/A  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 12,07); 02 (R\$ 14,01) e 03 (R\$ 19,13).

**Protocolo n.º: 1065/2010 - Pregão Presencial n.º: 143/2010**

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e módulos de nutrientes, mediante o sistema de Registro de Preços.  
 Detentora da Ata: Medix e Medic Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - ME  
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 85,00), 09 (R\$ 12,60), 10 (R\$ 38,98), 11 (R\$ 45,00), 12 (R\$ 0,27), 13 (R\$ 18,90) e 14 (R\$ 0,38);  
 Detentora da Ata: Baroni & Fabri Comercial Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda. - ME  
 Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 5,15), 04 (R\$ 5,78), 06 (R\$ 20,00), 07 (R\$ 19,80) e 08 (R\$ 21,50);  
 Detentora da Ata: Empório Hospitalar Com. de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.  
 Preços registrados: para o item 02 (R\$ 360,00).

Campinas, 31 de março de 2011

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
 Presidente Do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

**RATIFICAÇÕES****ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo N.º 104/2011**

**-Cir. Fernandes Com. Mat. Cirurg.Hosp Soc. Ltda.**, para os itens 01, 04 e 05 no valor total de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos).

**-Samitech Comércio de Insumos Hosp. Ltda.**, para os itens 02 e 03 no valor total de R\$ 43.786,00 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais).

**Protocolo 270/2011**

**-Friza Com. Repres. de Prod. Hosp. Ltda.** para o item 03 no valor total de R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

**-Cirurgica Mafra Ltda - Filial Catalão**, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 5.876,00 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais).

Campinas, 01 de Abril de 2011.

**Salvador Affonso Fernandes Pinheiro**

Presidente do HMMG

**ADENDO**

PREGÃO N.º. 044/2011  
 PROCESSO N.º. 243/2011

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ressonância magnética, mediante o sistema de registro de preços.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por intermédio do Senhor Pregoeiro, atendendo a solicitação da área técnica, procedeu às alterações no Edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

01) Alterar o Edital em seu subitem 8.1 alínea "d",

onde se lê:

d) Declaração da licitante que caso seja vencedora da presente licitação, apresentará transporte em carros especiais (ambulância, quando necessários) ao transporte de pacientes para os respectivos exames.

Leia-se:

d) Declaração da licitante (somente para empresas que mantiverem estes serviços fora do município de Campinas), que caso seja vencedora da presente licitação apresentará transporte em carros especiais (ambulância, quando necessários) ao transporte de pacientes para os respectivos exames, 02) Tendo em vista que a nova redação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de apresentação dos envelopes para o dia 05/04/2011 às 14h00min a data de abertura e término da entrega e apresentação das propostas.

03) Ficam mantidas as demais condições neste Edital, que não colidirem com este Adendo.

Campinas, 01 de abril de 2011  
**JORGE LUIZ BRASCO**  
 PREGOEIRO - HMMG

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2010  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2010 - PL N.º 044/2010**

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA. Contratada: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: Registro de preços para a aquisição de microcomputador básico e avançado. Vigência: Por 6 meses a partir de 03/01/2011. Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

**LOTE 01:**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE (UN.)	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MICROCOMPUTADOR BÁSICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	1200	<b>MARCA:</b> ARQUIMEDES <b>FABRICANTE:</b> ARQUIMEDES <b>MODELO:</b> CORPORATIVO B	R\$ 1.608,33 UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 1.929.996,00 UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.

**CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s):

**Pregão n. 36/2010** - Empresa: Glotec Controle de Odores Ltda; objeto: Desodorizador de ambiente destinado à eliminação de odores em estação de tratamento de esgoto R\$ 18,00/1; ata registrada: 29/04/2010; vigência: 12 meses.

**Pregão n. 45/2010** - Empresa: SSB Selos de Segurança do Brasil Ltda; objeto: lacre numerado p/caixa protecao hidrometro R\$ 2,43/pc; ata registrada: 02/07/2010; vigência: 12 meses.

**Pregão n. 68/2010** - Empresa: LW Com. Produtos Químicos Ltda; objeto: hipoclorito de sódio R\$ 0,48/kg; ata registrada: 21/07/2010; vigência: 12 meses.

**Pregão n. 74/2010** - Empresa: KEMIRA CHEMICALS BRASIL LTDA; objeto: polímero aniônico - emulsão R\$ 5,14/kg; ata registrada: 22/07/2010; vigência: 12 meses; Empresa: RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA; objeto: polímero catiônico - emulsão R\$ 6,20/kg; ata registrada: 23/07/2010; vigência: 12 meses; Empresa: SNF DO BRASIL LTDA; objeto: polímero catiônico pó R\$ 8,61/kg; ata registrada: 22/07/2010; vigência: 12 meses.

**Pregão n. 79/2010** - Empresa: **Funcy Fundição Curty Ltda Me**; preço unitário registrado: **LOTE 01** - Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Fc Cl 20 Dn 150mm R\$ 128,92; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Fc Cl 20 Dn 200mm R\$ 182,32; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Fc Cl 20 Dn 250mm R\$ 311,36; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Fc Cl 25 Dn 200mm R\$ 452,36; **LOTE 02** - Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Pvc Cl 20 Dn 50 X Dn 50mm R\$ 41,85; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Pvc Cl 20 Dn 75 X Dn 75mm R\$ 52,70; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Pvc Cl 20 Dn 100 X Dn 100mm R\$ 67,35; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Pvc Cl 20 Dn 150 X Dn 150mm R\$ 127,93; **LOTE 03** - Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 15 Dn 200 X Dn 200mm R\$ 190,49; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 75 X Dn 75mm R\$ 52,70; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 100 X Dn 100mm R\$ 73,86; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 140 X Dn 125mm R\$ 105,54; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 150 X Dn 150mm R\$ 130,62; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 200 X Dn 200mm R\$ 146,52; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 30 Dn 50 X Dn 50mm R\$ 40,55; **LOTE 04** - Junta Gib. Ffd P/Ffd Dn 100mm R\$ 61,95; Junta Gib. Ffd P/Ffd Dn 150mm R\$ 102,19; Junta Gib. Ffd P/Ffd Dn 200mm R\$ 140,95; Junta Gib. Ffd P/Ffd Dn 250mm R\$ 301,70; **LOTE 05** - Junta Gib. Ffd P/Pvc Dn 50mm R\$ 35,49; Junta Gib. Ffd P/Pvc Dn 75mm R\$ 48,95; Junta Gib. Ffd P/Pvc Dn 100mm R\$ 69,06; ata registrada: 28/07/2010; vigência: 12 meses.

**Pregão n. 69/2010** - Empresa: **Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda Me**; ata registrada: 28/07/2010; vigência: 4 meses; preço unitário registrado: Cap Pvc Bje Dn 50mm R\$ 3,69/Pc; Cap Pvc Bje Dn 75mm R\$ 7,60/Pc; Cap Pvc Bje Dn 100mm R\$ 16,33/Pc; Curva Pvc Pbje 11g Dn 50mm R\$ 4,55/Pc; Curva Pvc Pbje 22g Dn 50mm R\$ 4,55/Pc; Curva Pvc Pbje 22g Dn 75mm R\$ 10,98/Pc; Curva Pvc Pbje 45g Dn 50mm R\$ 4,55/Pc; Curva Pvc Pbje 45g Dn 75mm R\$ 10,98/Pc; Curva Pvc Pbje 45g Dn 100mm R\$ 22,77/Pc; Curva Pvc Pbje 90g Dn 50mm R\$ 5,24/Pc; Curva Pvc Pbje 90g Dn 75mm R\$ 13,46/Pc; Curva Pvc Pbje 90g Dn 100mm R\$ 25,74/Pc; Luva Pvc Correr Bje Dn 50mm R\$ 4,55/Pc; Luva Pvc Correr Bje Dn 75mm R\$ 10,89/Pc; Luva Pvc Correr Bje Dn 100mm R\$ 19,80/Pc; Reducao Pvc Pbje Dn 75 X 50mm R\$ 6,93/Pc; Reducao Pvc Pbje Dn 100 X 50mm R\$ 11,88/Pc; Reducao Pvc Pbje Dn 100 X 75mm R\$ 13,76/Pc; Te Pvc Bje Dn 50 X 50mm R\$ 8,91/Pc; Te Pvc Bje Dn 75 X 50mm R\$ 18,81/Pc; Te Pvc Bje Dn 75 X 75mm R\$ 18,81/Pc; Te Pvc Bje Dn 100 X 50mm R\$ 23,76/Pc; Te Pvc Bje Dn 100 X 75mm R\$ 27,72/Pc; Te Pvc Bje Dn 100 X 100mm R\$ 33,66/Pc. **Empresa: Unitubos Ind. Com. Conexões Ltda EPP**; ata registrada: 30/07/2010; vigência: 4 meses; preço unitário registrado: Lote 02: Cap Pvc Bje Den 140mm R\$ 22,00/Pc; Curva Pvc Pbje 45g Den 200mm R\$ 157,14/Pc; Te Pvc Bje Dn 140 X 100mm R\$ 66,78/Pc; Te Pvc Bje Den 160 X 110mm R\$ 86,42/Pc. Lote 03: Curva Pvc Lisa Pbje Ocre 90g Dn 100mm R\$ 7,48/Pc; Curva Pvc Lisa Pbje Ocre 90g Dn 150mm R\$ 22,45/Pc; Luva Adaptadora De Pvc Ocre Dn 100 R\$ 2,49/Pc; Luva Adaptadora De Pvc Ocre

Dn 150 R\$ 8,98/Pc; Luva Pvc Correr Bje Ocre Dn 100mm R\$ 3,19/Pc; Luva Pvc Correr Bje Ocre Dn 150mm R\$ 7,48/Pc; Luva Pvc Correr Bje Ocre Dn 200mm R\$ 12,47/Pc; Tampao Completo Pvc Ocre P/Til Dn 100 R\$ 6,48/Pc; Tampao Completo Pvc Ocre P/Til Dn 150 R\$ 17,96/Pc; Te Pvc Ocre Pbje Dn 100 X 100mm R\$ 7,48/Pc; Te Pvc Ocre Pbje Dn 150 X 100mm R\$ 15,96/Pc; Te Pvc Ocre Pbje Dn 150 X 150mm R\$ 17,96/Pc; Terminal Inspecao E Limpeza Pvc Ocre Je Dn 100mm R\$ 8,98/Pc.

**Pregão n. 71/2010; Empresa: Comercial Tamio Confeções E Calçados Ltda;** preço unitário registrado; Colete Cor Amarelo C/Refletivo - M R\$ 32,51; Colete Cor Amarelo /Refletivo - G R\$ 32,51; Colete Cor Amarelo C/Refletivo - R\$ 32,51; ata registrada: 02/08/2010; vigência: 12 meses. **Empresa: Eduforme Indústria E Comércio De Uniformes Ltda;** preço unitário registrado; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho G R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho Gg R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho M R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho P R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho Xg R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeável - Tamanho Xgg R\$ 73,74; ata registrada: 02/08/2010; vigência: 12 meses. **Empresa: Uniformes Campinas Ltda;** preço unitário registrado; Calca Masc. Brim Cor Royal 36 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 38 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 40 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 42 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 44 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 46 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 48 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 50 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 52 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 54 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 56 - Com Refletivo R\$ 40,85; Calca Masc. Brim Cor Royal 58 - Com Refletivo R\$ 40,85; Camisa Masc. Mc Cor Royal 01 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 02 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 03 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 04 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 05 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 06 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 07 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. MI Cor Royal 01 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. MI Cor Royal 02 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. MI Cor Royal 03 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. MI Cor Royal 04 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. MI Cor Royal 05 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. MI Cor Royal 06 - Com Refletivo R\$ 37,47; Camisa Masc. MI Cor Royal 07 - Com Refletivo R\$ 38,05; Guarda Po Comprido Masc. E Fem. Branco N.40 R\$ 46,62; Guarda Po Comprido Masc. E Fem. Branco N.42 R\$ 46,62; Guarda Po Comprido Masc. E Fem. Branco N.54 R\$ 46,62; Bone Brim Cor Royal R\$ 16,05; ata registrada: 02/08/2010; vigência: 12 meses.

**Pregão n. 110/2010 - Registro de Preços; Empresa: Inovações Rafaelli Construção Ltda** Me; preço unitário registrado; Tubo Pvc Rigido Pba Jei/Jeri Dn 125mm R\$ 45,35; Tubo Pvc Rigido Pba Jei/Jeri Dn 140mm R\$ 58,74; Tubo Pvc Rigido Pba Jei/Jeri Dn 180mm R\$ 97,23; ata registrada: 07/10/2010; vigência: 6 meses. **Empresa: Nicoll Indústria Plástica Ltda;** preço unitário registrado; Tubo Pvc Rigido Jei Defofo Dn 150mm R\$ 23,41; Tubo Pvc Rigido Jei Defofo Dn 200mm R\$ 38,88; Tubo Pvc Rigido Jei Defofo Dn 250 R\$ 59,05; ata registrada: 08/10/2010; vigência: 6 meses. **Empresa: Tigre S/A Tubos E Conexões;** preço unitário registrado; Tubo Pvc Pbje Branco Dn 75mm R\$ 2,62; Tubo Pvc Pbje Branco Dn 100mm R\$ 3,77; Tubo Pvc Rigido Js Branco Den 50mm R\$ 1,63; Tubo Pvc Rigido Js Marrom Dn 20mm (3/4") R\$ 0,82; Tubo Pvc Rigido Js Marrom Dn 25mm (1") R\$ 1,31; Tubo Pvc Rigido Js Marrom Dn 32mm (1.1/4") R\$ 1,86; Tubo Pvc Rigido Js Marrom Dn 40mm (1.1/2") R\$ 2,92; Tubo Pvc Rigido Js Marrom Dn 60mm (2.1/2") R\$ 6,21; Tubo Pvc Rigido Js Marrom Dn 75mm (3") R\$ 7,89; ata registrada: 13/10/2010; vigência: 6 meses. **Empresa: Icatubos Indústria E Comércio De Plásticos Ltda;** preço unitário registrado; Tubo Pvc Liso Pb Jei/Jeri Ocre Dn 100mm R\$ 5,31; Tubo Pvc Liso Pb Jei/Jeri Ocre Dn 200mm R\$ 17,62; Tubo Pvc Liso Pb Jei/Jeri Ocre Dn 150mm R\$ 11,13; Tubo Pvc Rigido Pba Jei/Jeri Dn 50mm R\$ 4,54; Tubo Pvc Rigido Pba Jei/Jeri Dn 100mm R\$ 16,47; ata registrada: 18/10/2010; vigência: 6 meses.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESUMO DE ADITAMENTO

N.05 contrato n. 90084/2008; CV n° 74/2008; Contratada: Construtora Estrutural Ltda; objeto: concreto usinado; vigência prorrogada por mais 9 meses.

N.02 contrato n. 4668/2009; Pregão n° 54/2009; Contratada: Pós Dados Com.Máq. Serv.Ass.Téc.Ltda; objeto: locação de envelopadoras; alteração de razão social para Pedro Américo da Silva Filho Com. e Serviços EPP.

Re-ratificação ao aditamento N.03 ao contrato n. 4477/2008; Pregão n° 42/2008; Contratada: N dos Santos Americana ME; objeto: locação caminhões esgota-fossa; valor adit. onde se lê R\$ 1.390.718,44, leia-se R\$ 1.912.192,20.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

#### CONCURSO PÚBLICO SANASA 001/2011

#### APROVADOS NA PROVA ESCRITA E CONVOCADOS PARA O T.A.F. - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA CAMPINAS torna pública a listagem de aprovados na Prova Escrita e Convocados para o T.A.F. - Teste de Aptidão Física do emprego de Agente Técnico de Saneamento do Concurso Público SANASA 001/2011.

#### OBSERVAÇÕES:

§ Os candidatos deverão apresentar-se no local e horário indicado portando o documento de identidade original, protocolo de inscrição, e, ainda, **ATESTADO MÉDICO**, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do Teste, declarando estado de saúde compatível para a realização de Teste de Aptidão Física destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está **APTO ou INAPTO PARA REALIZAR O T.A.F. - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

§ Os Atestados Médicos serão retidos pelos responsáveis pela aplicação do T.A.F. - Teste de Aptidão Física a fim de serem anexados aos resultados dos candidatos. **OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM O ATESTADO MÉDICO CONFORME ESPECIFICADO SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.**

**§ OS CANDIDATOS PROVIDENCIARÃO O ATESTADO MÉDICO SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.**

§ O candidato deverá se apresentar para a realização do T.A.F. - Teste de Aptidão Física, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis) para a prática de educação física, sob pena de impedimento de sua realização.

#### IMPORTANTE:

A) Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data, local e horário indicado para o seu T.A.F. - Teste de Aptidão Física com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando o original do documento de identidade e o protocolo de inscrição (boleto bancário devidamente quitado).

B) **OS CANDIDATOS SOMENTE PODERÃO REALIZAR O TAF NO HORÁRIO AGENDADO NESTA CONVOCAÇÃO.** No haverá a possibilidade de solicitação de troca de horário por qualquer que seja o motivo alegado. Os candidatos que por

ventura comparecerem em horário diferente do estabelecido nesta convocação não poderão realizar seus testes, sendo, portanto, considerados desclassificados do referido Concurso Público.

C) Conforme estabelecido no Edital Completo do respectivo emprego, FORAM CONVOCADOS PARA O T.A.F. - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA ESCRITA, ou seja, todos os candidatos que obtiveram 30 (trinta) pontos ou mais na Prova Escrita.

D) A listagem de candidatos aprovados na prova escrita e convocados para o T.A.F. - Teste de Aptidão Física encontra-se em **ORDEM ALFABÉTICA**, separada pelo sexo dos candidatos. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do *site* da EQUIPE CONSULTORIA E ASSESSORIA - [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).

E) Período de Recurso: 04/04/2011 e 05/04/2011, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Concurso Público no setor de Protocolo da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA CAMPINAS no endereço Av. da Saudade, 500 - Ponte Preta - Campinas/SP, das 8:00h às 16:00h.

F) Legenda: TA=Acertos na Prova Escrita / PE=Pontuação na Prova Escrita. Testes válidos na Prova Escrita: 37

**Convocados para T.A.F.: SAT - Agente Técnico de Saneamento**

**Data: 17/04/2010 (DOMINGO)**

**Local: SANASA - Estação de Tratamento de Água 3 / GRENASA**

**Endereço: Rod. Heitor Penteado, Km 7 - na entrada para o distrito de Sosas (ao lado do Clube Cultura)**

**SEXO FEMININO:**

**N° INSCR. NOME RG TA PE HORÁRIO**

SAT 328560 ADRIANA APARECIDA FERREIRA 273548657 15,00 40,54 07:00H  
SAT 316447 ADRIANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA 308911842 19,00 51,35 07:00H  
SAT 316084 ADRIANA CELESTINO MOREIRA 420762772 15,00 40,54 07:00H  
SAT 305309 ADRIANA LIMA DE MACEDO 254181193 15,00 40,54 07:00H  
SAT 326117 ADRIANA PAULIN VICENTE MORENO 290820534 19,00 51,35 07:00H  
SAT 320076 ADRIANA PEREIRA DA SILVA 329561145 14,00 37,84 07:00H  
SAT 316918 ADRIANA PEREIRA LOPES LEME 299557406 12,00 32,43 07:00H  
SAT 311147 AGUEDA DE FÁTIMA ASSIS KIHARA 22322867 9 18,00 48,65 07:00H  
SAT 330802 ALESSANDRA DE MORAIS NOVAIS 252429874 18,00 48,65 07:00H  
SAT 326748 ALEXANDRA RODRIGUES MACEDO DO CARMO 305544792 12,00 32,43 07:00H  
SAT 329450 ALEXANDRA DE SOUZA 28863146-8 16,00 43,24 07:00H  
SAT 325153 ALIANE GONCALVES DE AGUIAR SILVA 34742019-9 22,00 59,46 07:00H  
SAT 328796 ALICE DE OLIVEIRA JACOMO 46233399-1 22,00 59,46 07:00H  
SAT 321500 ALINE CRISTINA DOS SANTOS MENEZES 15089429 20,00 54,05 07:00H  
SAT 319993 ALINE DO NASCIMENTO CONTI 40233105-9 18,00 48,65 07:00H  
SAT 327881 ALINE FERNANDES FRANCO 26872143-9 22,00 59,46 07:00H  
SAT 312911 ALINE LEITE DA COSTA 349757380 20,00 54,05 07:00H  
SAT 322254 ALINE MATOS PEREIRA DA SILVA 385960840 18,00 48,65 07:00H  
SAT 332492 ALINE NASCIMENTO DOS REIS 43880313 15,00 40,54 07:00H  
SAT 305523 ALZIRA ADELINA DE CAMPOS 189468853 15,00 40,54 07:00H  
SAT 312306 AMANDA CAROLYNE SOUSA 47131352X 15,00 40,54 07:00H  
SAT 318699 AMANDA LUCIA BARBOZA GARCIA FERRAZ 236527674 1 16,00 43,24 07:00H  
SAT 318670 AMANDA MARCHI DUARTE DE OLIVEIRA 47789057-X 26,00 70,27 07:00H  
SAT 322828 AMANDA RODRIGUES GONCALVES 349232490 16,00 43,24 07:00H  
SAT 323533 AMANDA SABRINA SOARES DE SOUSA 423446754-2 13,00 35,14 07:00H  
SAT 320837 ANA CAROLINA CAMPOS RIOS 149890027 24,00 64,86 07:00H  
SAT 327712 ANA CAROLINA MORENO 43912399-9 17,00 45,95 07:00H  
SAT 321311 ANA CAROLINA SELES DE OLIVEIRA MORAES 296986161 13,00 35,14 07:00H  
SAT 326264 ANA CELIA ROCHA DA SILVA 165689013 13,00 35,14 07:00H  
SAT 310201 ANA CLAUDIA SILVA GONCALVES 293073021 12,00 32,43 07:00H  
SAT 324378 ANA CLAUDIA VIEIRA LINS 46894895-8 12,00 32,43 07:00H  
SAT 316910 ANA CRISTINA RAMOS 263584033 12,00 32,43 07:00H  
SAT 310356 ANA GABRIELA GONCALVES RAMOS 48170781-5 23,00 62,16 07:00H  
SAT 320444 ANA ISABEL GOMES MIGUEL 406662277 12,00 32,43 07:00H  
SAT 305179 ANA JULIA DRUDI SOUZA 421441082 23,00 62,16 07:00H  
SAT 312548 ANA JULIA FONSECA DA LUZ GIACOMOTTO LEME 468482349 18,00 48,65 07:00H  
SAT 329242 ANA KELA BORGES DA SILVEIRA 14153771 19,00 51,35 07:00H  
SAT 327661 ANA MARIA CARVALHO 201376489 13,00 35,14 07:00H  
SAT 313015 ANA PAULA DA SILVA 2848636 14,00 37,84 07:00H  
SAT 332436 ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES 485772176 12,00 32,43 07:00H  
SAT 327213 ANA RAQUEL ROCHA MOISES OLIVEIRA 40851846-7 14,00 37,84 07:00H  
SAT 315100 ANA TAGIDIS OLIVEIRA GOMES 43575648-5 24,00 64,86 07:00H  
SAT 329472 ANDREA AUGUSTA BONETTO 282289197 21,00 56,76 07:00H  
SAT 317345 ANDREA CRISTIANE MISSIO ZACHARIAS 33413635-5 13,00 35,14 07:00H  
SAT 305140 ANDREA DOS SANTOS TEODORO 256505101 13,00 35,14 07:00H  
SAT 322659 ANDREA FERNANDA CARVALHO MANTOVANI 42253277-0 22,00 59,46 07:00H  
SAT 322968 ANDREA OGRIZEK SCHLITTLER 41252804-6 25,00 67,57 07:00H  
SAT 321180 ANDRÉIA SIQUEIRA ALVES 34203054-1 12,00 32,43 07:00H  
SAT 310145 ANDRÉIA BARBOSA 48577275-9 17,00 45,95 07:00H  
SAT 328197 ANDRÉIA DE SOUZA BRITO 462780247 13,00 35,14 07:00H  
SAT 310497 ANDRÉIA FLÁVIA LOURENÇO 421747705 20,00 54,05 07:00H  
SAT 305108 ANDREINA BERARDINELLI LEONI 16660719 13,00 35,14 07:00H  
SAT 315700 ANDRESSA TODORO FERNANDES 47635329-4 16,00 43,24 07:00H  
SAT 305371 ANDREZZA DE MELLO VIEIRA 328678259 14,00 37,84 07:00H  
SAT 317276 ANELISE DA SILVA OLIVEIRA 8174992-2 19,00 51,35 07:00H  
SAT 317406 ANGELA DA SILVA ANDRADE 28829187-6 16,00 43,24 07:00H  
SAT 324052 ANGELA LUIZIA SILVA DA ROCHA 26788795-4 13,00 35,14 07:00H  
SAT 321166 ANGELA MARIA DOS SANTOS REIS 26666742-9 15,00 40,54 07:00H  
SAT 325268 ANGÉLICA FRANKLIN SALUSTIANO 22409804-4 19,00 51,35 07:00H  
SAT 324342 ANNE LISE XAVIER TEIXEIRA 479156840 12,00 32,43 07:00H  
SAT 32152 APARECIDA FERNANDES DE ARRUDA SILVA 008635376-7 12,00 32,43 07:00H  
SAT 314766 APARECIDA MUSSATO COLOMBO 309872327 20,00 54,05 07:00H  
SAT 314128 ARIANE CRISTINA DA SILVA COUTINHO 47355112-3 18,00 48,65 07:00H  
SAT 331365 ARIEL CRISTINE TELES HARDY 495154398 15,00 40,54 07:00H  
SAT 316984 AUDNA REGINA DE FARIA 177594366 17,00 45,95 07:00H  
SAT 320014 BEATRICE CANABRAVA 374458820 20,00 54,05 07:00H  
SAT 331821 BEATRIZ DE ARAUJO PENHA 47656998-9 12,00 32,43 07:00H  
SAT 322393 BEATRIZ VIDAL DA CUNHA 49523505-2 14,00 37,84 07:00H  
SAT 313133 BERENICE RODRIGUES ROQUE DOS SANTOS 183147236 17,00 45,95 07:00H  
SAT 314558 BRUNA ANDREIA DE FREITAS 47356395-2 14,00 37,84 07:00H  
SAT 305324 BRUNA MARCHI DUARTE DE OLIVEIRA 435744860 27,00 72,97 07:00H  
SAT 321167 CAIRE VASCONCELOS NOTARO 479473274 14,00 37,84 07:00H  
SAT 332297 CAMILA APARECIDA DA SILVA BASTOS 489451184 12,00 32,43 07:00H  
SAT 314460 CAMILA APARECIDA FERREIRA 46312309-8 19,00 51,35 07:00H  
SAT 313061 CAMILA BELTRAME THEREZÁ 43762597-7 21,00 56,76 07:00H  
SAT 330752 CAMILA DE ROCCO MIRANDA 49029548-4 12,00 32,43 07:00H  
SAT 314284 CAMILA FERNANDA ALVES CALDEIRA 34834185-4 13,00 35,14 07:00H  
SAT 315065 CAMILA FERNANDA TENÓRIO DE CAMPOS 44663821-6 13,00 35,14 07:00H  
SAT 320693 CAMILA LODOVICO PASCHOLIN 463634949 21,00 56,76 07:00H  
SAT 318744 CAMILA RODRIGUES DA SILVA 342927528 20,00 54,05 07:00H  
SAT 325005 CAMILA SALUSTIANO DA SILVA 47584233-9 13,00 35,14 07:00H  
SAT 305167 CARLA FABIANE DA COSTA 40006484 13,00 35,14 07:00H  
SAT 327152 CARLA MAYARA SANTOS DA CRUZ 44832654-1 13,00 35,14 07:00H  
SAT 326152 CARLA REGINA MOREIRA 298094344 18,00 48,65 07:00H  
SAT 316727 CAROLINA GABRIEL GIMENEZ 36892082-3 25,00 67,57 07:00H  
SAT 325456 CÁSSIA DOS SANTOS ROZARIO 44590966-3 15,00 40,54 07:00H  
SAT 319981 CÁSSIA REGINA JACOB MARTINS 47404473-7 12,00 32,43 07:00H  
SAT 329261 CÁSSIA SILENE DOS SANTOS SILVA 32511823-1 12,00 32,43 07:00H  
SAT 321517 CATIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA 2073485-7 14,00 37,84 07:00H  
SAT 305573 CELIANE SOUZA COSTA DA SILVA 470579328 17,00 45,95 07:00H  
SAT 305330 CÍCERA DE FÁTIMA EVARISTO FERREIRA RIOS 189466546 16,00 43,24 07:00H  
SAT 310623 CILENE ALVES 32394232-5 24,00 64,86 07:00H  
SAT 326290 CINEIA FERREIRA DA SILVA WATANABE 216845944 14,00 37,84 07:00H  
SAT 314498 CINTIA COSTA DOS SANTOS 455181548 19,00 51,35 07:00H  
SAT 313588 CLAUDETE DOS SANTOS 299927283 18,00 48,65 07:00H  
SAT 305039 CLAUDIA CRISTIANE PAIVA DE LARA 203454716 17,00 45,95 07:00H  
SAT 325468 CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO ROBERTO 321898734 12,00 32,43 07:00H  
SAT 331687 CLAUDIA MARIA DA COSTA 16802280-1 28,00 75,68 07:00H  
SAT 312296 CLAUDIA REGINA SILVA NASCIMENTO 20030578-5 14,00 37,84 07:00H



















(boleto bancário devidamente quitado).

**B) Conforme estabelecido o Edital Completo do respectivo emprego, foram CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA OS CLASSIFICADOS NA PROVA ESCRITA NUM TOTAL DE 15 (QUINZE) VEZES O NÚMERO DE VAGAS, ou seja, os 30 (trinta) PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA ESCRITA (inclusive os candidatos empatados nesta última colocação). Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática ficam DESCLASSIFICADOS deste Concurso Público.**

**C) A listagem de candidatos aprovados e convocados para prova prática encontra-se em ORDEM ALFABÉTICA. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da EQUIPE CONSULTORIA E ASSESSORIA - [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).**

**D) Período de Recurso: 04/04/2011 e 05/04/2011, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Concurso Público no setor de Protocolo da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA CAMPINAS no endereço Av. da Saúde, 500 - Ponte Preta - Campinas/SP, das 8:00h às 16:00h.**

**E) Legenda: TA=Acertos na Prova Escrita / PE=Pontuação na Prova Escrita.**

Testes válidos na Prova Escrita: 47

**Convocados para Prova Prática: NAA - Analista Administrativo - Cont., Orçam. e Fin. Data: 17/04/2011 (DOMINGO)**

**Local:** Unisal / Escola Salesiana São José

**Endereço:** Av. Almeida Garret, 267 - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Campinas/SP

**Nº INSCR. NOME RG TA PE HORÁRIO**

NAA 305128 ADRIANO MENEZES MESSIAS 296334698 27,00 57,45 08:00H  
 NAA 310172 ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA 34208887-7 30,00 63,83 08:00H  
 NAA 318755 ALINE MARIANA DA SILVA RIBEIRO 454788460 26,00 55,32 08:00H  
 NAA 329348 ANA LÚCIA CARRARA DELBIN 12749884-9 25,00 53,19 08:00H  
 NAA 310612 ANA PAULA PINHO DA SILVA 33289315-7 27,00 57,45 08:00H  
 NAA 318705 ANDRÉIA DE CÁSSIA VIEIRA BORGES 29892813-9 25,00 53,19 08:00H  
 NAA 328735 ANDREZA GONÇALVES PEREIRA 45651472-7 26,00 55,32 08:00H  
 NAA 322748 ANTONIO APARECIDO ZAGO 13989094-4 34,00 72,34 08:00H  
 NAA 330515 ARNALDO DE OLIVEIRA 6285921-3 28,00 59,57 08:00H  
 NAA 326682 CLÁUDIO GONÇALVES 185643140 28,00 59,57 08:00H  
 NAA 328944 EDUARDO AROÚDO CABERLIN 33873542-2 25,00 53,19 08:00H  
 NAA 323048 EDY PEREIRA PIETROBOM JUNIOR 13760367-8 25,00 53,19 08:00H  
 NAA 311650 EMÍLIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO 14288883 26,00 55,32 08:00H  
 NAA 318541 HAMILTON TOLEDO 23111644-5 27,00 57,45 08:00H  
 NAA 330682 JACKELINE RAQUEL MENEZES 21553519-4 27,00 57,45 08:00H  
 NAA 311089 JULIANA DE FATIMA CRIVELLARO ALEIXO 41572000-X 31,00 65,96 08:00H  
 NAA 325915 LUCIANA MAYSALVES 35013259-8 29,00 61,70 08:00H  
 NAA 330027 MARIA ANGELA FERRAZ SEMIONATTO 11667574-3 29,00 61,70 08:00H  
 NAA 332816 MARIA DONZETI MORAES ALMEIDA 9373933-0 30,00 63,83 08:00H  
 NAA 310653 NATÁLIA BEATRIZ TELLES PAGOTTO MIGUEL 44504242-4 30,00 63,83 08:00H  
 NAA 316340 NEWTON AMBROSI 9182321-3 27,00 57,45 08:00H  
 NAA 332002 PATRICIA PANSIERI CHIARELLI 272884637 25,00 53,19 08:00H  
 NAA 329211 PATRICIA TARCISIA BERTASSOLI KRISZTIAN 43250346-8 27,00 57,45 08:00H  
 NAA 313745 PAULO EDUARDO DE CASTRO 42436909-6 30,00 63,83 08:00H  
 NAA 314825 RAQUEL ANDREONI 25553555-7 25,00 53,19 08:00H  
 NAA 319938 RENATA RIBEIRO DO AMARAL 422139701 29,00 61,70 08:00H  
 NAA 319332 RICARDO PORFIRIO 29498500-1 26,00 55,32 08:00H  
 NAA 320094 RICARDO TAVARES DE ANDRADE 43269619-2 25,00 53,19 08:00H  
 NAA 327584 SIMONE EIKO SAMEZIMA 44015519-8 27,00 57,45 08:00H  
 NAA 322761 TATIANA GAMA RICCI 29440270-6 36,00 76,60 08:00H  
 NAA 312612 VALÉRIA RODRIGUES CESÁRIO LOPES 17089027-2 35,00 74,47 08:00H  
 NAA 330546 WILLIAM FERNANDES MENDONCA 405541193 28,00 59,57 08:00H

Campinas, 01 de abril de 2011.

**DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES**  
Diretor Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2011/69 - Presencial. Objeto: Prestação de serviços de leitura de medidores, cobrança, atualização cadastral, comunicado de irregularidades, corte e religação de água, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Recebimento das propostas às 9h do dia 15.04.2011, Sala Guanabara, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2011

Através do protocolo nº 3418/2011, pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quadras, sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme Artigo 1º do Decreto nº 6431/81 que alterou o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais.

**Quadra 33 (trinta e três) - adulto** - Sepultados no período de 28/11/2006 à 05/10/2007;

Sepulturas do nº 924 a 929

Total de 06 sepulturas

**Quadra 34 (trinta e quatro) - adulto** - Sepultados no período de 14/01/2007 à 03/10/2007;

Sepulturas do nº 001 a 885

Total de 885 sepulturas

Campinas, 29 de março de 2011

**TEREZA N. R. DÓRO**  
Presidente - SETEC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2011

Através do protocolo nº 3417/2011, pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quadras, sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme Artigo 1º do Decreto nº 6431/81 que alterou o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais.

**Quadra 35 (trinta e cinco) - menor** - Sepultados no período de 18/04/2008 à 12/06/2008;

Sepulturas nºs 116 a 148

Total de 33 sepulturas

**Quadra 32 (trinta e dois) - menor** - Sepultados no período de 28/08/2008 à 24/03/2009;

Sepulturas nºs 001 a 80

Total de 80 sepulturas

Campinas, 29 de março de 2011

**TEREZA N. R. DÓRO**  
Presidente - SETEC

### PORTARIA Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01.04.2011, o Sr. Flávio de Souza Silveira, RG nº 19.529.710, para exercer em comissão o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, junto a SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 01 de abril de 2011

**DRA. TEREZA N. R. DÓRO**  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 035 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Revogar a Portaria nº 028 de 27.03.09, que nomeou o Sr. Marcos Freitas de Souza, matrícula nº 1434-01, no cargo em comissão de Assessor Comercial, junto à presidência da SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º) Nomear a Sra. Simone Bueno Guimarães Dias, matrícula nº. 1463-01, no cargo em comissão de Assessor Comercial, junto à Presidência SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito a partir de 04.04.2011.

CUMPRA-SE

PUBLICA-SE

Campinas, 01 de abril de 2011

**DRA. TEREZA N. R. DÓRO**  
PRESIDENTE

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3254, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

*CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO ROYAL PALM HOTELS & RESORTS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Grupo Royal Palm Hotels & Resorts pelos relevantes serviços prestados à Campinas na área de hotelaria e eventos.

**Art. 2º** - Ao Grupo homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011

**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

autoría: Vereador Arly de Lara Romão

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 01 DE ABRIL DE 2011.

**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3255, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

*CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, NA PESSOA DO PRESIDENTE DA INFRAERO - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, MURILO MARQUES BARBOZA.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Aeroporto Internacional de Viracopos, na pessoa do presidente da INFRAERO - Infraestrutura Aeroportuária, Murilo Marques Barboza, pelos 50 anos de relevantes serviços prestados à Campinas e Região.

**Art. 2º** - Ao Aeroporto homenageado, na pessoa do presidente da INFRAERO, será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011

**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

autoría: Vereador Campos Filho

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 01 DE ABRIL DE 2011.

**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

### 17A. REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

**PRIMEIRA PARTE**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.



3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

## SEGUNDA PARTE

### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 588/11, devidamente aprovado:**

**01)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 02/11, Processo n. 207.121, de autoria do Executivo Municipal, que "Denomina Centro de Saúde José Roberto Miccoli uma unidade básica de saúde do Município de Campinas". Parecer n. 272/11, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 589/11, devidamente aprovado:**

**02)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 95/11, Processo n. 207.545, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti a credenciar, junto à Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério da Saúde e junto aos Conselhos Federais, programas de residência médica, de Odontologia Hospitalar e multiprofissional e dá outras providências". Parecer n. 218/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído a pauta, a requerimento de urgência n. 594/11, devidamente aprovado:**

**03)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 118/11, Processo n. 207.637, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Concede Medalha Laudelina de Campos Mello a Sra. Regina Maria Semião de Lima e a Sra. Benedita da Silva". Parecer n. 271/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**04)** Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 189/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, contrário ao Projeto de Lei n. 92/11, Processo n. 207.530, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Recepçiona a Lei n. 12.317, de 26 de agosto de 2010, que 'acrescenta dispositivo à Lei n. 8.662, de 07 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social'."

**05)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 86/11, Processo n. 207.524, de autoria do Sr. Vereador Miguel Arcanjo, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito à J. Caprini Gráfica e Editora Ltda (Gráfica Ideal)". Parecer n. 174/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**06)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 63/11, Processo n. 207.407, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Concede Diploma de Mérito Literário 'José Paranhos de Siqueira' ao escritor Paulo Bomfim". Parecer n. 165/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**07)** 1a. Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n. 79/07, Processo n. 165.516, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública". Parecer n. 117/07, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer n. 216/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto, emenda e subemenda.

**08)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 11/11, Processo n. 207.130, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre higienização dos equipamentos de uso coletivo em restaurantes, bares e similares, e dá outras providências". Parecer n. 207/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**09)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 711/10, Processo n. 207.074, de autoria do Sr. Vereador Biléo Soares, que "Dispõe sobre a utilização de equipamentos de proteção individual de trabalhadores da área da saúde e dá outras providências". Parecer n. 208/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**10)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 504/10, Processo n. 206.335, de autoria do Sr. Vereador Miguel Arcanjo, que "Determina que sejam efetuadas projeções que contêm informações sobre o combate à pedofilia e abuso sexual de crianças e adolescentes, antes de cada projeção de filme nas salas dos cinemas de Campinas". Parecer n. 144/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**11)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**12)** Discussão e Votação da Ata.

**13)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

## TERCEIRA PARTE

### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 01 de abril de 2011

**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

## 18A. REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2011 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

### PRIMEIRA PARTE

#### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Srs. Vereadores.

## SEGUNDA PARTE

### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 639/11, devidamente aprovado:**

**01)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 146/11, Processo n. 207.768, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho do cargo de Assistente Social, e dá outras providências".

**02)** Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Parecer n. 172/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, contrário ao Projeto de Lei n. 72/11, Processo n. 207.464, de autoria do Sr. Vereador Rafa Zimbaldi, que "Institui no Município de Campinas, a Câmara de Compensação Tarifária e dá outras providências".

**03)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 15/11, Processo n. 207.134, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Dispõe sobre a criação do sistema de alerta contra enchentes - SAEN - no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 205/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**04)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 639/10, Processo n. 206.802, de autoria do Sr. Vereador Dr. Elcio Batista, que "Concede Diploma de Mérito Jornalístico 'Bráulio Mendes Nogueira' a Ana Bresil e Pâmela Zanutello". Parecer n. 190/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**05)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 673/10, Processo n. 206.931, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito à Associação Griots - Os contadores de histórias". Parecer n. 185/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**06)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 28/11, Processo n. 207.150, de autoria do Executivo Municipal, que "Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais, áreas de propriedade da Municipalidade, no loteamento Parque Xangrilá, autoriza a venda a proprietários lindeiros e dá outras providências". Parecer n. 209/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**07)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 115/11, Processo n. 207.634, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede Diploma 'Ana Nery' a Maria Elenir da Silva e dá outras providências". Parecer n. 251/11, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**08)** 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 228/10, Processo n. 205.145, de autoria do Sr. Vereador Professor Alberto, que "Inclui no calendário oficial do Município de Campinas a 'Semana Municipal de Incentivo ao Livro e à Leitura', a ser realizada anualmente na terceira

semana do mês de abril e dá outras providências". Parecer n. 444/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer n. 663/10, da Comissão de Política Social e Saúde, favorável. Parecer n. 759/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 116/11, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 194/11, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**09)** 2a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 48/10, Processo n. 203.198, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Institui a campanha municipal de prevenção de acidentes domésticos". Parecer n. 192/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer n. 505/10, da Comissão de Política Social e Saúde, favorável. Parecer n. 545/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 728/10, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer 836/10, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**10)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**11)** Discussão e Votação da Ata.

**12)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

## TERCEIRA PARTE

### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 01 de abril de 2011

**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 3256, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

*CONCEDE MEDALHA 'EXEMPLO DIGNO' A LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SILVA.*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha 'Exemplo Digno' a Luiz Paulo de Oliveira Silva, pelos relevantes serviços prestados a Campinas na área da segurança pública. **Art. 2º** - Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011

**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

autoria: Vereador Sebá Torres

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 01 DE ABRIL DE 2011.

**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 3257, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

*CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A FRANCISCO ZEFERINO.*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Francisco Zeferino pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas, especialmente no campo da prótese dentária.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de abril de 2011

**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

autoria: Vereador Petterson Prado

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 01 DE ABRIL DE 2011.

**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

## 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Comissão de Constituição e Legalidade** informa que realizará Audiência Pública no dia **12 de abril de 2011, terça-feira, às 9h30**, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão do seguinte item: **PLO nº 146/11, Processo nº 207768**, de autoria da Prefeitura Municipal, que "DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Campinas, 01 de abril de 2011

**VEREADOR LUIS YABIKU**

Presidente Da Comissão De Constituição E Legalidade

## 10A. REUNIÃO SOLENE

*Pauta Dos Trabalhos Da 10ª Reunião Solene, A Ser Realizada No Dia 08 De Abril De 2011 (Sexta-feira) Às 19:00 Horas, No Plenário Da Câmara Municipal De Campinas, Situado Na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta.*

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 10a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 08 de abril de 2011 (sexta-feira), às 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Honra ao Mérito à Sociedade de Anticomobilismo de Campinas V8&Cia.

Campinas, 01 de abril de 2011

**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

## DIVERSOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA**  
CNPJ - 59.021.410/0001-61

Da **ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA**, Sr. Roberto Martins de Sá, cumprindo atribuição estatutária nos termos do art. 18, CONVOCA a Diretoria e os sócios para a Assembléia Extraordinária, a realizar-se em sua sede a Rua Sandoval Meirelles, 157, Ponte Preta em Campinas SP, no dia 14 de abril de 2011, as 19:30 hs., em primeira convocação, e as 20:00 hs., em segunda convocação, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Doação do registro da marca PSI - 2) Doação do registro da marca Acrescer - 3) Aquisição de imóvel - 4) Apresentação de relatórios sobre ações trabalhistas contra a ABBA e deliberação das providências que deverão ser tomadas - 5) Outros assuntos.

Campinas, 01 de abril de 2011

**ROBERTO MARTINS DE SÁ**  
Presidente